



Ofício nº 091/2022 - SMA

Boca da Mata – AL., 22 de junho de 2022.

Ao

Exmo. Sr.

Bruno Feijó Teixeira

Prefeito do Município de Boca da Mata – AL

Assunto: Aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços para **Aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, para o poder executivo, secretarias, setores e eventos internos, externos e rotinas diárias, com o fim de atender às necessidades dos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência em anexo, com a finalidade de mantermos o bom andamento das atividades praticadas por cada secretaria, buscando o conforto e segurança dos nossos servidores e usuários.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,

Maria Betânia de Melo Duda

Secretária Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **Aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **Aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A justificativa da presente solicitação visa garantir o abastecimento de **ÁGUA MINERAL**, necessário para atender às necessidades dos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **Aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás , embalada em garrafas descartáveis de 500 ml , tipo PET	Unidades	15000
2	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás , embalada em garrafas descartáveis de 500 ml , tipo PET	Unidades	5000



3	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás , embalada em copos descartáveis de 300 ml , tipo PET	Unidades	24000
4	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás , embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml , tipo PET	Unidades	2500
5	ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás ; EMBALAGEM: Acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros , com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato .	Garrafão de 20 litros	6000
6	Garrações retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros , conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.	Unidades	100

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

5.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.



7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;



h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DOS PRAZOS

8.1 A **entrega** deverá ocorrer no prazo de **04 (QUATRO) HORAS** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

8.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de **04 (quatro) horas**, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

09. DO PAGAMENTO

09.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

09.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

09.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

9.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

9.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.



10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

12. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 a presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;



13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto o **valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do



processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

16. DO CONTRATO

16.1 CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS :

16.1.1 O contrato deverá ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 22 de junho de 2022.



MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração



Folha 011

Rubrica

Processo Administrativo: 06220016/2022

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para que proceda tramitação pertinente, realizando pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativos, dos serviços a serem contratados.
2. Após, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar a dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
3. Colhidas as informações, sejam remetidos os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer;
4. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito;
5. Após cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 23 de junho de 2022.


Bruno Feijó Teixeira

Prefeito



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº: 06220016/2022

Referência: Aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem,

Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada e emitida pelo sistema Banco de Preços, referente à solicitação de **Aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, para atender às necessidades das secretarias municipais de Boca da Mata – AL, conforme ofício 091/2022-SMAS de 22 de junho de 2022 apresentado pela Secretária Municipal de Administração, Ilma. Maria Betânia Melo Duda.

A referida cotação possui pesquisa de 06 (seis) itens, disponibilizada em 32 (trinta e duas) laudas. Os preços referenciais foram extraídos de atas de registros de preços devidamente atualizadas, e o relatório indica preço estimado unitário e total de cada item. O mapa comparativo conclui que o preço estimado global da aquisição é de **R\$ 95.109,00** (noventa e cinco mil cento e nove reais).

Para aferição da integralidade do documento e sua validação, ao final de cada página segue QR Code e o seguinte código de validação:

Relatório gerado no dia 27/06/2022 15:10:16 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação:

uXJa9idFazNm%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%2f8Q9tZDD1%2fJrMWe5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=uXJa9idFazNm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%252f8Q9tZDD1%252fJrMWe5zd8%253d

Boca da Mata – AL., 27 de junho de 2022.

Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COOPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487
CNPJ: 12.264.396/0001-63

SETOR DE COMPRAS

Folha 013
Rubrica AM

MAPA COMPARATIVO - 2022

AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM

Processo Administrativo Nº: 06220016/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

ITEM	OBJETO	UNIDADE	TOTAL	MÉDIA POR ITEM	MÉDIA GLOBAL
1	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás , embalada em garrafas descartáveis de 500 ml , tipo PET	Unidade	15.000	R\$ 1,60	R\$ 24.000,00
2	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás , embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET	Unidade	5.000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
3	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás , embalada em copos descartáveis de 300 ml , tipo PET	Unidade	24.000	R\$ 0,68	R\$ 16.320,00
4	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás , embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml , tipo PET	Unidade	2.500	R\$ 2,94	R\$ 7.350,00
5	ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás ; EMBALAGEM: Acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros , com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato .	Garrafão de 20 litros	6.000	R\$ 6,21	R\$ 37.260,00
6	Garrações retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.	Unidade	100	R\$ 21,79	R\$ 2.179,00
		ESTIMADO GLOBAL:		R\$ 95.109,00	

		ESTIMADO POR EXTENSO:	Noventa e cinco mil cento e nove reais.
--	--	-----------------------	---

Boca da Mata - Al, 27 de junho de 2022.



Ednelson Araujo da Silva
Chefe do Setor de compras

Folha 014
AM
Rubrica



Relatório de Cotação: Aquisição e Reposição de água mineral - 2022

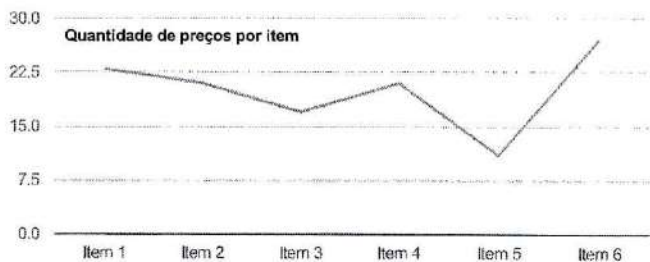
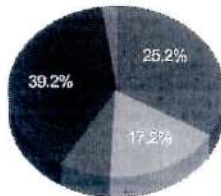
Relatório gerado no dia 27/06/2022 15:10:16 (IP: 179.107.77.22)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, SEM GÁS, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET	8	15.000 Unidades	R\$ 1,60 (un)	R\$ 24.000,00
2) ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET	8	5.000 Unidades	R\$ 1,60 (un)	R\$ 8.000,00
3) ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, SEM GÁS, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET	4	24.000 Unidades	R\$ 0,68 (un)	R\$ 16.320,00
4) ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, SEM GÁS, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET	6	2.500 Unidades	R\$ 2,94 (un)	R\$ 7.350,00
5) ÁGUA MINERAL - 20 LITROS - COMODATO - REPOSIÇÃO	9	6.000 Galões	R\$ 6,21 (un)	R\$ 37.260,00
6) GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL VAZIO - 20 LITROS - VIRGEM - POLIPROPILENO	7	100 Unidades	R\$ 21,79 (un)	R\$ 2.179,00

Valor Global: R\$ 95.109,00

Valor do item em relação ao total

- 1) ÁGUA MINERAL ou...
- 2) ÁGUA MINERAL ou...
- 3) ÁGUA MINERAL ou...
- 4) ÁGUA MINERA...
- 5) ÁGUA MINERA...
- 6) GARRAFÃO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, SEM GÁS, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET

Preço Estimado: R\$ 1,60 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,60

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Unidades	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,56



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios II.
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável ,
 Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás
CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 15/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:502022 / UASG:120072
Lote/Item: /72
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.000
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: PR

Folha 096

Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.946.476/0001-55 * VENCEDOR *	GT DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,97
Marca: MILAGRE Fabricante: MILAGRE Modelo: MILAGRE Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás Estado: PR Cidade: São José dos Pinhais Endereço: R HARRY FEEKEN, 605 Telefone: (41) 3352-0955		
42.671.235/0001-55	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 0,99
Marca: FRESCALE Fabricante: FRESCALE Modelo: UND Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML Estado: PR Cidade: Mandrituba Endereço: R FRANCISCO PORTES, 1321 Telefone: (41) 3626-1279 Email: juliana@villascestas.com.br		
12.433.700/0001-59	NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,12
Marca: CRISTAL AZUL Fabricante: CRISTAL AZUL Modelo: GARRAFA 500ML Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML. Estado: PR Cidade: Pato Branco Endereço: ROD BR 158, 12174 Nome de Contato: Fernando Pagnoncelli Telefone: (46) 3225-1991 Email: nutricelli_pr@hotmail.com		
04.725.386/0001-50	REDE COMPRE BEM EIRELI	R\$ 2,15
Marca: TIMBU Fabricante: TIMBU Modelo: TIMBU Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: ESPECIAL COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R BERNARDO VACHESKI, 73 Telefone: (41) 9648-6791 Email: licitacoes.gisele@hotmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 2,00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e ornamentação de eventos por meio de cerimonial promovidos pelo IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.. Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Data: 13/06/2022 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:102022 / UASG:151889 Lote/Item: 3/7 Ata: Link Ata Adjudicação: 20/06/2022 15:40 Homologação: 21/06/2022 16:15 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1.000 Unidade: Garrafa 500,00 ML UF: BA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	Folha <u>007</u>	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	<u>Rubrica</u>	R\$ 2,00
* VENCEDOR *			
Marca: xxx			
Fabricante: xxx			
Modelo: xxx			
Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02	(61) 3962-5101
			Email:
			comercial01@dfiturismo.tur.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,63

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data: 18/05/2022 09:00
Secretaria Executiva	Modalidade: Pregão Eletrônico
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	SRP: SIM
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	Identificação: NºPregão:112022 / UASG:158304
Campus Machado	Lote/Item: /1
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação estocáveis..	Ata: Link Ata
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás	Adjudicação: 03/06/2022 15:11
CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Homologação: 06/06/2022 09:48
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.800
	Unidade: Garrafa 500,00 ML
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.942.789/0001-07	SUKOI ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,53
* VENCEDOR *		

Marca: karisa
Fabricante: karisa
Modelo: und
Descrição: "Água mineral garrafa de 500ml, data de fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Muzambinho	R FLAMBOYANT, 350	RAFAEL HENRIQUE CETTI	(35) 9177-1402	potatobrasil@outlook

20.421.805/0001-16	LARISSA OLIVEIRA CAMPOS	R\$ 1,63
--------------------	-------------------------	----------

Marca: FLORA
Fabricante: FLORA
Modelo: GF
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Machado	AV ARTUR BERNARDES, 550	(35) 8855-7818	cmbernadete@hotmail.com

21.767.486/0001-68	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO	R\$ 1,63
--------------------	-------------------------------	----------

Marca: FLORENÇA
Fabricante: FLORENÇA
Modelo: AGUA
Descrição: Água mineral garrafa de 500ml, data de fabricação no máximo de 30 dias no dia da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R CAICARA, 93	(31) 3152-7488	claudiolanza.mabc@gmail.com

25.052.801/0001-21	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	R\$ 1,99
--------------------	--------------------------	----------

Marca: DAFLORA
Fabricante: DAFLORA
Modelo: GR 500ML
Descrição: Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Boa Esperança	R SASSAFRA, 15	(35) 3851-2596	paodeouro.be@gmail.com



Assinatura
Fabrica

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,29

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios diversos, que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Descrição: Água Mineral Natural - Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás,
CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 04/05/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112022 / UASG:983485
Lote/Item: 12/161
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/05/2022 08:20
Homologação: 06/05/2022 10:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13.848
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.661.955/0001-13 * VENCEDOR *	CM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 1,28

Marca: LA PRIORI
 Fabricante: LA PRIORI
 Modelo: LA PRIORI

Descrição: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável Unidade: Garrafa 500,00 ML ÁGUA MINERAL SEM GÁS; Acondicionada em garrafa descartável de 500ml; rótulo com informações da engarrafadora, com número da portaria/processo do DNPM e suas características físico-químicas; validade mínima de 06 meses a partir da entrega.

Estado: BA Cidade: Correntina Endereço: AV A, 62 Telefone: (77) 3488-2265 Email: cmcsupermercado@hotmail.com

01.278.222/0001-33	LOJA NOTA 10 GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 1,29
--------------------	--	----------

Marca: La Priori
 Fabricante: La Priori
 Modelo: La Priori

Descrição: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável Unidade: Garrafa 500,00 ML ÁGUA MINERAL SEM GÁS; Acondicionada em garrafa descartável de 500ml; rótulo com informações da engarrafadora, com número da portaria/processo do DNPM e suas características físico-químicas; validade mínima de 06 meses a partir da entrega.

Estado: BA Cidade: Correntina Endereço: R DR GOES CALMON, 47

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,00

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos
Objeto: Intenção de registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BEBIDAS) - PLS Nº 022/2022..
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás
CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 03/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:101482022 / UASG:925998
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 240
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.353.943/0001-94 * VENCEDOR *	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1,02

Marca: MONTE CLARO
 Fabricante: IND. ALIM. N. SRA. DA CONCEIÇÃO
 Modelo: 500 ML

Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA VER JOAO CALAZANS, 115	Telefone: (79) 9987-8262	Email: leidinhasouzasouza@hotmail.com	
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI				R\$ 1,28
Marca: REFRESQ Fabricante: REFRESQ Modelo: garrafa Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás					
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: RUA CRISTOVAO COLOMBO, 154	Telefone: (82) 9978-9118		

Folha 013
 Rubrica

03.719.446/0001-69	L. CARLOS LINS DE LIMA				R\$ 2,00
Marca: SOLARA Fabricante: SOLARA Modelo: Garrafa 500ML Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás					
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: AV COMENDADOR LEAO, 1471	Nome de Contato: Luiz Carlos Lins de Lima	Telefone: (82) 3202-6822	Email: l.carloslins@hotmail.com
18.008.915/0001-09	O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA				R\$ 5,00
Marca: MAINÁ Fabricante: MAINÁ ÁGUAS MINERAIS LTDA Modelo: GARRAFA 500 ML Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás.					
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: R ABELARDO PUGLIESE, 55	Telefone: (82) 3327-1072	Email: contato@aguaamigao.com.br	

09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI				R\$ 5,00
Marca: SANTA JOANA Fabricante: SANTA JOANA Modelo: SANTA JOANA Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás. Declaramos que nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R MOACIR ALBUQUERQUE, 327	Telefone: (81) 3224-1905	Email: diferencialcomercio@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,26

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 28/04/2022 10:15
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul	SRP: SIM
6ª Divisão de Exército	Identificação: Nº Pregão: 132021 / UASG: 160360
6ª Batalhão de Comunicações Divisionário	Lote/Item: /45
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em favor do 6º Batalhão de Comunicações (Bento Gonçalves) e Unidades participantes do GCALC Serra (3ª GAAAE).	Ata: Link Ata
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL	Quantidade: 2.160
	Unidade: Garrafa 500,00 ML
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.786.780/0001-60	MARIA ALBERTINA AVILA SOARES				R\$ 1,02
* VENCEDOR *					
Marca: FLORESTA Fabricante: SARANDI Modelo: AGUA MINERAL Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás					
Estado: RS	Cidade: Santa Maria	Endereço: R JOAO DA FONTOURA E SOUZA, 55	Telefone: (55) 3226-2787	Email: malbertinasoares@yahoo.com.br	



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.337.943/0001-23 CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 1,07

Marca: CRISTAL
 Fabricante: CRISTAL
 Modelo: Garrafa 500,00 ml
 Descrição: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RS Cruz Alta R BARAO DO RIO BRANCO, 867 CLARICE (55) 99163-1638 claricelinassiapp@gmail.com

41.272.326/0001-55 BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 1,26

Marca: CRISTAL AZUL/SARANDI
 Fabricante: CRISTAL AZUL/SARANDI
 Modelo: GARRAFA 500ML
 Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Pato Branco ROD BR 158, 12174 (46) 3225-1991 bonibomalimentos@gmail.com

41.305.302/0001-55 DOUGLAS PEREIRA VIEIRA R\$ 1,27

Marca: nestle
 Fabricante: nestle
 Modelo: 500ml
 Descrição: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 RS Gravataí AVENIDA FERNANDO DE NORONHA, 75 (51) 8916-7706

30.258.077/0001-27 S&F COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 1,27

Marca: D' LUCENA
 Fabricante: BEBIDAS DE LUCENA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
 Modelo: Sem Gás 500 ml
 Descrição: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável MARCA: D'LUCENA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 RS Sapiranga RUA INDEPENDENCIA, 660 (51) 9994-9238

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,09

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES Data: 07/04/2022 00:00
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO DE ALIMENTAÇÃO Modalidade: DISPENSA
 Descrição: AGUA MINERAL 500 ML - AGUA MINERAL 500 ML SRP: NÃO
 Identificação: 00006722
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: 186.225.150.216:8079/transparenci
 a/
 Quantidade: 2.000
 Unidade: UNI
 UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.213.593/0001-40 ARTILHA & TONDATO LTDA R\$ 1,09

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP Jales R 14, 2888 (17) 3632-1367/ (17) 3632-1612 esacontabil@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,00



Órgão: GABIN DO PREFEITO E SERV SUBORDINADOS
Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS
Objeto: AQUISIÇÃO REF. A ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500 ML, PARA O GABINETE DO
PREFEITO
Descrição: ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500 ML - ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500 ML

Data: 15/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 4752022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 186.209.87.47:8080/pronimtb/index
.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 12
Unidade: UNI
UF: RS

Folha 022
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.187.153/0001-10 * VENCEDOR *	PATRICIA GRAZIELI TEIXEIRA & CIA. LTDA.	R\$ 2,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS	Cidade: Eugênio de Castro	Endereço: R MANOEL FERNANDES, 26	Telefone: (55) 8148-6239
------------	---------------------------	----------------------------------	--------------------------

Item 2: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET

Preço Estimado: R\$ 1,60 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,60

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,50

Órgão: GABIN DO PREFEITO E SERV SUBORDINADOS
Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS
Objeto: AQUISIÇÃO REF. A ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500 ML, ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500
ML, PARA O GABINETE DO PREFEITO
Descrição: ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML - ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML

Data: 02/02/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 1762022
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: 186.209.87.47:8080/pronimtb/index
.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 12
Unidade: UNI
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.208.371/0001-42 * VENCEDOR *	NERI JOSE WILDNER & CIA. LTDA.	R\$ 1,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS	Cidade: Eugênio de Castro	Endereço: R ALZIRA DE CASTRO, 3328	Telefone: (55) 3335-1101
------------	---------------------------	------------------------------------	--------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,07

Órgão: MUNICIPIO DE CENTRALINA/MG

Data: 01/02/2022 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO



Relatório gerado no dia 27/06/2022 15:10:16 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%2f8Q9tZDD1%2fJrMWe5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uXJa9idFazNm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%252f8Q9tZDD1%252fJrMWe5zd8%253d)
token=uXJa9idFazNm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%252f8Q9tZDD1%252fJrMWe5zd8%253d

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,

Descrição: AGUA MINERAL COM GAS 500 ML - AGUA MINERAL COM GAS 500 ML

SRP: SIM

Identificação: 35628

Lote/Item: 8/8

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 500

Unidade: UN

UF: MG

Folha 
Rubrica 

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.162.101/0001-97 COMERCIAL ROSA LTDA R\$ 1,21
* VENCEDOR *

Marca: PORTO REAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Capinópolis AV 109, 154 (34) 3263-3172 fabinho_biscartuchos@hotmail.com

05.788.495/0001-89 LM COMERCIO LTDA R\$ 1,55

Marca: Porto Real
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 500ml
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Uberlândia AV BRIGADEIRO SAMPAIO, 145 Maria Cândida Rocha (34) 3238-8859 lmcomercioltda@yahoo.com.br

22.675.610/0001-28 WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA R\$ 2,05

Marca: GOIÁ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GOIÁ
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Ituiutaba R JOSE DA SILVA RAMOS, 365 (34) 3269-7592 abccontabilidade@com4.com.br

00.679.087/0001-75 CENTRAL POINT LTDA R\$ 2,08

Marca: CRISTAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRISTAL
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Centralina R DDS PEREIRAS, 418 (34) 9962-5152 / (34) 3267-1237 odenirfrancisco64@hotmail.com

30.804.862/0001-38 M F DE S NETO COMERCIO E SERVICO R\$ 2,08

Marca: Goya
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Unid
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Monte Alegre de Minas AVENIDA 16 DE SETEMBRO, 208 (34) 3283-0315 / (34) 9673-4709 mancetnetocss@gmail.com

29.566.210/0001-23 JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI R\$ 2,10

Marca: goia
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: goia
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
GO Itumbiera R SUMARE, 205 (34) 9967-9510

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,70

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos/RS

Data: 25/01/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite



Relatório gerado no dia 27/06/2022 15:10:16 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD300eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%2f8Q9tZDD1%2fJrMWwe5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%252f8Q9tZDD1%252fJrMWwe5zd8%253d

Objeto: Despesa com aquisição de material para a 2ª conferência Municipal de saúde de Júlio de castilhos a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2022.
Descrição: Água mineral com gás 500 ml. - Água mineral com gás 500 ml.

SRP: NÃO
Identificação: 572022
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: juliodecastilhos-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: RS

Folha 023
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
91.021.238/0001-59 * VENCEDOR *	PEGORARO & CIA LTDA	R\$ 1,59

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Júlio de Castilhos Endereço: AV BORGES DE MEDEIROS, 504

91.024.943/0002-90	RUBIN & IRMAO LTDA	R\$ 1,80
--------------------	--------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Júlio de Castilhos Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 666 Telefone: (55) 3271-8416/ (55) 3271-1488 Email: schmeling@brtrubo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,29

Órgão: FMAS-DEPTO PROT. SOCIAL ESP - MED E ALTA
Prefeitura Municipal de Restinga Seca/RS

Data: 25/01/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO

Objeto: VALOR REFERENTE A COMPRA DE LANCHE PARA USUÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Descrição: AGUA MINERAL 500 ML COM GAS - AGUA MINERAL 500 ML COM GAS

Identificação: 2742022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: restingaseca-portais.govcloud.com.br/PronimTB/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
97.225.346/0003-91 * VENCEDOR *	COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA	R\$ 1,29

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Restinga Seca Endereço: AV EUGENIO GENTIL MULLER, 50 Telefone: (55) 3233-1213 Email: auditoria2@cotrisel.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,63

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUAI / (1) COMPRAS E LICITACAO

Data: 24/01/2022 12:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE ÁGUA MINERAL -ADM/SMS

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: N°Licitação:917348



Descrição: AGUA MINERAL - Água mineral gasosa, oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente, em garrafa de 500 ml.OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO EDITAL.

Lote/Item: 4/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/02/2022 16:42

Homologação: 03/02/2022 16:42

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 600

UF: RJ

Folha 024


FOLHA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.910.334/0001-56	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Água mineral gasosa, oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente, em garrafa de 500 ml. MARCA: DONNA NA TUEREA FABRICANTE: AGROPECUARIA BELA VISTA LTDA Produto de procedência nacional Valor unitário: R\$ 2,27 - dois reais, vinte e sete centavos. Quantidade: 600 unidades Valor total: R\$ 1.362,00 - um mil reais, trezentos e sessenta e dois reais.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

EST DA CACUIA, 661

(21) 2467-4825

celioilha@ig.com.br

SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI-ME	R\$ 1,52
--	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Água mineral gasosa, oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente, em garrafa de 500 ml. Tratamento aplicado Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP marca aquafresh

Endereço:

AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA	R\$ 1,60
----------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Água mineral gasosa, oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente, em garrafa de 500 ml."

Endereço:

ITAMOBILE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1,67
---	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

W. B. M. COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EIR	R\$ 2,17
--	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Água mineral gasosa, oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente, em garrafa de 500 ml. marca montanha

Endereço:

RJMULTISERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2,27
--	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ITEM4 Água mineral gasosa, oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente, em garrafa de 500 ml. 600 UNID R\$2,27 R\$1.362,00 MARCA SERRA NEGRA

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais	R\$ 1,10
---	----------

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Prefeitura Municipal de Nova Palma/RJ

Data: 20/01/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES

SRP: NÃO

Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML - ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML

Identificação: 442022

Lote/Item: 1/2



Relatório gerado no dia 27/06/2022 15:10:16 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD300eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%2f8Q9tZDD1%2fJrMW5zd8%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%252f8Q9tZDD1%252fJrMW5zd8%253d)

token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%252f8Q9tZDD1%252fJrMW5zd8%253d

Folha 025

Rubrica

Ata: N/A

Fonte: 200.9.135.246:8100/pronimtb/index
.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 24

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
91.022.632/0008-88 * VENCEDOR *	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	R\$ 1,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Nova Palma	AV EMANCIPACAO, 825

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,50

Órgão: MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE

Data: 19/01/2022 09:30

Objeto: Registro de preços visando futuras contratações de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de água mineral e vasilhames, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ÁGUA MINERAL - COM GÁS - 500ML ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: COM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL; CONTENDO 500 MILILITROS. - ÁGUA MINERAL - COM GÁS - 500ML ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: COM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL; CONTENDO 500 MILILITROS.

Identificação: 34817

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 250

Unidade: und

UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.240.336/0001-02 * VENCEDOR *	NIVEA MARBENE SA SANTOS LIMA 94372713568	R\$ 1,49

Marca: LEV
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 500ML C/GÁS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	São Cristóvão	R 78, 39	(79) 9966-7450	nmcomercio2021@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.403.172/0001-31	REAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 1,50

Marca: LEV
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BEBIDA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD, 1244	(79) 3214-5088	valter_pessoal@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.353.943/0001-94	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2,00

Marca: LOA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFA 500 ML C/ GAS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA VER JOAO CALAZANS, 115	(79) 9987-8262	leidinhasouzasouza@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,00

Órgão: GABIN DO PREFEITO E SERV SUBORDINADOS
Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS

Data: 03/01/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite



Relatório gerado no dia 27/06/2022 15:10:16 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD300eDghVambNKgfrmu%2bAXAmVWn24rS3bYumgp7ayW%2f8Q9tZDD1%2fJrMW e5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfrmu%252bAXAmVWn24rS3bYumgp7ayW%252f8Q9tZDD1%252fJrMW e5zd8%253d)
token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfrmu%252bAXAmVWn24rS3bYumgp7ayW%252f8Q9tZDD1%252fJrMW e5zd8%253d

Objeto: AQUISIÇÃO REF. A PILHA AA PEQUENA C/ 2 UN, ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500 ML,
ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML, PARA O GABINETE DO PREFEITO
Descrição: ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML - ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML

SRP: NÃO
Identificação: 642022
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: 186.209.87.47:8080/pronimtb/index
.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 12
Unidade: UNI
UF: RS

Folha 026
Rúbrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.187.153/0001-10	PATRICIA GRAZIELI TEIXEIRA & CIA. LTDA.	R\$ 2,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS	Cidade: Eugênio de Castro	Endereço: R MANOEL FERNANDES, 26	Telefone: (55) 81 48-6239
------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------

Item 3: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, SEM GÁS, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET

Preço Estimado: R\$ 0,68 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,68

Quantidade	Descrição	Observação
24.000 Unidades	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,56

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	Data: 21/07/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento água mineral em embalagem de 300ml, destinado ao atendimento das diversas secretarias/fundos municipais e o instituto de previdência do município de castanhal/PA por um período de 12 (doze) meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água tônica - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DE 300 ML	SRP: SIM
CatMat: 9903 - AGUA TONICA	Identificação: NºPregão:562021 / UASG:980447
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/07/2021 10:58
	Homologação: 27/07/2021 08:45
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 96.750
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.011.497/0001-01	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	R\$ 0,48

* VENCEDOR *

Marca: FLORATTA
Fabricante: NORTE BRASIL M. AGUAS LTDA.
Modelo: UNIDADE
Descrição: ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DE 300 ML.

Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, 708	Telefone: (91) 9888-8855	Email: brasilnorte@gmail.com
------------	-------------------	---------------------------------------	--------------------------	------------------------------

05.154.476/0001-09	SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	R\$ 0,51
--------------------	---	----------

Marca: JUCÁ
Fabricante: JUCÁ
Modelo: JUCÁ
Descrição: ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DE 300 ML.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: R MARECHAL DEODORO, 37	Telefone: (91) 3711-7644	Email: progresso2019.nei@gmail.com	

05.360.995/0001-15 L N DA COSTA

Marca: ÁGUA VIDA
Fabricante: ÁGUA VIDA
Modelo: 300 ml
Descrição: ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DE 300 ML

Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: TR WE 59, 1442

Folha 027

Rubrica

R\$ 0,56

40.508.894/0001-40 S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: BELAGUA
Fabricante: BELAGUA
Modelo: 300ML
Descrição: A Água Mineral Belágua é pura e leve, envasada da fonte, ideal para manter o corpo hidratado.

Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: ROD BR 316, 1762 Telefone: (91) 9921-5961 Email: scs.comercioeservicos@gmail.com

R\$ 1,02

24.547.938/0001-94 M. PESSOA SOARES

Marca: FLORATTA
Fabricante: FLORATTA
Modelo: FLORATTA
Descrição: ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DE 300 ML.

Estado: MA Cidade: Pinheiro Endereço: R JOSE ANASTACIO, 3158 Telefone: (98) 8854-4137

R\$ 1,05

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,79

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento água mineral em embalagem de 300ml, destinado ao atendimento das diversas secretarias/fundos municipais e o instituto de previdência do município de castanhal/PA por um período de 12 (doze) meses..
Descrição: Água tônica - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DE 300 ML (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)
CatMat: 9903 - AGUA TONICA

Data: 21/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:562021 / UASG:980447
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/07/2021 10:58
Homologação: 27/07/2021 08:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 32.250
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

24.011.497/0001-01 BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 0,48

Marca: FLORATTA
Fabricante: NORTE BRASIL M. AGUAS LTDA.
Modelo: UNIDADE
Descrição: ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DE 300 ML. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

Estado: PA Cidade: Castanhal Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, 708 Telefone: (91) 9888-8855 Email: brasilnorte@gmail.com

05.154.476/0001-09 SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA

R\$ 0,51

Marca: JUCÁ
Fabricante: JUCÁ
Modelo: JUCÁ
Descrição: ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DE 300 ML. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: R MARECHAL DEODORO, 37	Telefone: (91) 3711-7644	Email: progresso2019.nei@gmail.com	

05.360.995/0001-15	L N DA COSTA				R\$ 0,56
--------------------	--------------	--	--	--	----------

Marca: ÁGUA VIDA
 Fabricante: ÁGUA VIDA
 Modelo: 300 ml
 Descrição: ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DE 300 ML (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

Folha 028
 Rubrica

Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: TR WE 59, 1442
------------	--------------------	--------------------------

40.508.894/0001-40	S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 1,02
--------------------	--	--	--	--	----------

Marca: BELAGUA
 Fabricante: BELAGUA
 Modelo: 300ML
 Descrição: A Água Mineral Belágua é pura e leve, envasada da fonte, ideal para manter o corpo hidratado.

Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: RDD BR 316, 1762	Telefone: (91) 9921-5961	Email: scs.comercioeservicos@gmail.com
------------	--------------------	----------------------------	--------------------------	--

24.547.938/0001-94	M. PESSOA SOARES				R\$ 1,05
--------------------	------------------	--	--	--	----------

Marca: FLORATTA
 Fabricante: FLORATTA
 Modelo: FLORATTA
 Descrição: ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DE 300 ML (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).

Estado: MA	Cidade: Pinheiro	Endereço: R JOSE ANASTACIO, 315B	Telefone: (98) 8854-4137
------------	------------------	----------------------------------	--------------------------

11.854.166/0001-91	MARCELO BEZERRA NEVES DE SOUSA VILHENA				R\$ 1,05
--------------------	--	--	--	--	----------

Marca: FLORATA
 Fabricante: FLORATA
 Modelo: 300 ML
 Descrição: COPO DE AGUA MINERAL DE 300 ML

Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: R PAULO FONTELES, CASA 4	Telefone: (91) 9905-5907
------------	-------------------	------------------------------------	--------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 0,67
---	--	----------

Órgão: SESC / (3) SESC-SERGIPE CONSELHO REGIONAL

Data: 07/12/2021 08:30

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE BEBIDAS DESTINADAS AO ESTOQUE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DO SESC/SE

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: AGUA MINERAL - ÁGUA MINERAL - COPO 300 ML, CONFORME EDITAL

Identificação: N°Licitação:909073

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/12/2021 07:56

Homologação: 17/12/2021 07:56

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 15.000

UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

24.343.530/0001-09	MÁXIMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	R\$ 0,53
--------------------	---------------------------------------	----------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ÁGUA MINERAL - COPO 300 ML. (marca: imperial)

Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: TRAVESSA SANTO ANTONIO, 51	Nome de Contato: WENDELL	Telefone: (79) 3023-4593	Email: maximoalimentos2018@gmail.com
------------	-----------------	--------------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------------------



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS EMBALAGENS - EIRELI	R\$ 0,53
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ÁGUA MINERAL COPO 300 ML MARCA IMPERIAL Endereço:		
	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUДАVEIS L	R\$ 0,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ÁGUA MINERAL - COPO 300 ML CONFORME EDITAL Endereço:		
	GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 0,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ÁGUA MINERAL - COPO 300 ML - LEV Endereço:		
	DISTRIBUIDORA SILVA EIRELI	R\$ 0,87
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ÁGUA MINERAL - COPO 300 ML, CONFORME EDITAL.MARCA - LEVE Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,70

Órgão: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT	Data: 04/10/2021 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECARGA DE GÁS E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: ÁGUA MINERAL COPO 300 ML - ÁGUA MINERAL COPO 300 ML	Identificação: 29074
	Lote/Item: 6/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 4.200
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.645.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	R\$ 0,70
VENCEDOR		
Marca: BRUNADO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRUNADO Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AVENIDA RAD. EDSON LUIZ DA SILVA, 1037
		Telefone: (65) 3665-6662



Item 4: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, SEM GÁS, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET
Preço Estimado: R\$ 2,94 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,94

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,49

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS
 Objeto: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ENCONTRO MENSAL DE IDOSOS.
 Descrição: ÁGUA MINERAL 1,5 L - ÁGUA MINERAL 1,5 L

Data: 26/04/2022 00:00
 Modalidade: Dispensa por Limite
 SRP: NÃO
 Identificação: 5902022
 Lote/Item: 1/25
 Ata: N/A
 Fonte: 200.240.238.135:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 30
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.821.267/0001-01	CASA DE CARNES DE BASTIANI LTDA	R\$ 3,49
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS	Cidade: Nova Roma do Sul	Endereço: R JULIO DE CASTILHOS, 531	Telefone: (54) 3294-1527
------------	--------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS
 Objeto: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ENCONTRO MENSAL DO GRUPO DE IDOSOS.
 Descrição: ÁGUA MINERAL 1,5 L - ÁGUA MINERAL 1,5 L

Data: 30/03/2022 00:00
 Modalidade: Dispensa por Limite
 SRP: NÃO
 Identificação: 4382022
 Lote/Item: 1/29
 Ata: N/A
 Fonte: 200.240.238.135:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 30
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.821.267/0001-01	CASA DE CARNES DE BASTIANI LTDA	R\$ 3,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS	Cidade: Nova Roma do Sul	Endereço: R JULIO DE CASTILHOS, 531	Telefone: (54) 3294-1527
------------	--------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,00

Órgão: GABINETE DA PRIMEIRA DAMA
 Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS

Data: 30/03/2022 00:00
 Modalidade: Dispensa por Limite



Objeto: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ENCONTRO DE DONE FURBE
Descrição: ÁGUA MINERAL 1,5 L - ÁGUA MINERAL 1,5 L

SRP: NÃO
Identificação: 4402022
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Fonte: 200.240.238.136:8090/pronimtb/in dex.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: RS

Folha 031
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.821.267/0001-01	CASA DE CARNES DE BASTIANI LTDA	R\$ 3,00

* VENCEDOR *
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Nova Roma do Sul	R JULIO DE CASTILHOS, 531	(54) 3294-1527

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,48

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Data: 28/01/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu - MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 34914

Lote/Item: 2/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 7.200

Unidade: Unidade

UF: MA

Descrição: Água mineral - Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagens pet com capacidade de 1,5 (um e meio) litros cada, de excelente qualidade, super transparentes, resistentes a impactos, características gerais: embalagem descartável.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.344.935/0001-71	V. B. MOREIRA	R\$ 2,30

* VENCEDOR *
Marca: FLORATA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FLORATA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	São José de Ribamar	V VIA COLETORA 4000, 02	(98) 8477-9856

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.547.938/0001-94	M. PESSOA SOARES	R\$ 2,48

Marca: FLORATTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FLORATTA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Pinheiro	R JOSE ANASTACIO, 315B	(98) 8854-4137

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.501.826/0001-05	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 3,48

Marca: Psiu
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Und.
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R C, 517	(98) 8867-7347	vital-med@hotmail.com



Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUAI / (1) COMPRAS E LICITACAO
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE ÁGUA MINERAL -ADM/SMS
 Descrição: AGUA MINERAL - Água mineral não gasosa, oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente, em garrafa de 1500 ml.OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO EDITAL.

Data: 24/01/2022 12:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: NºLicitação:917348
 Lote/Item: 5/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 03/02/2022 16:44
 Homologação: 03/02/2022 16:44
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 10.000
 UF: RJ

Folha 032



GNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

28.453.684/0001-04 * VENCEDOR *	SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI	R\$ 1,75
------------------------------------	---	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Água mineral não gasosa, oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente, em garrafa de 1500 ml.marca aquafresh

Estado: RJ Cidade: São João de Meriti Endereço: AVENIDA DOUTOR ARRUDA NEGREIROS, 967 Telefone: (21) 2756-5081 / (21) 2756-8876 / (21) 2756-8876 Email: bigsant@bol.com.br

	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,80
--	---	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Água mineral não gasosa, oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente, em garrafa de 1500 ml.MARCA: DONNA A NATUREZAFABRICANTE: AGROPECUARIA BELA VISTA LTDA.Produto de procedência nacionalValor unitário: R\$ 3,12 - três reais, doze centavos. Quantidade: 10000 unidadesValor total: R\$ 31.200,00 - trinta e um mil, duzentos reais.

Endereço:

	ITAMOBILE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1,85
--	---	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

	W. B. M. COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EIR	R\$ 1,91
--	--	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Água mineral não gasosa, oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente, em garrafa de 1500 ml. marca montanha

Endereço:

	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	R\$ 2,29
--	---	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Água mineral não gasosa, oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente, em garrafa de 1500 ml.Fabricante: Puris
 Marca: Puris.Linha: 1,5L I.Modelo: Água Mineral 1,5

Endereço:

	AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA	R\$ 3,00
--	----------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Água mineral não gasosa, oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente, em garrafa de 1500 ml.

Endereço:

	RJMULTISERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3,12
--	--	----------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ITENS Água mineral não gasosa, oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente, em garrafa de 1500 ml.10.000U
NID R\$3,12 R\$31.200,00 MARCA SERRA NEGRA

Endereço:

Folha

033

Rubrica

FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PROD INDU E AUTOMO

R\$ 3,12

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Água mineral não gasosa, oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente, em garrafa de 1500 ml.Marca: Precios
a

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,55

Órgão: Prefeitura Municipal de Terenos/MS

Data: 24/01/2022 00:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos Departamentos e Fundos do Município de Terenos, em conformidade com o Termo de Referência do edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, água mineral não-gaseificada, fluoretada na fonte, acondicionada em embalagem original de fábrica, garrafa c/ 1,5 litros, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, composição e propriedades - ÁGUA MINERAL S/ GAS - NATURAL, água mineral não-gaseificada, fluoretada na fonte, acondicionada em embalagem original de fábrica, garrafa c/ 1,5 litros, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, composição e propriedades p/ classificação, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, regulamentado pelo Decreto-Lei n° 7.841 de 08 de Agosto de 1945 e RDC n° 173/06 - ANVISA.

Identificação: 1641

Lote/Item: 1/46

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_terenos

Quantidade: 300

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.081.591/0001-53

SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 3,09

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MS

Campo Grande

RUA QUATORZE DE JULHO, 5014

(67) 3384-4697 / (67) 3025-4681

16.539.531/0001-97

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

R\$ 3,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MS

Campo Grande

R SAO BENEDITO, 18

(67) 9989-0706

26.328.458/0001-68

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA0 EIRELI

R\$ 3,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MS

Campo Grande

R VICENTE PINZON, 530

(67) 3014-0231

home_nutri@hotmail.com

10.144.274/0001-08

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 3,55

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 27/06/2022 15:10:16 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%2f8Q9ZDD1%2fJrMW e5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uXJa9idFazNm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%252f8Q9ZDD1%252fJrMW e5zd8%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MS Campo Grande R TRES LAGOAS, 1231 (67) 9638-8626/ (67) 3201-1930 mauro.ze@terra.com.br

Folha 039
Rubrica

05.129.178/0001-50 JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI R\$ 3,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MS Campo Grande R LUIZ RIBEIRO PIRES, 103 MARI (67) 3352-3837 jpmcomercios@gmail.com

32.022.904/0001-04 GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA R\$ 3,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MS Campo Grande R RIO NEGRO, 710 (67) 9171-9204 fmartacampos@gmail.com

27.024.068/0001-67 KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA R\$ 3,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MS Campo Grande R DONA TERESA CRISTINA, 553 FLAVIA (67) 3046-8085 pedidoskpsdistribuidora@gmail.com

Item 5: ÁGUA MINERAL - 20 LITROS - COMODATO - REPOSIÇÃO

Preço Estimado: R\$ 6,21 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,21

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Galões	ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato. Garrafão de 20 litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,39

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO/RJ
Objeto: Aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionadas em garrações de 20 (vinte) litros, conforme demanda, para atendimento das necessidades do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.
Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás
CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 02/05/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42022 / UASG:183023
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/05/2022 08:10
Homologação: 17/05/2022 11:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18.260
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.743.154/0001-61 UNIDAS MINERACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 5,35
* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Folha

035

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ACQUA FUTURA

Fabricante: UNIDAS MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Modelo: ÁGUA MINERAL

Descrição: Água mineral natural ou potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável de 20 (vinte) litros, classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, com laque de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes, discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes. O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER OS GARRAFÕES EM COMODATO. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade do produto: 03 (três) meses. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação. Concordamos com os demais itens deste edital.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RJ

Magé

R WALDEMAR COLOMBO GARCIA, 491

(21) 2630-1316

39.561.642/0001-03 MM EFRAIM COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 5,39

Marca: serrana

Fabricante: serrana

Modelo: GALÃO DE 20 LTS

Descrição: GARRAFAO DE 20 LTS

Endereço:

02.768.278/0001-39 GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 6,45

Marca: AQUAFRESH

Fabricante: AQUAFRESH

Modelo: GARRAFAO 20 LITROS

Descrição: 01 Água mineral natural ou potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável de 20 (vinte) litros, classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, com laque de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes, discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes. O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER OS GARRAFÕES EM COMODATO. Marca AQUAFRESH Fabricante AQUAFRESH Modelo / Versão GARRAFAO 20 LITROS

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R GRANA, 298

(21) 2467-3304

grana298@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,00

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA

Data: 01/05/2022 00:00

DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM F.SANTANA/BA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de Água Mineral, envasada em 50 (cinquenta) botijões, com capacidade de 20 litros cada um, para atender às necessidades da Agência da Receita Federal do Brasil em Jacobina/BA

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2022 / UASG: 170080

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Garraão 20,00 L

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.008.624/0001-60 L G COMERCIAL DE FRUTAS, VERDURAS E BEBIDAS LTDA

R\$ 7,00

* VENCEDOR *

Marca: Não Informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Jacobina

R JOAO TEIXEIRA, 433

(74) 3621-1247

mr.contabilidade@hotmail.com



Relatório gerado no dia 27/06/2022 15:10:16 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%2f8Q9tZDD1%2fJrMWwe5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%252f8Q9tZDD1%252fJrMWwe5zd8%253d)

token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%252f8Q9tZDD1%252fJrMWwe5zd8%253d

21 / 32

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: DEPTO. NAC. DE INFRA
SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARA

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de água mineral potável, acondicionada em garrafão de 20L, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, visto ser um elemento essencial à vida, de fundamental importância para atender as necessidades de atendimento e operacionalização das atividades rotineiras da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará (SR/CE) e suas Unidades Locais.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 59/2022 / UASG: 393024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.256

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.614.808/0002-04 * VENCEDOR *	CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS	R\$ 5,49

Marca: Indaia

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA LINDALVA DE MENEZES, 1577	(81) 3341-5102 / (81) 9924-8296	comercial@dafontedistribuidora.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,00

Órgão: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE J.PESSOA

Objeto: Fornecimento de 1550 Garrafões de água mineral em recipientes de 20 litros, para STU-JOP pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações do Termo de Referência.

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 01/05/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2022 / UASG: 275079

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.550

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.977.181/0001-07 * VENCEDOR *	PLATINA MINERAL LTDA	R\$ 6,00

Marca: PLATINA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Santa Rita	ROD BR 230 KM 43, SN	(83) 3229-8000	platinamineral@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,40

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA
DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MACEIO/AL

Objeto: Aquisição de aproximadamente 1.100 garrafões de 20 litros(somente o conteúdo) com água mineral da marca Refresq, acondicionada em garrafões fabricados a partir de 2021, com lacre de segurança na tampa, invólucro protetor e selo de controle SEFAZ, até 31/12/2021, durante o exercício de 2022.

Data: 01/04/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2022 / UASG: 170066

Lote/Item: 1/1



Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.100

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: AL

Folha 029

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.487.759/0001-15

K S SALES DE LIMA

R\$ 5,40

* VENCEDOR *

Marca: Refresq

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

AL

Maceió

R CASSIANO DE ALBUQUERQUE, 21

(82) 3336-8749 / (82) 3327-0651

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,50

Órgão: INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL
IPHAN/BA.COORDENACAO REGIONAL/SE

Data: 01/04/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Atender despesas com aquisição de água mineral, garrafão 20L, para a Sede do Iphan/SE e para a Casa do Iphan em em São Cristóvão/SE.

SRP: NÃO

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2022 / UASG: 343008

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: SE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.305.404/0001-47

UNIGAS DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS LTDA

R\$ 6,50

* VENCEDOR *

Marca: S/M.

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Aracaju

AV UNIVERSO, 256

(79) 3249-1272

unigasdistribuidora@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,57

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/AL

Data: 01/04/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para aquisição, com entregas parceladas, de açúcar (tipo cristal), de água mineral (natural, não gasosa, potável, em garrafões de 20 litros) e de café (torrado e moído), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, para a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas, durante o exercício de 2022.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2022 / UASG: 250013

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Quantidade: 350

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: AL



Relatório gerado no dia 27/06/2022 15:10:16 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD300eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%2f8Q9tZDD1%2fJrMW e5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uXJa9idFazNm%2fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%252f8Q9tZDD1%252fJrMW e5zd8%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.008.915/0001-09 O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA R\$ 6,57
* VENCEDOR *
Marca: MAINÁ
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AL Maceió R ABELARDO PUGLIESE, 55 (82) 3327-1072 contato@aguamigao.com.br

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,00

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ
SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável durante o ano de 2022, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, para a 3ª Delegacia da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, situada em Palmeira dos Índios-AL (situada à BR 316 Km 152, Bairro Salgada, Palmeira dos Índios - CEP 57600-000).
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL
CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL
Data: 01/04/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 12/2022 / UASG: 200129
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 360
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: AL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.996.267/0001-43 COM. E REP. BOM JESUS LTDA R\$ 7,00
* VENCEDOR *
Marca: Diversos
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL
Estado: Cidade: Endereço:
AL Palmeira dos Índios AV ROTARY, 2070

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,55

Órgão: FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA
UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SERGIPE
Objeto: Fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafas de 20 (vinte) litros, pelo Regime de Comodato, com lacre de segurança e invólucro plástico, para a agência do IBGE em Propriá/SE por meio de empresa especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência.
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL
CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL
Data: 01/04/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 8/2022 / UASG: 114616
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 128
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: SE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.437.055/0001-05 EDINALDO GOMES REVENDEDOR DE GAS R\$ 6,55
* VENCEDOR *
Marca: -
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL
Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SE Propriá R DOUTOR JESSE FERREIRA TRINDADE, 549 (79) 3322-2990



Relatório gerado no dia 27/06/2022 15:10:16 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD300eDghVambNKgfmU%2bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%2f8Q9tZDD1%2fJrMWwe5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfmU%252bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%252f8Q9tZDD1%252fJrMWwe5zd8%253d

Item 6: GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL VAZIO - 20 LITROS - VIRGEM - POLIPROPILENO

Preço Estimado: R\$ 21,79 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,79

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Garrações retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,50

Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional do Seguro Social

Gerência Regional em Recife

Data: 22/06/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de água mineral em garrações de 20 litros (somente o líquido), com entrega parcelada e sucessiva, e aquisição de botijões de plásticos, capacidade 20 litros, para atender as necessidades da Gerência Executiva do INSS Campina Grande/PB e unidade vinculadas.

Identificação: N°Pregão:452022 / UASG:510677

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.977.181/0001-07	PLATINA MINERAL LTDA	R\$ 17,45

* VENCEDOR *

Marca: PLASVAN

Fabricante: PLASVAN LTDA

Modelo: GARRAFAO DE 20LTS

Descrição: GARRAFAO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 20L, ATENDENDO A NBR DA ABNT 14222/14328

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Santa Rita	ROD BR 230 KM 43, SN	(83) 3229-8000	platinaminerale@uol.com.br

44.820.086/0001-74	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 17,45
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: PLASTIVAN

Fabricante: PLASTIVAN

Modelo: Garrafão 20l

Descrição: Garrafão em plásticos, para armazenamento de água mineral com capacidade de 20 litros, vazio, transparente, retornável. Conforme NBR 14222/14328.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	AVENIDA MAR VERMELHO, 280	(83) 9386-5680	grupoyg@hotmail.com

38.234.098/0001-14	SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA	R\$ 17,50
--------------------	---	-----------

Marca: Fonte do Sol

Fabricante: Sempre Cristal Distribuidora de Água LTDA

Modelo: Garrafão 20L sem água

Descrição: Água potável, adicionado de sais, marca (Fonte do Sol), não gasosa, devidamente tratada, captada em poço tubular profundo, composição química: sódio: 29,16 mg/L de Na+ cálcio: 14,8 mg/L de Ca+ magnésio: 9,40 mg/L de Mg+ potássio: 3,0 mg/L de K+ Tratamento utilizado: Tripla filtração e ozonização P
 arâmetros físicos-químicos: pH a 25°C: 6,80 Temperatura a água da fonte: 25,1°C Condutividade elétrica a 25°C: 274,3µs/cm -1 Sempre Cristal CNPJ: 38.234.098/0001-14 N. Vigilância Sanitária: 059 Outorga do Direito de Uso de dos Recursos Hídricos N. 7138058

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	RUA SILVIA BANDEIRA DE MELO, 40	(84) 3645-4947	orcon93@gmail.com

11.310.685/0002-70	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	R\$ 30,00
--------------------	---	-----------

Marca: PLASVAN

Fabricante: PLASVAN

Modelo: GARRAFAO

Descrição: Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO, 1077	(83) 3024-4004	marcelo@gruposogas.com.br



Relatório gerado no dia 27/06/2022 15:10:16 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD300eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24rbs3bYumgp7ayW%2f8Q9tZDD1%2fJrMW e5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24rbs3bYumgp7ayW%252f8Q9tZDD1%252fJrMW e5zd8%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.353.943/0001-94	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 35,00
Marca: SAMPLAS Fabricante: SAMPLAS Modelo: Garrafão 20 litros Descrição: Garrafão, material plástico, capacidade 20 litros. Aplicação: água mineral		Folha <u>040</u> 
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA VER JOAO GALAZANS, 115
		Telefone: (79) 9987-8262
		Email: leidinhasouzassouza@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,51

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ	Data: 22/06/2022 08:30
Objeto: Aquisição futura de material de consumo (copa e cozinha e gêneros alimentícios).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Garrafão - Garrafão Material. Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	SRP: SIM
CatMat: 402921 - GARRAFÃO	Identificação: NºPregão:232022 / UASG:70006
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/06/2022 11:01
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 250
	Unidade: Unidade
	UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.239.237/0001-79	C L BESERRA & CIA LTDA	R\$ 21,51

Marca: Yplastic
 Fabricante: Yplastic
 Modelo: 20L
 Descrição: GARRAFÕES PARA ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS: VASILHAME DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL (SÓ O VASILHAME) FABRICADO EM POLICAR BONATO

Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: AV SAO RAIMUNDO, 779	Nome de Contato: CARMELIO	Telefone: (86) 3225-1445	Email: carmelio.the@superig.com.br
------------	------------------	--------------------------------	---------------------------	--------------------------	------------------------------------

26.569.874/0001-58	CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA	R\$ 21,51
* VENCEDOR *		

Marca: Regina
 Fabricante: Regina
 Modelo: 20 L
 Descrição: Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: RUA SANTA ISABEL, 2552	Nome de Contato: SARA	Telefone: (86) 9826-8423	Email: compras.newinformatica@gmail.com
------------	------------------	----------------------------------	-----------------------	--------------------------	---

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,25

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	Data: 27/05/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços de material de consumo – água mineral natural, envasada em garrafões de 20 litros, e de vasilhames para eventual ressarcimento (para o caso de dano ou extravio do material, no decorrer da execução contratual) , com vistas ao abastecimento das instalações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, na Capital, tudo conforme especificações descritas no edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Garrafão - Material: Plástico, Aplicação: Água Mineral, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328,	SRP: SIM
CatMat: 402921 - GARRAFÃO	Identificação: NºPregão:312022 / UASG:70011
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/06/2022 12:43
	Homologação: 08/06/2022 23:49
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20



Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.008.915/0001-09 * VENCEDOR *	O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	R\$ 19,95
Marca: MAINÁ Fabricante: SÃO PEDRO Modelo: GARRAFÃO MAINÁ 20 LITROS Descrição: VASILHAME 20L (para fins de ressarcimento em caso de avarias ou extravios na execução contratual).		Folha <u>042</u> Rubrica
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: R ABELARDO PUGLIESE, 55
Telefone: (82) 3327-1072	Email: contato@aguaamigao.com.br	
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 20,25
Marca: SAMPLAS Fabricante: SAMPLAS Modelo: UND Descrição: VASILHAME 20L (para fins de ressarcimento em caso de avarias ou extravios na execução contratual)		
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: R RODRIGUES ALVES, 00251
Nome de Contato: PRISCILLA	Telefone: (82) 3024-9001	Email: p.galvao@outlook.com
32.353.943/0001-94	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 21,43
Marca: SAMPLAS Fabricante: SAMPLAS Modelo: GARRAFÃO 20 LITROS Descrição: VASILHAME 20L (para fins de ressarcimento em caso de avarias ou extravios na execução contratual)		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA VER JOAO CALAZANS, 115
Telefone: (79) 9987-8262	Email: feidinhasouzassouza@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,85

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	Data: 19/05/2022 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrações e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	SRP: SIM
CatMat: 402921 - GARRAFÃO	Identificação: NºPregão:742022 / UASG:987565
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/05/2022 16:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.196.883/0001-85 * VENCEDOR *	EDIMAR MARTINS DA CUNHA	R\$ 26,83
Marca: Aqualife Fabricante: Fonte São Pedro Florido Modelo: x Descrição: VASILHAME VAZIO (GARRAFÃO PET) - CAPACIDADE 20(VINTE) LITROS		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: AV PREFEITO GUIDMAR DE JESUS LOPES, 591
Telefone: (46) 9927-8374	Email:	
28.390.160/0002-94	PANDA GAS LTDA	R\$ 26,85
Marca: Aqualife Fabricante: Aqualife Modelo: Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L Descrição: Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: AVENIDA ATTILIO FONTANA, 2950
Telefone: (46) 3035-9535	Email: contabilidade@redepanda.com	



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.600.536/0001-62 J. MERGER EIRELI R\$ 26,89

Marca: FONTANA
 Fabricante: FONTANA
 Modelo: FONTANA
 Descrição: VASILHAME VAZIO (GARRAFAO PET) - CAPACIDADE 20(VINTE) LITROS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Mangueirinha RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 50 (46) 9905-0964 jonny_merger@hotmail.com

Folha 042
 Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,40

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS Data: 18/05/2022 11:00
 Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de consumo – Material de Acondicionamento e Embalagem, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência PAD 8.049/2021-TRE-AM (Anexo I deste Edital).. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:282022 / UASG:70003
 Lote/Item: /37
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 100
 Unidade: Unidade
 UF: AM

Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.334.901/0001-76 J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI R\$ 19,00
 * VENCEDOR *

Marca: Tothenpack
 Fabricante: Tothenpack
 Modelo: xxxxxxxxx
 Descrição: Garrafão plástico, novos, capacidade 20 L, aplicação água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornável, NBR 14222/ 14328 , com validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 AM Manaus R PROFESSORA DIVA PONCE, 547 (92) 9317-1405 jmscomercio47@gmail.com

30.456.523/0001-08 MOSAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI R\$ 20,85

Marca: UNIVERSAL
 Fabricante: UNIVERSAL
 Modelo: Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mine
 Descrição: Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 AM Manaus R JOAO CAMARA, 476 SANDRA (92) 3321-3523 mosaiconet@hotmail.com

10.847.885/0001-12 T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS R\$ 20,99

Marca: THOTEN
 Fabricante: THOTEN
 Modelo: 2022
 Descrição: "Garrafão plástico, novos, capacidade 20 L, aplicação água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328, com validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega."

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:
 AM Manaus TV ADERSON DE MENEZES, 32 Thiago da Silva Lustosa (92) 3656-9267

01.631.853/0001-94 J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA R\$ 21,89

Marca: AM QUÍMICA
 Fabricante: AM QUÍMICA
 Modelo: USD GERAL
 Descrição: Garrafão plástico, novos, capacidade 20 L, aplicação água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328, com validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 AM Manaus R IZAURINA BRAGA, 500 Jordan S. Brandão Junior (92) 3671-6581 solartintas_jr@hotmail.com

27.720.570/0001-02 V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA R\$ 22,40



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Thotenpac
Fabricante: Thotenpac
Modelo: Thotenpac

Descrição: Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA EPAMINONDAS BARAUNA, 20 Telefone: (92) 9114-2796 Email: mcopapelaria@hotmail.com

41.394.384/0001-51 G S DE MORAIS COMERCIO R\$ 22,60

Marca: similar
Fabricante: similar
Modelo: 20l

Descrição: Garrafão plástico, novos, capacidade 20 L, aplicação água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328, com validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega.

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA ITAIOPOLIS, 25 Telefone: (92) 9500-0355 / (92) 9602-7116 Email: gdemorais2021@gmail.com

01.334.638/0001-21 ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 22,69

Marca: UNIVERSAL
Fabricante: UNIVERSAL
Modelo: Unidade

Descrição: Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AV CORONEL SAVIO BELOTA (DE 517 AO 99998), 1926 Telefone: (92) 3088-1919 Email: atacadaoapui@ibest.com.br

10.614.075/0001-16 TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 23,49

Marca: THOTEN PAC
Fabricante: THOTEN PAC
Modelo: THOTEN PAC

Descrição: Garrafão plástico, novos, capacidade 20 L, aplicação água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328, com validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega.

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R ITATUBA, 20 Telefone: (92) 9320-8515/ (92) 9320-8515 Email: hptcomercio@hotmail.com

17.763.743/0001-16 PETALA COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI R\$ 60,00

Marca: RGE PLASTICOS
Fabricante: RGE PLASTICOS
Modelo: GARRAFAO

Descrição: Garrafão plástico, novos, capacidade 20 L, aplicação água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328, com validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R CAMPOS BRAVOS, 449 Telefone: (92) 9161-1501 Email: contadora.lorena@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,65

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Lauro Wanderley

Data: 18/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de água mineral, garrafas plásticas e copos descartáveis, visando atender diversas unidades do Hospital Universitário Lauro Wanderley..

Identificação: N°Pregão:292022 / UASG:155023

Lote/Item: /3

Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/05/2022 10:54

Homologação: 31/05/2022 18:33

CatMat: 402921 - GARRAFAO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PB



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Folha 044

 Rubrica

VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.667.433/0001-35 VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA
 * VENCEDOR *

R\$ 19,83

Marca: Cristal.

Fabricante: Cristal.

Modelo: capacidade: 20 l

Descrição: Garrafão, material: plástico, capacidade: 20 l, aplicação: água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornável, NBR 14222,14328.

Marca: Cristal.

Estado: Cidade: Endereço:
 AL Maceió AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 3506

Nome de Contato: Telefone:
 Vanessa (82) 3313-1020

Email:
 vanessatama@hotmail.com.com

03.977.181/0001-07 PLATINA MINERAL LTDA

R\$ 22,50

Marca: PLASVAN

Fabricante: PLASVAN

Modelo: GARRAFAO DE 20LTS

Descrição: GARRAFAO DE POLIPROPILENO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA, ESTANDO DENTRO DOS PADROES DA NBR 14222/14328

Estado: Cidade: Endereço:
 PB Santa Rita RÔD BR 230 KM 43, SN

Telefone:
 (83) 3229-8000

Email:
 platinaminerall@uol.com.br

44.820.086/0001-74 MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA

R\$ 22,80

Marca: PLASVAN

Fabricante: PLASVAN

Modelo: GARRAFAO 20L

Descrição: Garrafão, material plástico, capacidade de 20 litros. Aplicação água mineral. Características adicionais: Vazio, transparente, retornável. NBR 14222, 14328.

Estado: Cidade: Endereço:
 PB Cabedelo AVENIDA MAR VERMELHO, 260

Telefone:
 (83) 9386-5583

Email:
 grupoygg@hotmail.com

07.227.808/0001-55 BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 23,00

Marca: SUBLIME

Fabricante: SUBLIME

Modelo: UND

Descrição: Garrafão, material: plástico, capacidade: 20 l, aplicação: água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornável, NBR 14222,14328

Estado: Cidade: Endereço:
 PB João Pessoa R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, 80

Nome de Contato: Telefone:
 Lucia (83) 3239-5835

Email:
 bjcomercio@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,40

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

Data: 13/04/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:158138

Lote/Item: /19

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/04/2022 15:27

Homologação: 18/04/2022 15:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PB

Objeto: O objeto do presente Registro de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral e garrafão, para o ressurgimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, visando o atendimento às necessidades institucionais.

Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico, Aplicação: Água Mineral, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

CatMat: 402921 - GARRAFAO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.799.421/0001-24 MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO
 * VENCEDOR *

R\$ 21,40

Marca: BRASIL

Fabricante: BRASIL

Modelo: Descrição: Garrafão Material: Plástico, Aplicação

Descrição: Descrição: Garrafão Material: Plástico, Aplicação: Água Mineral, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Estado: Cidade: Endereço:
 PB Campina Grande R SILVA JARDIM, 1584

Telefone:
 (83) 3321-1491

Email:
 panificadora.basilio@hotmail.com



Relatório gerado no dia 27/06/2022 15:10:16 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD3O0eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%252f8Q9tZDD1%2fJrMW e5zd8%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uXJa9idFazNm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24rbS3bYumgp7ayW%252f8Q9tZDD1%252fJrMW e5zd8%253d



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, SEM GÁS, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/04/2022 e 15/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/03/2022 e 07/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET

- 8 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/01/2022 e 02/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, SEM GÁS, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/10/2021 e 07/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, SEM GÁS, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET

- 6 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/01/2022 e 26/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - ÁGUA MINERAL - 20 LITROS - COMODATO - REPOSIÇÃO

- 9 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2022 e 02/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL VAZIO - 20 LITROS - VIRGEM - POLIPROPILENO

- 7 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/04/2022 e 22/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Folha 049
Rubrica

PROCESSO Nº 06220016/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de Processo Licitatório para aquisição de água mineral para atender as necessidades dos Órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública deste Município

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 95.109,00 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Nove Reais)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2002- (Gabinete do Prefeito - Manutenção da Procuradoria Geral do Município)	3390.30- Material de Consumo
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.30- Material de Consumo
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8003-(Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8013 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. das ativ. CASA LAR PSE /Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8015 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8016 (Fundo Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8019 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução do Programa Primeira Infância no SUAS)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6004(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde FUS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6006(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica PAB/ VARIÁVEL – PREVINE BRASIL)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6011(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Mac. Amb. E Hosp. Teto Financeiro)	3390.30- Material de Consumo
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4010 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Fundamental I - 30%)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4011 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Infantil I - 30%)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.3009 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção, Construção, Ampliação e/ou reforma de creches)	3390.30- Material de Con
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de	3390.30- Material de Consumo




Folha 048
AM
Rubrica

Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	
15.1111.2028 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
16.1212.2031 (Secretaria Municipal de Esp Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. De Esp Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo
18.1414.2043 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo
19.1515.2055 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das ativ. Da Sec Municipal de Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo
20.1616.2061 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências necessárias que o caso requer. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer retornando os autos para o Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão.

Boca da Mata, 27 de junho de 2022.


Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Mat. 0064



AUTUAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM	
Interessada:	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão , por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo Nº:	06220016/2022
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço por Item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão nº 14/2022
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos constantes no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante - Ofício Nº 091/2022; b) Termo de Referência; c) Despacho autorizador do Chefe do Executivo; d) Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras; e) Portaria da CPL/Pregoeira; f) Decreto 786/2013; g) Minuta de Edital e anexos;
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Publicação do Aviso: (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação. - Quadro de Avisos - Portal da Transparência
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos apensados pela CPL:	Minuta de Edital e Anexos;

[Handwritten Signature]



Folha

Rúbrica

- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar **sob o Número: 14/2022**, o competente edital de Pregão Eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM**, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;

- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

1. Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretária de Assistência Social do Município através de Ofício Nº 091/2022;
2. Termo de Referência;
3. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
4. Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva;
5. Portaria da CPL/Pregoeira;
6. Decreto 786/2013.

- Certificamos que esta CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.

Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.

Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 30 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art.2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72 --
Portaria nº 014/2021 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal de Acesso à Informação registrado e arquivado em: 
Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
Margarety Z. de S. M. de S.
Assessora de Gabinete

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 052
Rúbrica

DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e



V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.



§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

[Assinatura]

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA*Gabinete do Prefeito*

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.


Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.


GUSTAVO DANTAS FELJÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.


ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

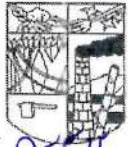


MINUTA EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM



Folha

0550

Fabrica

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022-SRP

PROCESSO N° 06220016/2022

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ N°: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



MINUTA DE EDITAL

Folha 056
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
(Processo Administrativo nº 06220016/2022)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM**, para atender as Secretarias e Setores do Município de Boca da Mata-AL, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das XX:00 do dia xx/xx/xx às XX:00 horas do dia XX/XX2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às XX:00 horas do dia XX/XX/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM**, para atender as Secretarias e Setores do Município de Boca da Mata-AL, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA ME e EPP(MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).

1.5 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. O valor total estimado para a presente licitação é de R\$ 13.649,50 (treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) as despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

03.0220.2002- (Gabinete do Prefeito - Manutenção da Procuradoria Geral do Município)	3390.30- Material de Consumo
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.30- Material de Consumo
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração - Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8003-(Secretaria Municipal de Assistência Social - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8013 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manut. das ativ. CASA LAR PSE /Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8015 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8016 (Fundo Municipal de Assistência Social - Índice de Gestão Descentralizada IGDBF)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8019 (Fundo Municipal de Assistência Social - Execução do Programa Primeira Infância no SUAS)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção das atividades da Sec Mun. de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6004(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde FUS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6006(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica PAB/ VARIÁVEL - PREVINE BRASIL)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6011(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Mac. Amb. E Hosp. Teto Financeiro)	3390.30- Material de Consumo
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4010 (Fundo Municipal de Educação - FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Fundamental I - 30%)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4011 (Fundo Municipal de Educação - FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Infantil I - 30%)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.3009 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC - Manutenção, Construção, Ampliação e/ou reforma de creches)	3390.30- Material de Con
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC - Manutenção das Atividades com Recursos do Salário	3390.30- Material de Consumo



Educação QSE)	
15.1111.2028 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
16.1212.2031 (Secretaria Municipal de Esp Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. De Esp Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo
18.1414.2043 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo
19.1515.2055 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das ativ. Da Sec Municipal de Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo
20.1616.2061 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual



Comissão Permanente de Licitação

estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha,



ainda que por terceiros.

- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006..

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada



Rubrica
está em conformidade com as exigências editalícias.

- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item
- 6.1.2 Marca;



6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso**;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Comissão Permanente de Licitação

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão



consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em



~~Folha~~ ~~Rubricação~~ do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do



licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo



Folha 06/11
Folha 11
aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. **Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da



Coma *Obd*
Fabrica

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da



9.15. Serã inabilitado o licitante que nãõ comprove sua habilitaçãõ, seja por nãõ apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentã-os em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens nãõ exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitaçãõ, haverã nova verificaçãõ, pelo sistema, da eventual ocorrẽncia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitaçãõ da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficarã obrigado a comprovar os requisitos de habilitaçãõ cumulativamente, isto ẽ, somando as exigẽncias do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitaçãõ, alẽm da aplicaçãõ das sanções cabiveis.

9.17.1. Nãõ havendo a comprovaçãõ cumulativa dos requisitos de habilitaçãõ, a inabilitaçãõ recairã sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitaçãõ do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverã ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitaçãõ da Pregoeira no sistema eletrõnico e deverã:

I. Ser redigida em lĩngua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ultiã folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicaçãõ do banco, nũmero da conta e agẽncia do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverã ser documentada nos autos e serã levada em consideraçãõ no decorrer da execuçãõ do contrato e aplicaçãõ de eventual sançãõ à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedẽncia, vinculam a Contratada.

V. Os preçõs deverãõ ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitãrio em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergẽncia entre os preçõs unitãrios e o preçõ global, prevalecerãõ os primeiros; no caso de divergẽncia entre os valores numẽricos e os valores expressos por extenso, prevalecerãõ estes ultiãmos.

VII. A oferta deverã ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preçõ ou de qualquer outra condiçãõ que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificaçãõ.

VIII. A proposta deverã obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, nãõ sendo considerada aquela que nãõ corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vĩnculo à proposta de outro licitante.



IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



Folha

0630
RUBRICA

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das



condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos



Comissão Permanente de Licitação

significativos ao objeto da contratação.

- 21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização
- PAR.
- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ou valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer



pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbocadamata.a@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/Al, CEP 57680-000.

23.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Comissão Permanente de Licitação

- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cpibocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000 – sala de licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.14 ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, 22 de setembro de 2020

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°....., neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n°/200..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n°/20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM TR	DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
X	ESPECIFICAÇÃO						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão);
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados. Por razão de interesse público; ou pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.



Comissão Permanente de Licitação

(se houver).

Local e data Assinatura

Folha 067
[Assinatura]
Rubrica

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

INSCRIÇÃO



ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



Comissão Permanente de Licitação

Folha _____

Rubrica _____

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Folha _____

Rubrica _____

....., de, de 20....

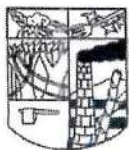
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Comissão Permanente de Licitação

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Folha

0690

Íkúpica



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Nome;
Endereço;
CEP;
Cidade/UF;
CPF/MF;
RG/Órgão Expedidor; Telefone
E-mail.

Folha 070
[Assinatura]
Rubrica

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL

U A



Folha

RUBRICA

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX

Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **Aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **Aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A justificativa da presente solicitação visa garantir o abastecimento de **ÁGUA MINERAL**, necessário para atender às necessidades dos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **Aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás , embalada em garrafas descartáveis de 500 ml , tipo PET	Unidades	15000
2	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás , embalada em garrafas descartáveis de 500 ml , tipo PET	Unidades	5000



3	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás , embalada em copos descartáveis de 300 ml , tipo PET	Unidades	24000
4	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás , embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml , tipo PET	Unidades	2500
5	ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás ; EMBALAGEM: Acondicionada em garrafões retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros , com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato .	Garrafão de 20 litros	6000
6	Garrafões retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros , conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.	Unidades	100

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

5.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.



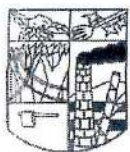
7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;



h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DOS PRAZOS

8.1 A **entrega** deverá ocorrer no prazo de **04 (QUATRO) HORAS** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

8.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de **04 (quatro) horas**, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

09. DO PAGAMENTO

09.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

09.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

09.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

9.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

9.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.



10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

12. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 a presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;



13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

- Não aceito o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto o **valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do



processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

16. DO CONTRATO

16.1 CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS :

16.1.1 O contrato deverá ser reajustado a **cada 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 22 de junho de 2022.

MARIA BETÂNIA MELO DUDA
Secretária Municipal de Administração



029
Rubrica

Processo Administrativo: 06220016/2022

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para que proceda tramitação pertinente, realizando pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativos, dos serviços a serem contratados.
2. Após, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar a dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
3. Colhidas as informações, sejam remetidos os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer;
4. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito;
5. Após cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 23 de junho de 2022.


Bruno Feijó Teixeira

Prefeito

Processo Administrativo nº 06220016/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e reposição de água mineral e garrafão virgem.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0450/2022.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM. EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME. LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM;

II – EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME;

III – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

IV – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

V – CONTINUIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – fase interna - do pedido formulado pela doutora Secretária Municipal de Administração, em que solicita autorização ao senhor Prefeito para abertura de procedimento licitatório, objetivando a *aquisição e reposição de água mineral e garrafão virgem*.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir de Ofício nº 091/2022 – SMA, de 22 deste mês de junho de 2022, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Assunto: **Aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem.**

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços para **aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, para o poder executivo, secretarias, setores e eventos internos, externos e rotinas diárias, com o fim de atender as necessidades dos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência em anexo, com a finalidade de mantermos o bom andamento das atividades praticadas por cada secretaria, buscando o conforto e segurança dos nossos servidores e usuários.

Sem mais para o momento,

Folha 080
080
TRABALHO

Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta a introdução, finalidade, justificativa, do objeto e quantitativo, itens, especificações dos produtos, unidade de medida, quantidade, obrigações das partes, dos prazos, do pagamento, penalidades, cancelamento da ata de registro de preços, reajustamento do valor da ata de registro de preços, fiscalização e da aferição da execução, disposições gerais, vigência da ata de registro de preços, e do contrato. Síntese:

"(...) 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a administração pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se da presente solicitação visa garantir o abastecimento de **ÁGUA MINERAL**, necessário para atender às necessidades dos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Boca da Mata/AL.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos, instruindo-as com o "mapa comparativo – 2022 – aquisição e reposição de água mineral e garrafão virgem, em que constam os itens, descrições dos produtos, unidade de medida, quantidade, estimativa do preço unitário e estimativa do preço global.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de preços, mediante extensa pesquisa realizada em 27 de junho de 2022, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos produtos que se pretende adquirir.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.



De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Cuida-se, pois, de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – *fase interna* - do pedido formulado pela doutora Secretária Municipal de Administração, em que solicita autorização ao senhor Prefeito para abertura de procedimento licitatório, objetivando a **aquisição e reposição de água mineral e garrafão virgem**.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Folha 0820

Rubrica

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **aquisição e reposição de água mineral e garrafão virgem**, que se configuram como produtos comuns, sendo, inclusive, tais objetos disponíveis e acessíveis no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra *Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico*, a saber:



“O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado”.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos do produto são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização do mesmo.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.*

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/1993.

III - DO PREGÃO ELETRÔNICO.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Folha

Rubrica

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

IV – DA EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, torna obrigatório a realização de processo licitatório com lotes destinados exclusivamente à participação de ME e EPP, cujo valor seja de até 80.000,00 (*oitenta mil reais*). Vejamos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (*Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014*)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (*Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014*)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*);

(...)

A acima citada Lei Complementar nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de ME e EPP quando os itens da licitação não excedem a R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*), cuja norma visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, pequenas lojas de materiais de construções, papelarias, dentre outras.



No caso dos autos, os gêneros alimentícios que se pretende adquirir, com base na pesquisa de mercado que instrui o caderno processual, foram orçados, por item, em sua maioria, de forma que não excederão ao limite legal (R\$ 80.000,00), portanto, dentro do valor da licitação exclusiva para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

V – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

A acima citada Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que prevê normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com alterações trazidas pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, estabelece que:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhas das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames públicos, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

§ 2º. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
(sem destaques no original)

Perscrutando a minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022, que compõe o presente feito, notadamente quanto ao julgamento e o momento da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tem-se:

“(…) 9.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Folha 0830
RUBRICA

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização”. (DESTAQUEI)

Vê-se, pois, que os requisitos do Edital, acima reproduzidos, encontram amparo nas disposições dos arts. 42 e 43, da antes citada Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, também acima assinalados.

Ocorre, todavia, que diante da Nota Técnica nº 01.14/PE11/2021, apresentada no Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo Administrativo nº 0618016/2021, que seguindo o entendimento contido no Acórdão 976/2012, do Tribunal de Contas da União – TCU, comunga do entendimento de que a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deve se dá “somente quando da assinatura do respectivo contrato e não no curso do certame”, este Órgão Jurídico Municipal recomenda:

- QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, POR SUA PRESIDENTE E TAMBÉM PREGOEIRA, REALIZE A REANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO MOMENTO DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, DE MODO A IMPRIMIR CLAREZA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NOTADAMENTE SE O PRAZO PREVISTO NO § 1º, DO ART. 43, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SE DÁ A PARTIR DO ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO OU SE DA “DECLARAÇÃO DO VENCEDOR ... IMEDIATAMENTE POSTERIOR À FASE DE HABILITAÇÃO”, CONFORME PREVISTO NO ITEM 9.1.1., E CONDIÇÕES DOS SUBITENS 9.12. E 9.13.

VI – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela CONTINUIDADE do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 14/2022-SRP, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie, desde que observadas as seguintes RECOMENDAÇÕES:

- QUE SEJA REALIZADA A REANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO MOMENTO DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, DE MODO A IMPRIMIR CLAREZA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NOTADAMENTE SE O PRAZO PREVISTO NO § 1º, DO ART. 43, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SE DÁ A PARTIR DO ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO OU SE DA “DECLARAÇÃO DO VENCEDOR ... IMEDIATAMENTE POSTERIOR À FASE DE HABILITAÇÃO”, CONFORME PREVISTO NO ITEM 9.1.1., E CONDIÇÕES DOS SUBITENS 9.12. E 9.13.

VII – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.



Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade em todos os órgãos de imprensa possível visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso de todos os interessados.

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.

Assim, entendemos e **recomendamos** que o **aviso de licitação** deve ter publicação ampla, **não se resumindo as plataformas do governo municipal**, mas, sobretudo, no maior número possível de veículos de imprensa oficial ou privado, visando o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final do produto.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 30 de junho de 2022.


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 e Portaria nº 113/2021



Folha 085
[Assinatura]
Fabrica

CERTIDÃO

Em resposta às Recomendações aferidas no Processo Administrativo nº 06220016/2022, no PARECER PGM GAB Nº 0450/2022, apensamos a MINUTA DE EDITAL com os respectivos ajustes.

Boca da Mata-AL, 05 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação



MINUTA DE EDITAL

Folha 086
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 14/2022
PROCESSO Nº 06220016/2022

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



Folha 0860
Rúbrica

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

(Processo Administrativo nº 06220016/2022)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: XX/XX/2022

Horário: XX:XX (XXX) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

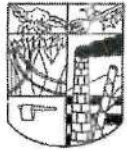
1.4. TODOS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP(MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).



2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2002- (Gabinete do Prefeito - Manutenção da Procuradoria Geral do Município)	3390.30- Material de Consumo
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.30- Material de Consumo
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8003- (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8013 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. das ativ. CASA LAR PSE /Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8015 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8016 (Fundo Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8019 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução do Programa Primeira Infância no SUAS)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6004 (Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde FUS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6006 (Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica PAB/ VARIÁVEL – PREVINE BRASIL)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6011 (Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Mac. Amb. E Hosp. Teto Financeiro)	3390.30- Material de Consumo



Comissão Permanente de Licitação

Folha

10870

Rubrica

13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4010 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Fundamental I - 30%)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4011 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Infantil I - 30%)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.3009 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção, Construção, Ampliação e/ou reforma de creches)	3390.30- Material de Con
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2028 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
16.1212.2031 (Secretaria Municipal de Esp Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. De Esp Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo
18.1414.2043 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo
19.1515.2055 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das ativ. Da Sec Municipal de Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo
20.1616.2061 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/IMP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Comissão Permanente de Licitação

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

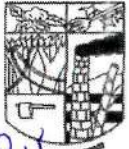
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes *microempresas e empresas de pequeno porte* que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Comissão Permanente de Licitação

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

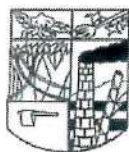
8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo



sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entendenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à



Comissão Permanente de Licitação

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade

Folha 090
Rubrica



Comissão Permanente de Licitação

Folha 091
Rubrica

em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência **de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor- quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização**. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

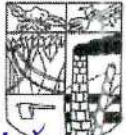
A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Comissão Permanente de Licitação

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Folha

0312
Rubrica



14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante



Comissão Permanente de Licitação

Folha 09/20
Ribeira

determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irremediável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante



pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

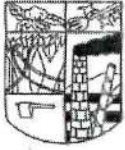
22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://bocadamata.al.gov.br>; , podendo ser solicitado por pelo email: cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço – rua Rosalvo Pinto, 224, Praça Padre Cícero, CEP 57.680-000 - Boca Da Mata/Al , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.



Comissão Permanente de Licitação

- 22.12. ANEXO I – Termo de Referência.
- 22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira

Folha 0930
Rubrica

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)

X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



Comissão Permanente de Licitação

Folha

08411

- 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à



autoridade competente para as providências cabíveis

10.DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da Mata em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplimento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 0950
Rubrica

1.3 Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

08.0770.8008 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Concessão a benefícios eventuais para famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza) e **3390.39** (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum



acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

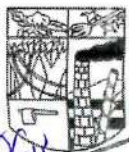
a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;



Comissão Permanente de Licitação

aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

Folha 0960
Rúbrica



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 0970

[Assinatura]
Rúbrica

Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 098
[Assinatura]

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: () Ramal:
Fax:
Celular:
E-mail:
Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



Comissão Permanente de Licitação

Folha

0980

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

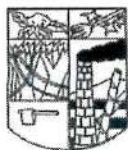
Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.
Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



Gabinete do Prefeito

Processo: 06220016/2022

Assunto: Autorização para Registro de Preços para Aquisição e Reposição de Água Mineral e Garrafão virgem

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO prosseguimento do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis. Quanto à recomendação da Procuradoria, que determina a publicação ampla de todos os atos em todos os meios possíveis, por questões de economicidade, autorizamos somente que se publique no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Alagoas o chamamento inicial e, quanto aos demais atos, desde que a legislação obrigue, que publicação seja efetivada no DOM do Município de Boca da Mata.

Boca da Mata, 06 de julho de 2022

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

100
Assinatura

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 14/2022
PROCESSO Nº 06220016/2022**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



Folha 1001
MA
Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

(Processo Administrativo nº 06220016/2022)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 19/07/2022

Horário: 10:00 (dez) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

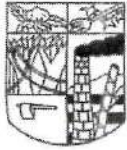
1.4. TODOS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP(MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).



2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2002- (Gabinete do Prefeito - Manutenção da Procuradoria Geral do Município)	3390.30- Material de Consumo
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.30- Material de Consumo
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8003- (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8013 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. das ativ. CASA LAR PSE /Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8015 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8016 (Fundo Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8019 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução do Programa Primeira Infância no SUAS)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6004 (Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde FUS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6006 (Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica PAB/ VARIÁVEL – PREVINE BRASIL)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6011 (Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Mac. Amb. E Hosp. Teto Financeiro)	3390.30- Material de Consumo



Comissão Permanente de Licitação

Folha 10/10
Rubrica

13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4010 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Fundamental I - 30%)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4011 (Fundo Municipal de Educação – FUNDEB- Manut. Das atividades do Ensino Infantil I - 30%)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.3009 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção, Construção, Ampliação e/ou reforma de creches)	3390.30- Material de Con
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2028 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
16.1212.2031 (Secretaria Municipal de Esp Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. De Esp Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo
18.1414.2043 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo
19.1515.2055 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das ativ. Da Sec Municipal de Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo
20.1616.2061 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 1020
Fabricação

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

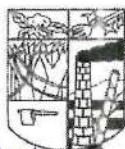
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Comissão Permanente de Licitação

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo

folha 1031
Rubrica



sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entendendo necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à



Comissão Permanente de Licitação

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

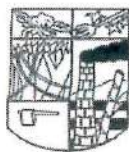
9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade

Folha 10/11
Fabricio



em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência **de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor- quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização**. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Comissãõ Permanente de Licitaçãõ

Folha

1050

Pública

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeiraverificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSãõ PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante



Comissão Permanente de Licitação

Folha 106v
A Rubrica

determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irreajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante



pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22: DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

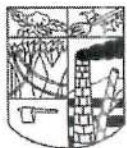
22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://bocadamata.al.gov.br>; , podendo ser solicitado por pelo email: cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço – rua Rosalvo Pinto, 224, Praça Padre Cícero, CEP 57.680-000 - Boca Da Mata/Al , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.



Comissão Permanente de Licitação

- 22.12. ANEXO I – Termo de Referência.
- 22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira

Folha 1070
Publica

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)
X

ESPECIFICAÇÃO MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM ORGÃO UNIDADE QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



Comissãõ Permanente de Licitaçãõ

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociaçãõ.

6.6. Nãõ havendo êxito nas negociações, o òrgãõ gerenciador deverã proceder à revogaçãõ desta ata de registro de preçõs, adotando as medidas cabíveis para obtençãõ da contrataçãõ mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor serã cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preçõs;

6.7.2. Nãõ retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administraçãõ, sem justificativa aceitãvel;

6.7.3. Nãõ aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipòtese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sançãõ administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o òrgãõ gerenciador e òrgãõ(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipòteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 serã formalizado por despacho do òrgãõ gerenciador, assegurado o contraditòrio e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preçõs poderã ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razãõ de interesse pùblico; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejarã aplicaçãõ das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competênciã do òrgãõ gerenciador a aplicaçãõ das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipòteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos òrgãõs participantes, caso no qual caberã ao respectivo òrgãõ participante a aplicaçãõ da penalidade (art. 6º, Parágrafo ùnico, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O òrgãõ participante deverã comunicar ao òrgãõ gerenciador qualquer das ocorrênciãs previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauraçãõ de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administraçãõ e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referênciã, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preçõs, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realizaçãõ da sessãõ pùblica do pregãõ, contendo a relaçãõ dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviçõs com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, serã anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇãõ ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalizaçãõ da ARP serã exercida por um representante da Administraçãõ, ao qual competirã dirimir as dùvidas que surgirem no curso da execuçãõ do contrato e de tudo darã ciênciã à Administraçãõ.

O representante do ÓRGãõ GERENCIADOR deverã ter a experiênciã necessãria para o acompanhamento e controle da execuçãõ do contrato/ARP.

9.2. A fiscalizaçãõ de que trata esta clãusula nãõ exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitòrios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrênciã desta, nãõ implica em corresponsabilidade do ÓRGãõ GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotarã em registro pròprio todas as ocorrênciãs relacionadas com a execuçãõ da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessãrio à regularizaçãõ das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à

aiha
Fabrica



autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da Mata em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

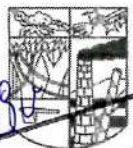
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

08.0770.8008 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Concessão a benefícios eventuais para famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza) e **3390.39** (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum



acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;



Comissão Permanente de Licitação

Folha 130
Rubrica
g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

330

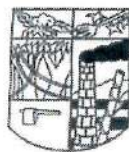
Rubrica

Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 112
A
AUTORIZADA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
À
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: () Ramal:
Fax:
Celular:
E-mail:
Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



Comissão Permanente de Licitação

Folha 1120

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.
Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **Aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **Aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

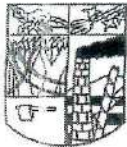
3. JUSTIFICATIVA

3.1. A justificativa da presente solicitação visa garantir o abastecimento de **ÁGUA MINERAL**, necessário para atender às necessidades dos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL.

4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1 Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **Aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás , embalada em garrafas descartáveis de 500 ml , tipo PET	Unidades	15000
2	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás , embalada em garrafas descartáveis de 500 ml , tipo PET	Unidades	5000



3	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás , embalada em copos descartáveis de 300 ml , tipo PET	Unidades	24000
4	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás , embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml , tipo PET	Unidades	2500
5	ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás ; EMBALAGEM: Acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros , com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato .	Garrafão de 20 litros	6000
6	Garrações retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros , conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.	Unidades	100

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 Os serviços/materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

5.3 A Contratada se obriga a substituir o serviço/material entregue e aceito, no caso de apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pelo Contratante, das sanções previstas na Lei nº 8666/93e no contrato.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.



7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

[Handwritten signature]



h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DOS PRAZOS

8.1 A **entrega** deverá ocorrer no prazo de **04 (QUATRO) HORAS** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

8.2 Os serviços/materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, no prazo de **04 (quatro) horas**, contados da data de Notificação, correndo por conta da fornecedora (contratada) as despesas de devolução dos materiais recusados.

09. DO PAGAMENTO

09.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

09.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

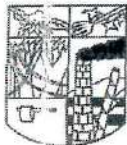
09.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos:** da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

9.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

9.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.



10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

12. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 a presente ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;



13.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

13.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

13.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: MARCA, o FABRICANTE, o MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. a Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

2



suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

14.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

14.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

14.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto o **valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

14.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

14.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do



processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

16. DO CONTRATO

16.1 CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS :

16.1.1 O contrato deverá ser reajustado a **cada 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 22 de junho de 2022.



MARIA BETÂNIA MELO DUDA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços 015/2019. Terceiro Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 004/2020 - Referente A Construção de Garagem Municipal No Município de Marechal Thaumaturgo, Objeto do Convênio nº 842864/2017, Onde Sagrou-Se Vencedora A Empresa M.A Construções Ltda. A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Cinco de Novembro, nº 113, Centro, representado neste ato pelo Sr. Isaac da Silva Piyáko, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 277173 SSP/AC e CPF 424.812.212-15, residente e domiciliado nesta cidade, neste instrumento denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa M.A CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.632/0001-97, denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade, sediada na Rio de Janeiro, nº 591, - 25 de agosto - Centro CEP 69.980.0000, neste instrumento denominado CONTRATADA RESOLVEM FIRMAR O presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato nº 004/2020, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do Contrato 004/2020, CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO item 3.2: Prorrogando o prazo de vigência do contrato e de acordo com exercício financeiro, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados. Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2022

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem reposição de peças de forma contínua, em aparelhos de ar condicionado modelo tipo Split e Janela. Origem: Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB. Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 20 de julho de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. Edital e informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de julho de 2022, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 948517 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações - Rua Alvorada, 411 - Bairro Bosque - CEP 69.900-631 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3211-2220.

Rio Branco - Acre, 6 de julho de 2022.
RAQUEL LOPES GAMA CUNHA
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCAAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2022 - TIPO: Menor Preço por lote, Data de realização: 20 de julho de 2022, às 10h00min. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Veículos para atender diversas secretarias do município de Água Branca- AL. Disponibilidade: www.bnc.org.br. Informações licitacao@aguabranca.al.gov.br.

Água Branca, 6 de julho de 2022.
REGINALDO DOS REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-SRP

Processo Administrativo nº 06220016/2022. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: Registro de Preços Para Aquisição e Reposição de Água Mineral e Garrafas Virgem Para Atender As Necessidades das Secretarias e Setores do Município de Boca da Mata - AL. Data/Horário: 19 de Julho de 2022 às 10:00hs (dez horas)- horário de Brasília - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpibocadamata2020@gmail.com.

Em, 5 de julho de 2022
WANESKA PIMENTEL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 41-2022. Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021. Contratante: Município de Colônia Leopoldina Contratada: Gráfica Nogueira Serviços Gráficos Eirele-ME, CNPJ: 35.740.794/0001-04 Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços gráficos para atender às necessidades das Secretarias deste Município. Valor Global: R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) Vigência: 31/12/2021; Celebração: 19-05-2022; Signatários: Manuilson Andrade Santos e Josival Silva Nogueira; Local: Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 19-05-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A comissão de licitação do município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico 10/2022, No Dia 22/07/2022 às 09:00hrs, Objetivando A Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Coffee Break, Lanche, e Serviços de Buffet Para Atender O Fornecimento de Coqueiro Seco/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos. Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, No horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-SRP

Pregão Eletrônico nº 014/2022-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário. Data: 20/07/2022, às 10h00min. Local: BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 6 de julho de 2022.
ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Objeto: Aquisição de veículos. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 20 de julho de 2022, às 10:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 6 de julho de 2022.
LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, tendo como objetivo de garantir segurança e saúde do trabalhador da Prefeitura de Palmeira dos Índios assegurando assim o cumprimento das leis, portarias e todas as normas pertinentes ao assunto, incluindo o fornecimento de materiais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Mun. de Serviços Públicos e Convívio Urbano e Secretaria Mun. da Agricultura e Desenvolvimento Agrário do Município de Palmeira dos Índios. Tipo: Menor Preço. Data e hora da sessão de disputa: 21/07/2022, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. - Informações pelo e-mail: licitacoesmpmi.2022@gmail.com

Palmeira dos Índios/AL 6 de julho de 2022.
EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Oriunda das Emendas Parlamentares de n. 11185.701000/1200-20 (Rodrigo Cunha), e 11185.701000/1200-18 (Rodrigo Cunha), para o Centro de Especialidades de Palmeira dos Índios - CESPI e Centro de Reabilitação para Deficientes Físicos de Palmeira dos Índios - CREDEFIPI. Tipo: Menor Preço, Data e hora da sessão de disputa: 20/07/2022, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. - Informações pelo e-mail: licitacoesmpmi.2022@gmail.com.

Palmeira dos Índios - AL, 6 de julho de 2022.
ADJALAN KLEBER DE PAULA CORREIA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo Administrativo nº 05.25.0001/2022, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza Destinado a Secretaria Municipal de Educação - Abertura das propostas dia 19/07/2022 às 08:30h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo Administrativo nº 05.30.0005/2022, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinado a Secretaria Municipal de Educação - Abertura das propostas dia 19/07/2022 às 13:00h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo Administrativo nº 05.10.0023/2022, do tipo maior desconto percentual por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades do município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 20/07/2022 às 08:30h

Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, www.paulojacinto.al.gov.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 às 12:00.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022

Tipo Menor Preço Global executado no regime de empreitada por preços unitários. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil especializada para Construção do Loteamento dos Pescadores e Marisqueiras às Margens da Lagoa Mangaba, Situado No Município de Pilar/AL. Local/Data: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 08 de agosto de 2022, às 09:00 horas. (Horário Local). Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e-mail: cplpilarobras@gmail.com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 6 de julho de 2022.
JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA
Presidente/CPL





Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06220016/2022. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RESPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM para atender as necessidades das Secretarias e setores do Município de Boca da Mata - AL- Data/Horário: 19 de Julho de 2022 às 10:00hs (dez horas) – Horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

ESTADO DA ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão - Registro de Preços 00008/2022, Processo: 220218PE00008. Órgão Gerenciador: Município de Coité do Nóia. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública urbana. Empresas: 1) NORDESTE OBRAS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 35.443.797/0001-86; Valor Global: R\$ 2.479.613,74.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços na área de informática para o licenciamento de software. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00004/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT N° 00363/2017 - Tavares & Cia Servicos de Informatica Ltda - 5° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.06.22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DP00012/2022, que objetiva: Aquisição emergencial de colchões, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SHOPPING BOM SONHO EIRELI - R\$ 6.214,00.

Coité do Nóia - AL, 04 de Julho de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA - Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° DP00012/2022. OBJETO: Aquisição emergencial de colchões, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da

Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Renda. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/07/2022.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição emergencial de colchões, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DP00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0551 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.244.0003.6032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3390.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT N° 00068/2022 - 05.07.22 - SHOPPING BOM SONHO EIRELI - R\$ 6.214,00.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DP00011/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE DORMITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA E PRIVADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SHOPPING BOM SONHO EIRELI - R\$ 2.860,00.

Coité do Nóia - AL, 04 de Julho de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA - Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DP00011/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE DORMITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA E PRIVADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SHOPPING BOM SONHO EIRELI - R\$ 2.860,00.

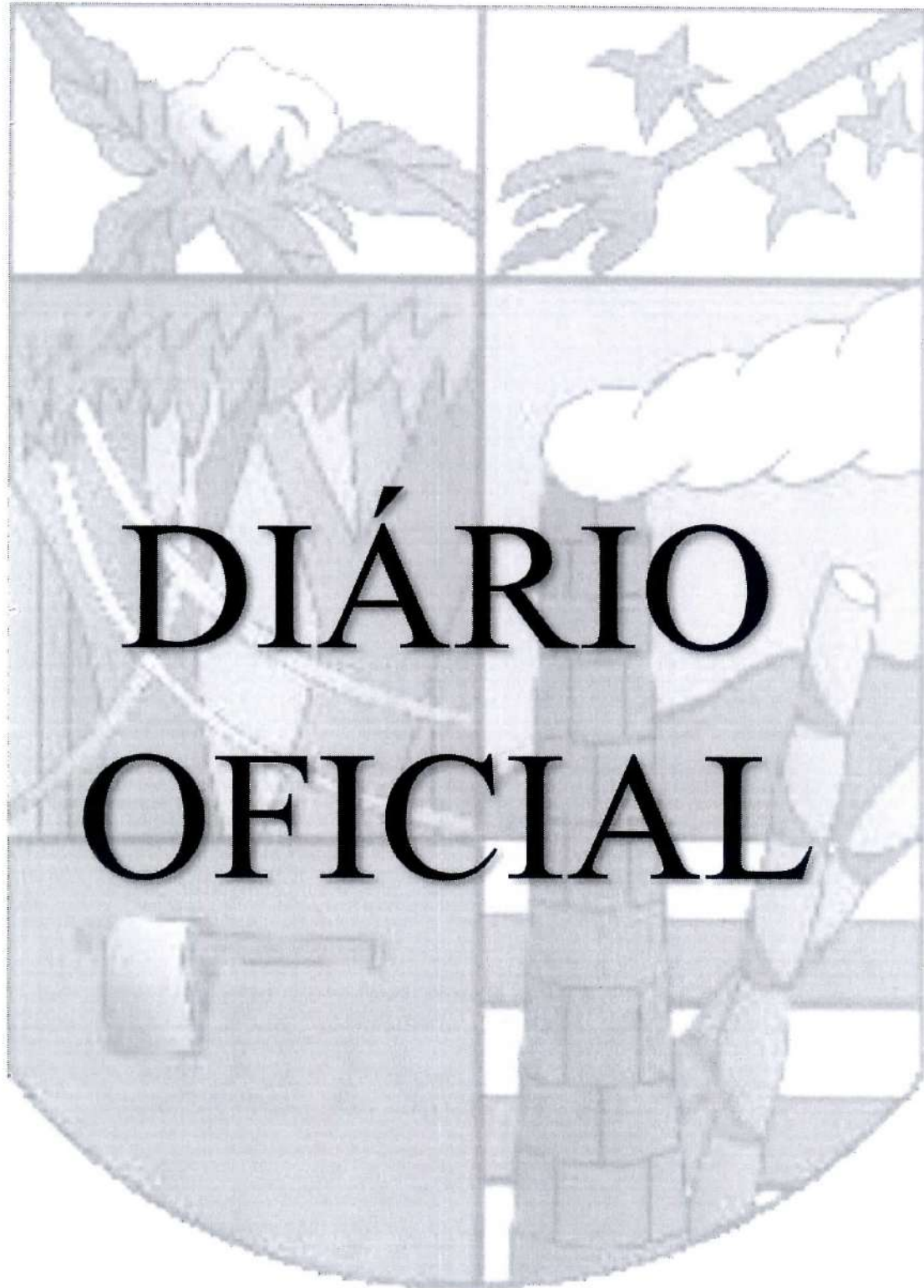
Coité do Nóia - AL, 04 de Julho de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA - Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE DORMITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA E PRIVADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DP00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0551 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.244.0003.6032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3390.32.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT N° 00067/2022 - 04.07.22 - SHOPPING BOM SONHO EIRELI - R\$ 2.860,00.



DIÁRIO OFICIAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Folha 125
Rubrica



Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 11/2022, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO- EPP, CNPJ 12.397.161/0001-40.
DO OBJETO: Futura e eventual prestação de serviços funerários para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Itens: 01 ao 04, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 11/2022.
DO FORNECEDOR: MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO- EPP, CNPJ 12.397.161/0001-40, ENDEREÇO – AV. LUIZ AVELINO PEREIRA, 21, BAIRRO – TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ-AL, CONTATOS (82) 99341-0649, REPRESENTANTE - MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO.
DO QUANTITATIVO: Conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS – ADULTO - Urna: urna mortuária padrão assistencial (PINUS) – ADULTO; Preparo do corpo; Flores; Velas.	MONTE CRISTO	UND	300	R\$ 955,00	R\$ 286.500,00
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS – INFANTIL - Urna: urna mortuária padrão assistencial (PINUS) – ADULTO; Preparo do corpo; Flores; Velas.	MONTE CRISTO	UND	60	R\$ 815,00	R\$ 48.900,00
3	TRANSLADO PARA DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, por km percorrido.	MONTANA	KM	5.800	R\$ 4,94	R\$ 28.652,00
4	TANATOPRAXIA para transporte aéreo ou terrestre, incluindo todas as taxas administrativas inerentes ao transporte do corpo para a cidade de Boca da Mata -AL	MONDIAL	SERV.	20	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00

DO VALOR TOTAL: R\$ 372.752,00 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2022.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO
MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO- EPP

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Padre Cicero - Boca Da Mata - Alagoas - CEP: 57680-000 Instagram: @bocadamataprefeitura Website: www.bocadamata.al.gov.br Fone: (82) 3279-1309/99116-009
CNPJ: 12.264.396/0001-63



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

**Comissão
Permanente de
Licitação**

Folha 126
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001.0707/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04180016/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001.0707/2022, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR – ME, CNPJ Nº: 00.874.981/0001-04.

DO OBJETO: Aquisição de material de construção. Adesão à Ata de Registro de Preços Adesão sob número ARP 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.0010.2021 oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como órgão Gerenciador o Município de Olho D'Água do Casado/AL.

DO FORNECEDOR: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.981/0001-04, com sede na Rua em Projeto C, s/nº, Qd D, Lote 29, Cj. Portal do Renescer, CEP 57120-000, no Município de Satuba-AL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 3.611.483,40 (três milhões seiscentos e onze mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2022.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR - ME
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Padre Cicero - Boca Da Mata - Alagoas - CEP: 57680-000
Instagram: @bocadamataprefeitura Website: www.bocadamata.al.gov.br Fone: (82) 3279-1309/99116-6099
CNPJ: 12.264.396/0001-63

PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL

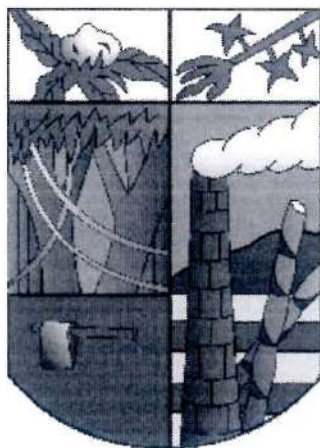
EDIÇÃO Nº 0125

Folha 127
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO COTAÇÃO
PROCESSO /2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE GEOREFERENCIAMENTO.

Orçamentos devem ser enviados para oe-mail: compraspmbm2022@gmail.com
ou in loco Prazo de validade do orçamento no mínimo 30 dias Prazo de pagamento até
30 dias após emissão de nota fiscal e efetivo recebimento. Prazo de recebimento:
03 dias úteis contados da publicação
Boca da Mata/AL, 07/07/2022



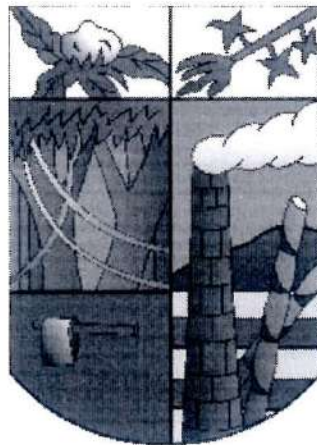
PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 0125

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220016/2022.
Tipo: Menor Preço Por Item

Folha 128
Rubrica

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RESPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM** para atender as necessidades das Secretarias e setores do Município de Boca da Mata - AL- Data/Horário: 19 de Julho de 2022 às 10:00hs (dez horas)– horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com





PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06220016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2021

PROPOSTAS INICIAIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 06220016/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 07/07/2022 10:02:58

				TOTAL DO PROCESSO:	116.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					116.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 008			Total: 30.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: REFRESQ	Modelo:		
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET					
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 2,00				Total Item: 30.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 050			Total: 10.000,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: REFRESQ	Modelo:		
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET					
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 2,00				Total Item: 10.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 088			Total: 24.000,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MONTE CLARO	Modelo:		
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET					
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 1,00				Total Item: 24.000,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 087			Total: 7.500,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: REFRESQ	Modelo:		
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET					
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 3,00				Total Item: 7.500,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 099			Total: 42.000,00
Item: 5	Unidade: Garrafão de 20 litros	Marca: REFRESQ	Modelo:		
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrafões retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.					
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 7,00				Total Item: 42.000,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 015			Total: 2.500,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: SAMPLAS	Modelo:		
Descrição: Garrafões retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,00				Total Item: 2.500,00



Folha 131
[Handwritten Signature]
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 06220016/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 07/07/2022 10:02:58

				TOTAL DO PROCESSO: 98.700,00
TOTAL DA PROPOSTA				98.700,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 009		Total: 24.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: PET	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET				
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 1,60	Total Item: 24.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 057		Total: 8.000,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: PET	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 1,60	Total Item: 8.000,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 009		Total: 18.000,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: PET	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET				
Quantidade: 24.000		Valor Unit.: 0,75	Total Item: 18.000,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 086		Total: 7.500,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: Verdes Mares	Modelo: PET	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET				
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 3,00	Total Item: 7.500,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 021		Total: 39.000,00
Item: 5	Unidade: Garrafão de 20 litros	Marca: Refresq	Modelo: PET	
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.				
Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 6,50	Total Item: 39.000,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 063		Total: 2.200,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: Vasilhame	
Descrição: Garrações retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 22,00	Total Item: 2.200,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
 Processo Administrativo Nº 06220016/2022
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
 Data de Publicação: 07/07/2022 10:02:58

TOTAL DO PROCESSO: 90.850,00			
TOTAL DA PROPOSTA			90.850,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 024	Total: 22.500,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: REFRESQ	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 1,50	Total Item: 22.500,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 096	Total: 7.500,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: REFRESQ	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,50	Total Item: 7.500,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 067	Total: 14.400,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: REFRESQ	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,60	Total Item: 14.400,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 092	Total: 7.250,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: REFRESQ	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 2,90	Total Item: 7.250,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 067	Total: 37.200,00
Item: 5	Unidade: Garrafão de 20 litros	Marca: FRASCALLI	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrafas retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 6,20	Total Item: 37.200,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 030	Total: 2.000,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: BRASIL	Modelo:
Descrição: Garrafas retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 2.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 135
[Assinatura]
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 06220016/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 07/07/2022 10:02:58

				TOTAL DO PROCESSO: 59.529,00
TOTAL DA PROPOSTA				59.529,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 083	Total: 24.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SOLARA	Modelo: UND	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 1,60			Total Item: 24.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 022	Total: 8.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: SOLARA	Modelo: UND	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,60			Total Item: 8.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 042	Total: 18.000,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: SOLARA	Modelo: UND	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET				
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,75			Total Item: 18.000,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 061	Total: 7.350,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: SOLARA	Modelo: UND	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 2,94			Total Item: 7.350,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 019	Total: 2.179,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: SAMPLAS	Modelo: UND	
Descrição: Garrafões retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 21,79			Total Item: 2.179,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 06220016/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 07/07/2022 10:02:58

				TOTAL DO PROCESSO:	115.700,00
TOTAL DA PROPOSTA					115.700,00
LOTE 1	Quant.: 1		Num: 027		Total: 30.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MAINÁ	Modelo:		
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET					
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 30.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1		Num: 014		Total: 10.000,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: MAINÁ	Modelo:		
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET					
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 10.000,00	
LOTE 3	Quant.: 1		Num: 065		Total: 24.000,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MAINÁ	Modelo:		
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET					
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 24.000,00	
LOTE 4	Quant.: 1		Num: 064		Total: 7.500,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MAINÁ	Modelo:		
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET					
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 7.500,00	
LOTE 5	Quant.: 1		Num: 082		Total: 42.000,00
Item: 5	Unidade: Garrafão de 20 litros	Marca: MAINÁ	Modelo:		
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrafões retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.					
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 42.000,00	
LOTE 6	Quant.: 1		Num: 033		Total: 2.200,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: MAINÁ	Modelo:		
Descrição: Garrafões retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 22,00			Total Item: 2.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 138
[Assinatura]
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 06220016/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 07/07/2022 10:02:58

				TOTAL DO PROCESSO: 87.109,00
TOTAL DA PROPOSTA				87.109,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	Total: 24.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: onda azul	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 1,60			Total Item: 24.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 070	Total: 16.320,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: q resfresque	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET				
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,68			Total Item: 16.320,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 013	Total: 7.350,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: onda azul	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 2,94			Total Item: 7.350,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 024	Total: 37.260,00	
Item: 5	Unidade: Garrafão de 20 litros	Marca: onda azul	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrafões retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 6,21			Total Item: 37.260,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 047	Total: 2.179,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: onda azul	Modelo:	
Descrição: Garrafões retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 21,79			Total Item: 2.179,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 06220016/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 07/07/2022 10:02:58

			TOTAL DO PROCESSO:	2.630.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				2.630.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 013		Total: 750.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: REFRESQ	Modelo: REFRESQ	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 50,00			Total Item: 750.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 055		Total: 250.000,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: REFRESQ	Modelo: REFRESQ	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 50,00			Total Item: 250.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 084		Total: 1.200.000,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: REFRESQ	Modelo: REFRESQ	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET				
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 50,00			Total Item: 1.200.000,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 028		Total: 125.000,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: REFRESQ	Modelo: REFRESQ	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 50,00			Total Item: 125.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 061		Total: 300.000,00
Item: 5	Unidade: Garrafão de 20 litros	Marca: REFRESQ	Modelo: REFRESQ	
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrafões retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 50,00			Total Item: 300.000,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 010		Total: 5.000,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: REFRESQ	Modelo: REFRESQ	
Descrição: Garrafões retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 50,00			Total Item: 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 142
[Assinatura]
Rubrica



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06220016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2021

DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06220016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2021

SINELVA MACIEL DA COSTA

MERCADINHO

CNPJ: 15.017.617/0001-97

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.




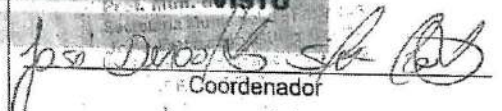

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Arrecadação
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

Folha 145
Rubrica

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 1577	Inscrição Imobiliária 1.01.030.0000.012
Nome Fantasia SUPERMERCADO BARATO	
Nome do Contribuinte ou Razão Social SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP	
Localização Completa TRV QUIRINO PORTO, 55 A - Bairro: CENTRO BOCA DA MATA CEP: 57680-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E	CNPJ / CPF 15.017.617/0001-97
Outras Atividades	
Início da Atividade 17/01/2012	Título da Licença ALVARA 4712100
Observações ALVAALVARA 471210 VAL. 31/12/2022	
BOCA DA MATA, 18 de Fevereiro de 2022  Assinatura e Matrícula do Funcionário	 VISTO Coordenador
	Para validar autenticidade deste documento acesse: https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/bocadamata/views/publico/portaldodocontribuinte 576EB15B02E1DBA304FB935C6AD1D849D6447973
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP com o CNPJ:15.017.617\0001-97 prestou serviços para esta Entidade Prefeitura de Boca da Mata e Secretarias, situada na pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob o nº 12.264.396\0001-63 com Sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Pç Padre Cicero, Boca da Mata -Al, CEP: 57.680-000, fone 82 3672-1309.

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAMES E AFINS.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente conforme contrato administrativo, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boca da Mata - Al 18 de julho de 2022.

EDNELSON ARAUJO DA SILVA
Gestor de Contratos e Convênios
Departamento de Compras e Suprimentos
Portaria nº 019\2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Instituto Boca da Mata Prev



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ATIVIDADE EXERCIDA

Atestamos para fins de qualificação em participação de certames licitatórios, que a empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, inscrita no CNPJ 15.017.617/0001-97, estabelecida na Tv. Quirino Porto, 55, Centro, Boca da Mata/AL, prestou fornecimento de produtos alimentícios, águas minerais, materiais de copa e cozinha para esta autarquia.

Informamos que a empresa em tela executou satisfatoriamente sua prestação de serviços em fornecimento, manutenção e garantia, não constando em nossos registros nada que desabone sua conduta e capacidade técnica com as obrigações assumidas.

Boca da Mata/AL., 14 de Julho de 2022.

ANTONIO MARX Assinado de forma digital por
ALMEIDA LEITE ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Dados: 2022.07.14 17:07:38
-03'00'

Antonio Marx Almeida Leite
Diretor-Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

129
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.017.617/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCDO BARATAO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV QUIRINO PORTO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO LETRA A
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO procontamaceio@hotmail.com	TELEFONE (82) 3317-9324/ (82) 3317-9324
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2022 às 15:48:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SINELVA MACIEL DA COSTA

Data de Nascimento
15/09/78

Nº de Inscrição
029487304-06



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1354554

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2016

NOME
SINELVA MACIEL DA COSTA

BILÍNGUE

SALVADOR SATORIO DA COSTA
MARINITA MACIEL DA COSTA

NATURALIDADE
BOCA DA MATA - AL

DCC ORIGEM
CERTD MASC 4693 FLS 108V LIV A04

BOCA DA MATA - AL

CPF
029.487.304-06

2 VTA

DATA DE NASCIMENTO
15/09/1978

P 300

Sinelva
MARIAMADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEI MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Sinelva Maciel da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 151
RUBRICA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO
CNPJ: 15.017.617/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:40 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2022.

Código de controle da certidão: **1902.71CE.3074.A352**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha 152

Fúcio

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 15.017.617/0001-97

Nome/Contribuinte: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 17/08/2022

Emitida às 11:35:11 do dia 18/06/2022

Código de controle da certidão: E927-F71D-4A49-4FF8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

Folha 153
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 15/07/2022

Contribuinte: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP		Inscrição Mercantil: 1577
Localização: TRV QUIRINO PORTO, 55 A, , CENTRO		Sequencial: 1242
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 1.01.030.0000.012
Razão Social: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP		Inscrição Imobiliária: 2931
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
15.017.617/0001-97		1577
Código Atividade Principal: 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	Código Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 17/01/2012	Validade: 13/09/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		
<p>Pref. Mun. de Boca da Mata Secretaria Municipal de Finanças Jana Doroaldo Silva Costa Coordenador Municipal de Arrecadação CPF: 424.773.171-99</p>		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

836B5183B6844FC361AA34C57FACB1C22F2EB9FE

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.017.617/0001-97**Razão Social:** SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP**Endereço:** TV QUIRINO PORTO / CENTRO / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022**Certificação Número:** 2022062702235538170268

Informação obtida em 12/07/2022 16:16:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP			Protocolo: ALC2201027908
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27101306574	CNPJ 15.017.617/0001-97	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/01/2012	Início de Atividade 17/01/2012
Endereço Completo Travessa QUIRINO PORTO, Nº 55, A, CENTRO-Boca da Mata/AL- CEP57680-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 17/01/2012	Número 27600178252	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SINELVA MACIEL DA COSTA		CPF: 029.487.304-06	
Identidade: 1254554		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2022, às 09:13:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **ASV2XK1L**.



ALC2201027908

Edvaldo Majorano de Lima
Secretário Geral



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

Folha 158

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Rubrica

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 014/2022 – SRP Registro de preços para requisição de água mineral.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Srº Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 14 de Julho de 2022.

Sinelva maciel da Costa

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA - ME
SUPERMERCADO BARATÃO

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL

Tv. Quirino Porto, 55
Centro - CEP 57.680-000
Boca da Mata - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 159
Rúbrica

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO- ART. 4º, INC. VII, DA LEI
Nº10.520/2002**

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 014/2022 – SRP Registro de preços para requisição de água mineral.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Srª Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 14 de Julho de 2022.

Sinelva Maciel da Costa

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

**SINELVA MACIEL DA COSTA - ME
SUPERMERCADO BARATÃO**

Tv. Quirino Porto. 55
Centro - CEP 57.680-000
Boca da Mata - AL

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 160
Rubrica

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 014/2022 – SRP Registro de preços para requisição de água mineral.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Sr^a Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 014/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 14 de Julho de 2022.

Sinelva Maciel da Costa

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

**SINELVA MACIEL DA COSTA - ME
SUPERMERCADO BARAÇÃO**

Tv. Quirino Porto, 55
Centro - CEP 57.680-000
Boca da Mata - AL

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, N° 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 162
Rubrica

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS SUPERVINIENTES

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 014/2022 – SRP Registro de preços para requisição de água mineral.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Srª Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata - AL, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 14 de Julho de 2022.

Sinelva Maciel da Costa

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

**SINELVA MACIEL DA COSTA - ME
SUPERMERCADO BARATÃO**

Tv. Quirino Porto, 55
Centro - CEP 57.680-000
Boca da Mata - AL

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 162
[Assinatura]
[Rubrica]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 014/2022 – SRP Registro de preços para requisição de água mineral.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Sr^a Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos., para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 14 de Julho de 2022.

Sinelva maciel da Costa

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

**SINELVA MACIEL DA COSTA - ME
SUPERMERCADO BARATÃO**

Tv. Quirino Porto, 55
Centro - CEP 57.680-000
Boca da Mata - AL

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 163
Rubrica

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 014/2022 – SRP Registro de preços para requisição de água mineral.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Sr^a Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 14 de Julho de 2022.

Sinelva Maciel da Costa

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

**SINELVA MACIEL DA COSTA - ME
SUPERMERCADO BARAÇÃO**

Tv. Quirino Porto, 55
Centro - CEP 57.680-000
Boca da Mata - AL

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 164
Rubrica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 014/2022 – SRP Registro de preços para requisição de água mineral.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Sr^a Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 14 de Julho de 2022.

Sinelva maciel da costa

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

**SINELVA MACIEL DA COSTA - ME
SUPERMERCADO BARATÃO**

Tv. Quirino Porto, 55
Centro - CEP 57.680-000
Boca da Mata - AL

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, N° 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

1

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL,

Pregão Eletrônico: 14/2022.

Processo Administrativo:

Razão Social da Empresa: Sinelva Maciel da Costa Mercadinho EPP.

CNPJ: 15.017.617/0001-97

Endereço: Travessa Quirino Porto, nº 55, Centro, Boca da Mata - AL.

Telefone: (82) 99984-2068 // (82) 99608-8355.

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil

Agência: 1648-9

Conta Corrente: 24166-0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET	REFRESQ	UNIDADE	15000	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
2	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET	REFRESQ	UNIDADE	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
3	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET	REFRESQ	UNIDADE	24000	R\$ 0,58	R\$ 13.920,00
4	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET	VERDES MARES	UNIDADE	2500	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00

Folha 165
Rubrica

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, Nº 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL



SINEIVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

2

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
5	ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garraões retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.					R\$ -
6	Garraões retornáveis VAZIOS - 20 LITROS - Aquisição de garraão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.	REFRESQ	VASILHAME	100	R\$ 15,89	R\$ 1.589,00
VALOR FINAL DA PROPOSTA						R\$ 34.084,00

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação. O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação. O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Sinelva Maciel da Costa Mercadinho EPP
CNPJ/ME: 15017617/0001-97
Endereço: Travessa Quirino Porto, nº 55.
Cidade/UF: Boca da Mata/AL
CEP: 57680-000

Tel./Fax: (82) 99984-2068
E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com
Banco: Banco do Brasil
Agência: 1648-9
Conta: 24166-0

Folha 166
Rubrica

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, Nº 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

3

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Aia:

Nome: Sinelva Maciel da Costa

Endereço: Avenida Presidente Médici, S/N

CEP: 57680-000

Cidade/UF: Boca da Mata/AL

CPF/MF: 029.487.304-06

RG/Órgão Expedidor: 1354554/SSP-AL

Telefone: (82) 99984-2068

E-mail: sinelva_bm@hotmail.com

Sinelva Maciel da Costa

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

CNPJ: 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA

GERENTE

Folha

167

Rubrica

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, Nº 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL



Contribuinte

CNPJ: 15.017.617/0001-97 **Inscrição Estadual:** 24261314-4 **Início da Atividade:** 09/02/2012
Razão Social: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP
Nome de Fantasia: SUPERMERCDO BARATAO
Logradouro: TV QUIRINO PORTO **Número:** 55
Complemento: LETRA A **Bairro:** CENTRO
CEP: 57680000 **Município:** BOCA DA MATA **UF:** AL
Telefone: (82) 33179324

Atividade(s) Econômica(s):

Atividade	Descrição
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO
Optante pelo Simples Nacional
Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 05/2021

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: procontamaceio@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEAC

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (02)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

Nº do Cadastro: 1577

Usuário: DEROALDO

Data inclusão/intervenção: 18/01/2021

Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM):	1242		
Nome Contribuinte:	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP		
Nº Petição:		Fera do Município: NÃO	
Nome Fantasia:	SUPERMERCADO BARATO	Data Início Atividade:	17/01/2012
C.P.F./C.N.P.J.:	15.017.617/0001-97	Simplex Nacional:	Não
Insc. Estadual:		Tipo Pessoa:	Jurídica
Logradouro:	TRV QUIRINO PORTO	Bairro:	CENTRO
Complemento:		Fax (DDD):	00000000000000
Telefone(DDD):	00000000000000		
Telefone comercial:	00000000000000		
Web Site:			
Complemento Estabelecimento:			

Cadastros Imobiliários

Insc.Imobiliária: 1.01.030.0000.012

Inscrição Reduzida: 2931

Situação: Ativo

Endereço: TRV QUIRINO PORTO ,55 A

Base de Cálculo

Publicidade:	0.0	Nº Praça:		Situação Contribuinte.:	ATIVO
Área Coberta:	0.0	H. Especial:	0	Tipo Contribuição:	NORMAL
Área Descoberta:	0.0	Nº Quartos:	0	Tipo de Publicidade:	COMUM
Total de Prof. Hábil.:	0	Nº Leitos:	0	Data encerramento:	
Motor:	0	Atividades		Área Localização:	ÁREA PARTICULAR
Nº de Dias:	0				

Atividade: 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA Tipo: PRIMÁRIA

Registro sem Sócios Cadastrados

Identificação Principal dos Sócios



Scanner Pro

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

Folha 172
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE

Atesto que a empresa **IGOR OITICICA SAMPAIO**, CNPJ nº 36.074.122/0001-70 localizada na BR 104, KM S/N, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo - AL Por seu representante legal, forneceu ÁGUA MINERAL FRASCALLI 20LTS.

Declaramos ainda que o fornecimento foi executado de forma satisfatória, demonstrando sua capacidade técnica e não há nada em nossos registros, que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Messias - AL, 26 de abril de 2022

Gmsantos
Glauciene Maria dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Folha 173

[Assinatura]
Rubrica

Empresário(a)

Nome Civil IGOR OITICICA SAMPAIO
CPF 097.853.524-39

CNPJ 36.074.122/0001-70
Data de Abertura 21/01/2020

Nome Empresarial
IGOR OITICICA SAMPAIO 09785352439

Nome Fantasia
IOS REPRESENTACOES

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 21/01/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
57100-000	RUA BR-104, KM85	S/N
Bairro	Município	UF
TABULEIRO DO PINTO	RIO LARGO	AL

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/01/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Televenda, Máquinas automáticas, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de bebidas

Atividade Principal (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas, independente
Comerciante independente de embalagens
Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha 179

[Assinatura]
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.074.122/0001-70		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2020
NOME EMPRESARIAL IGOR OITICICA SAMPAIO 09785352439				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IOS REPRESENTACOES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R BR-104, KM85		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.100-000	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO PINTO	MUNICÍPIO RIO LARGO	UF AL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGOR.OITICICA@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 3261-2959		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2022 às 09:52:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2231694860

NOME IGOR OTICICA SAMPAIO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF 32570135 SSP AL		
CNPJ 097.853.524-39	DATA NASCIMENTO 02/01/1991	
FILIAÇÃO EDENIA MARIA OTICICA SAMPAIO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		AE
Nº REGISTRO 34926475182	VALIDADEZ 09/19/2011	1ª HABILITAÇÃO 23/04/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO
MUNICÍPIO, AL		03/10/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
88341381179
AL025676415

ALAGOAS
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 176
[Assinatura]
Brasília

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IGOR OITICICA SAMPAIO 09785352439**
CNPJ: **36.074.122/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:33 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **0F9C.2DDC.1AD9.CDB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Rio Largo

Folha 178
Pública

Certidão N°
17352022

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
67324

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
3228	IGOR OITICICA SAMPAIO 09785352439	36.074.122/0001-70
Endereço	Complemento	
ROD BR.104 N° S/N	CONJ MINERAL FRASCALLI	
Bairro	Cidade	UF
PREFEITO ANTONIO L DE SOUZA	Rio Largo	AL

Data Emissão

05/07/2022

Data Validade

03/09/2022

05/07/2022

Folha 119
119
119

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.074.122/0001-70**Razão Social:** IGOR OTTICICA SAMPAIO 09785352439**Endereço:** R BR 104 KM85 SN / TABULEIRO DO PINTO / RIO LARGO / AL / 57100-000


A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022**Certificação Número:** 2022071701553521428713

Informação obtida em 18/07/2022 09:26:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


 Governo do Estado de Alagoas
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IGOR OITICICA SAMPAIO 09785352439			Protocolo: ALC2201077502
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27801595242	CNPJ 36.074.122/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/01/2020	Início de Atividade 21/01/2020
Endereço Completo Rua BR-104, KM85, Nº S/N, TABULEIRO DO PINTO-Rio Largo/AL- CEP57100-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, INDEPENDENTE			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 12/04/2022	Número ME94051200	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: IGOR OITICICA SAMPAIO		CPF: 097.853.524-39	
Identidade: 32570139		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2022, às 07:25:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **AF1JAKLJ**.



ALC2201077502

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Folha 182
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGOR OITICICA SAMPAIO 09785352439 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.074.122/0001-70
Certidão n°: 12705494/2022
Expedição: 25/04/2022, às 09:49:19
Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGOR OITICICA SAMPAIO 09785352439 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.074.122/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha 182
Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 003405122

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

IOS REPRESENTAÇÕES, residente na BR 104, KM 85, Tabuleiro do Pinto, CEP: 57100-000, Rio Largo - AL, vinculado ao CNPJ: 36.074.122/0001-70 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 18 de julho de 2022 às 09h43min.

PEDIDO Nº: **0003405122**



Folha 183
Frascalli

EMPRESA: IOS REPRESENTAÇÕES

CNPJ/MF: 36.074.122/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24029557-9

FONE/WHATS: (82) 9-9950-5713 OU CEL: (82) 9-9311-1480

E-MAIL: comercial@frascalli.com.br

Site: www.frascalli.com.br

ENDEREÇO: Rodovia Br. 104 km 85 Tabuleiro do Pinto Rio Largo-AL CEP 57.0100-000

DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO MEI

O abaixo assinado portador da carteira de identidade n° 32540139 SSP/AL e inscrito junto à Receita Federal sob n° 097.853.524-39, na qualidade de representante legal da empresa IOS REPRESENTAÇÕES inscrita sob n° 36.074.122/0001-70, abaixo assinado, vem, pela presente, DECLARAR que, sob as penalidades cabíveis, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente;

Maceió, 06 de Maio de 2022.

IOS REPRESENTAÇÕES
IGOR DITICICA SAMPAIO
Administrador



Folha 189
Rubrica

EMPRESA: IOS REPRESENTAÇÕES
CNPJ/MF: 36.074.122/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24029557-9
FONE/WHATS: (82) 9-9950-5713 OU CEL: (82) 9- 9311-1480
E-MAIL: comercial@frascalli.com.br
Site: www.frascalli.com.br
ENDEREÇO: Rodovia Br 104 km 85 Tabuleiro do Pinto Rio Largo -AL CEP 57.0100-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O abaixo assinado portador da carreira de identidade n° 32540139 SSP/AL e inscrito junto à Receita Federal sob n° 097.853.524-39, na qualidade de representante legal da empresa IOS REPRESENTAÇÕES inscrita sob n° 36.074.122/0001-70, abaixo assinado, vem, pela presente, declarar que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal n° 8.666/93, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual n° 11.389/99, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal n° 8.666/93.

Maceió, 06 de Maio de 2022.

IOS REPRESENTAÇÕES
IGOR OITICICA SAMPAIO
Administrador



MJSP/POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

IOS REPRESENTAÇÕES inscrita no CNPJ 36.074.122/0001-70, sediada na Rodovia BR104, KM85, Tabuleiro do Pinto na cidade de Rio Largo-AL declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio Largo 18 de Maio de 2022


IGOR OTÍLICA SAMPAIO

097.853.524-39



EMPRESA: IOS REPRESENTAÇÕES

CNPJ/MF: 36.074.122/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24029557-9

FONE/WHATS: (82) 9-9950-5713 OU CEL: (82) 9- 9311-1480

E-MAIL: comercial@frascalli.com.br

Site: www.frascalli.com.br

ENDEREÇO: Rodovia Br 104 km 85 Tabuleiro do Pinto Rio Largo -AL CEP 57.0100-000

DECLARAÇÃO GERAL

Igor Oiticica Sampaio, brasileiro, solteiro inscrito no CPF 097.853.524-39 residente e domiciliado sito à Rua Doutora Daise Lins Brêda, nº404, barro duro, maceió, alagoas doravante denominado IOS REPRESENTAÇÕES empresa licitante inscrita no CNPJ 36.074.122/0001-70, declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

a) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123. De 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como MICROEMPRESA na condição de MEI vide certificado.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital e e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos. Na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III do art. 5º da Constituição Federal;

g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Maceió, 09 de Junho de 2022.

IOS REPRESENTAÇÕES
IGOR OITICICA SAMPAIO
Administrador



Folha

188

Subscreva

EMPRESA: IOS REPRESENTAÇÕES

CNPJ/MF: 36.074.122/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24029557-9

FONE/WHATS: (82) 9-9950-5713 OU CEL: (82) 9- 9311-1480

E-MAIL: comercial@frascalli.com.br

Site: www.frascalli.com.br

ENDEREÇO: Rodovia Br 104 km 85 Tabuleiro do Pinto Rio Largo -AL CEP 57.0100-000

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

O abaixo assinado portador da carteira de identidade nº 32540139 SSP/AL e inscrito junto à Receita Federal sob nº 097.853.524-39, na qualidade de representante legal da empresa IOS REPRESENTAÇÕES inscrita sob nº 36.074.122/0001-70, abaixo assinado, vem, pela presente, DECLARAR, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Atenciosamente;

Maceió, 06 de Maio de 2022.

IOS REPRESENTAÇÕES
IGOR OTÍCICA SAMPAIO
Administrador



Folha 189
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.074.122/0001-70
Razão Social: IGOR OITICICA SAMPAIO ***.853.524-**

Atividade Econômica Principal:

4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Endereço:

RUA BR-104, KM85, S/N - TABULEIRO DO PINTO - Rio Largo / Alagoas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/05/2022 14:45

**PROPOSTA DE PREÇO**

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
 ENDEREÇO: ROSALVO PINTO D'AMASO, 5/N, CENTRO, BOCA DA
 MATA, ALAGOAS, CEP:57680-000.

EMPRESA: IGOR OITICA SAMPAIO
 CNPJ/ 36.074.122/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 24029557-9
 TELEFONE: (82) 99950-5713 CEL: (82) 99311-1480
 E-MAIL: COMERCIAL@FRASCALLI.COM.BR
 Site: www.frascalli.com.br
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 104, 5/N, TABULEIRO DO PINTO, RIO LARGO-AL

DADOS BANCÁRIOS**CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

PAGAMENTO AVISTA EM DINHEIRO OU TRANSFERÊNCIA PARA CONTA A SEGUIR:
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 AGÊNCIA: 0711
 OPERAÇÃO: 003
 CONTA CORRENTE: 2693-0
 FAVORECIDO: IGOR OITICA SAMPAIO (36.074.122/0001-70)

PROPOSTA GERAL PARA OS LOTES EXISTENTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GARRAFÃO VIRGEM	BRASIL	VASILHAME	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
02	ÁGUA MINERAL (RECARGA)	FRASCALLI	20L	6.000	R\$ 6,20	R\$ 37.200,00
03	CAIXA DE COPO ÁGUA 300ML	REFRESQ	COPO	24.000	R\$ 0,60	R\$ 14.400,00
04	ÁGUA SEM GÁS 500ML	REFRESQ	GARRAFA	20.000	R\$ 1,50	R\$ 49.808,00
05	ÁGUA SEM GÁS 1,5L	REFRESQ	GARRAFA	25.000	R\$ 2,90	R\$ 72.500,00

Esta proposta tem validade de 180 dias após apresentação e soma no total a monta de R\$175.908,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e oito reais).

Rio Largo, 18 de julho de 2022.


 IOS representações
 IGOR OITICA SAMPAIO



EMPRESA: IOS REPRESENTAÇÕES
CNPJ/MF: 36.074.122/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24029557-9
FONE/WHATS: (82) 9-9950-5713 OU CEL: (82) 9- 9311-1480
E-MAIL: comercial@frascalli.com.br
Site: www.frascalli.com.br
ENDEREÇO: Rodovia Br 104 km 85 Tabuleiro do Pinto Rio Largo -AL CEP 57.0100-000

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Igor Oiticica Sampaio, brasileiro, solteiro inscrito no CPF 097.853.524-39 residente e domiciliado sito à Rua Doutora Daise Lins Brêda, nº404, barro duro, maceió, alagoas doravante denominado IOS REPRESENTAÇÕES empresa licitante inscrita no CNPJ 36.074.122/0001-70, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, FOI ELABORADA de maneira independente pela empresa IOS REPRESENTAÇÕES, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida



licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do setor de licitações do município de PILAR – Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió, 09 de Junho de 2022.

IOS REPRESENTAÇÕES
IGOR DITICICA SAMPAIO
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Arrecadação
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Folha 195

Rubrica

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 2686	Inscrição Imobiliária 0
-----------------------------	----------------------------

Nome Fantasia
L RIBEIRO GAS

Nome do Contribuinte ou Razão Social
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

Localização Completa
RUA VER. JOSE DANUBIO DE M. SANDES, 93, 93A - Bairro. PADRE CICERO
BOCA DA MATA
CEP: 57883-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
470270 - COM VAREJ. DE GAS LIQUEFEITO DE
PETROLEO (GLP)

CNPJ / CPF
38.106.835/0001-60


Outras Atividades

Início de Atividade
22/01/2020

Título da Licença
ALVARA 470270 VAL 11-12-2022

Observações

2022

BOCA DA MATA, 11 de Fevereiro de 2022

Assinatura e Matrícula do Funcionário

VISTO

José Danúbio de M. Sanders
Controlador Municipal

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI com o CNPJ:36.100.835/0001-60 prestou serviços para esta Entidade Prefeitura de Boca da Mata e Secretarias, situada no pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63 com Sede na Rua Rosalvo Pinto Damáso, nº 224, Bairro Pç Padre Cicero, Boca da Mata -Al, CEP: 57.680-000, fone 82 3672-1309.

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAMES E AFINS.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente conforme contrato administrativo, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boca da Mata - Al 18 de julho de 2022.

EDNELSON ARAÚJO DA SILVA
Gestor de Contratos e Convênios
Departamento de Compras e Suprimentos
Portaria nº 019/2021



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Setor de Compras e
Suprimentos

Folha 097
AA
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI com o CNPJ:36.100.835/0001-60 prestou serviços para esta Entidade Prefeitura de Boca da Mata e Secretarias, situada na pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63 com Sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Pç Padre Cicero, Boca da Mata -AL, CEP: 57.680-000, fone 82 3672-1309.

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO GAS GLP P13

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente conforme contrato administrativo, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boca da Mata - Al 18 de julho de 2022.


EDNELSON ARAÚJO DA SILVA
Gestor de Contratos e Convênios
Departamento de Compras e Suprimentos
Portaria nº 019/2021

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LOURENCO RIBEIRO DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Maribondo – AL, data de nascimento 10/03/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 570180, expedida por SSP/AL e CPF: nº 347.072.714-72, residente e domiciliado na cidade de Anadia - AL, na RUA FREI DAMIAO, nº 63, CENTRO, CEP: 57660-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, e usará a expressão **L RIBEIRO GAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA VEREADOR JOSE DANUBIO DE M. SANDES, nº 93, CENTRO, Boca da Mata - AL, CEP: 57680000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **LOURENCO RIBEIRO DE LIMA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI****REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI****CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Boca da Mata - AL, 21 de janeiro de 2020

LOURENCO RIBEIRO DE LIMA
Titular/Administrador



Folha 20
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
34707271472	LOURENCO RIBEIRO DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 SOB Nº 27600473069.
PROTOCOLO: 200029908 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000284858. NIRE: 27600473069.
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/01/2020
<https://www.facilita.al.gov.br>

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

Pelo presente Instrumento de Alteração do Ato Constitutivo, **Lourenço Ribeiro de Lima**, nacionalidade brasileira, naturalidade de Maribondo/AL, estado civil Casado, Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 10/03/1963, profissão Empresário, nº do CPF 347.072.714-72, portador da Carteira de Identidade (RG): 570180-SSP/AL, domicílio e residência na Rua Frei Damião, nº 63, bairro Centro, município Anadia/AL e CEP: 57660-000, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de **REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, estabelecida na Rua Vereador Jose Danubio de M. Sandes, nº 93, bairro Centro, município Boca da Mata/AL, CEP: 57680-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 2760000473069, inscrita no CNPJ sob n.º 36.100.835/0001-60, resolvem de comum acordo, proceder a 1ª Alteração do seu Ato Constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL, que girara sob o nome **REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, e usara a expressão **L RIBEIRO GAS**, como nome de fantasia, situada na RUA PROF MARIA DE ALBUQUERQUE BARBOSA, Nº 13, bairro CENTRO, MARIBONDO/AL, Cep: 57670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL, a filial terá o seguinte objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP).

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social destacado da Matriz será de R\$1.000,00(Hum mil reais), dividido em 1.000(mil) quotas no valor R\$1,00(Um real), cada uma, neste ato em moeda corrente e legal do país:

Quadro Societário	Percentual %	Quotas	Capital
Lourenço Ribeiro de Lima	100.00	1.000	1.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Ato primitivo não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, estando o titular, assina este instrumento particular de Alteração do Ato Constitutivo, em 01 (uma) via de igual teor, destinando-se a via para arquivamento no órgão do Registro do Comércio no Estado de Alagoas, para que o mesmo produza os efeitos legais.

Folha 202
Rúbrica

Maribondo/AL., 10 de Março de 2021

**LOURENCO
RIBEIRO DE LIMA
34707271472**

Assinado digitalmente por LOURENCO RIBEIRO DE LIMA:
34707271472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=1436785000104, OU=presencial, CN=LOURENCO
RIBEIRO DE LIMA:34707271472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-12 14:58:47
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Lourenço Ribeiro de Lima
Titular Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha 203
Rubrica

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
34707271472	LOURENCO RIBEIRO DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 15:37 SOB Nº 27904825661.
PROTOCOLO: 210016604 DE 12/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101603802. CNPJ DA SESE: 36100835000160.
EIRE: 27600473069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2021.
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se ingressado, fica sujeita à aprovação de sua autenticidade em respectivo processo, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

Pelo presente Instrumento de Alteração do Ato Constitutivo, **Lourenço Ribeiro de Lima**, nacionalidade brasileira, naturalidade de Maribondo/AL, estado civil Casado, Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 10/03/1963, profissão Empresário, nº do CPF 347.072.714-72, portador da Carteira de Identidade (RG): 570180-SSP/AL, domicílio e residência na Rua Frei Damião, nº 63, bairro Centro, município Anadia/AL e CEP: 57660-000, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de **REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, estabelecida na Rua Vereador Jose Danubio de M. Sandes, nº 93, bairro Centro, município Boca da Mata/AL, CEP: 57680-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 27600473069, inscrita no CNPJ sob n.º 36.100.835/0001-60, resolvem de comum acordo, proceder a 2ª Alteração do seu Ato Constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DADOS DO OBJETO SOCIAL, a empresa passara a explorar o objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Ato primitivo e alterações posteriores não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, estando o titular, assina este instrumento particular de Alteração do Ato Constitutivo, em 01 (uma) via de igual teor, destinando-se a via para arquivamento no órgão do Registro do Comércio no Estado de Alagoas, para que o mesmo produza os efeitos legais.

Boca da Mata/AL., 22 de Março de 2021

**LOURENCO
RIBEIRO DE LIMA
34707271472**

Assinado digitalmente por LOURENCO RIBEIRO DE LIMA:34707271472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EMBRANCO), OU=1436785600104, OU=presencial, CN=LOURENCO RIBEIRO DE LIMA:34707271472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-25 15:11:41
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Lourenço Ribeiro de Lima
Titular Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI consta assinado digitalmente por:

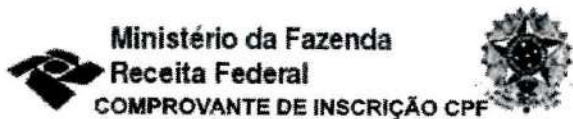
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
34707271472	LOURENCO RIBEIRO DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021 10:58 SOB Nº 20210140365.
PROTOCOLO: 210140365 DE 25/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102070928. CNPJ DA SEDE: 16100835000160.
NIREP: 27600473069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

14/01/2020



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
347.072.714-72

Nome
LOURENCO RIBEIRO DE LIMA

Nascimento
10/08/1963

CÓDIGO DE CONTROLE
54D5.3DD3.8B2D.B991



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:23:56 do dia 14/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Folha 206
Elétrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.100.835/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2020
NOME EMPRESARIAL REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L RIBEIRO GAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE DANUBIO DE M. SANDES	NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEECIAMCZ@GMAIL.COM		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEECIAMCZ@GMAIL.COM		
TELEFONE (82) 3277-1275/ (82) 9664-4456		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2022 às 15:42:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 209
Pública

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI
CNPJ: 36.100.835/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:18 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **CC95.66EB.1F2E.4755**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha 20
Alagoas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 36.100.835/0001-60

Nome/Contribuinte: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 27/08/2022

Emitida às 09:45:44 do dia 28/06/2022

Código de controle da certidão: 71FD-43AF-51C3-4213

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Handwritten signature and date

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (49)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 10/06/2022

Contribuinte: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI		Inscrição Mercantil: 2686
Localização: RUA VER. JOSE DANUBIO DE M. SANDES, 93, 93A, PADRE CICERO		Sequencial: 2309
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 0
Razão Social: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI		Inscrição Imobiliária: 4431
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
36.100.835/0001-60		2686
Código Atividade Principal: 400270 COM VAREJ. DE GÁS LIQUEFEITO (GLP)	DE PETRÓLEO	Código Atividade Sec.: 0
Início Atividade: 22/01/2020	Validade: 09/08/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		
<p>Muni. Mun. de Boca da Mata Secretaria Municipal de Finanças Júlio Derosado Silva Costa Governador Municipal de Jucundação CPF: 428.272.470-10</p> <p><i>Handwritten signature and date</i></p>		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

C6DC42DF32C3F0C94EF7DED9ADB65F6A75694C6

Governo do Estado de Alagoas
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

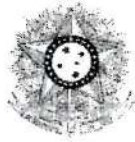
Nome Empresarial: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO BIRELLI			Protocolo: ALC2201130435	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 27800473069	CNPJ 36.100.835/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2020	Início de Atividade 22/01/2020	
Endereço Completo Rua VEREADOR JOSE DANUBIO DE M. SANDES, Nº 93, CENTRO - Boca da Mata/AL - CEP 57690-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)				
Titular Nome LOURENCO RIBEIRO DE LIMA	CPF 347.072.714-72	Administrador S	Início do Mandato 21/01/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LOURENCO RIBEIRO DE LIMA	CPF 347.072.714-72		Início do Mandato 21/01/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 26/03/2021	Número 20210148365	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 27904815661 Endereço Completo RUA PROF MARIA DE ALBUQUERQUE BARBOSA, Nº 13, CENTRO, Maribondo, AL, CEP: 57570000				
CNPJ: 36.100.835/0002-41				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2022, às 08:11:26 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **AP52EKAY**.



ALC2201130426

Edvaldo Maiorano de Lima
 Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha 214
Mônica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.100.835/0001-60
Certidão nº: 21399786/2022
Expedição: 07/07/2022, às 15:28:33
Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.100.835/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



18/07/2022

0003405950

Folha 215
Alcides
Alcides

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003405950****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO, vinculado ao CNPJ: 36.100.835/0001-60 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 18 de julho de 2022 às 15h45min.

PEDIDO Nº:



0003405950

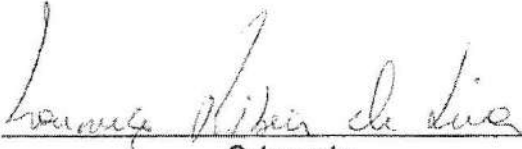
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

**PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022 -SRP
PROCESSO Nº 06220016/2022**

DECLARAÇÃO

A empresa **REVENDEDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, pesso jurídica de Direito Particular com CNPJ: **36.100.835/0001-60**, com sede **Rua Vereador Jose Danubio de M. Sandes , n 93 – Centro – Praça Padre Cicero CEP: 57.680-000**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 13/2022-SRP da Prefeitura de Boca da Mata-AI. .

Boca da Mata -AI 18 de Julho de 2022



Outorgante

LOURENCO RIBEIRO DE LIMA

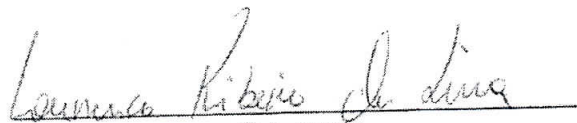
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022 -SRP
PROCESSO Nº 06220016/2022**

DECLARAÇÃO

A empresa **REVENDEDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, pesso jurídica de Direito Particular com CNPJ: 36.100.835/0001-60, com sede Rua Vereador Jose Danubio de M. Sandes , n 93 – Centro – Praça Padre Cicero CEP: 57.680-000, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da CPL da Prefeitura de Boca da Mata nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos., para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 14/2022-SRP da Prefeitura de Boca da Mata-AI .

Boca da Mata -AI 18 de Julho de 2022


Outorgante

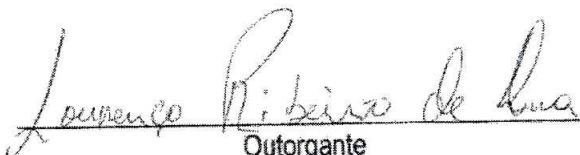
LOURENCO RIBEIRO DE LIMA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO- ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº10.520/2002

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022 -SRP
PROCESSO Nº 06220016/2022

A empresa REVENDEDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI, **peço juridica de Direito Particular com CNPJ:** 36.100.835/0001-60, **com sede** Rua Vereador Jose Danubio de M. Sandes , n 93- Praça Padre Cicero CEP: 57.680-000- Boca da Mata-AI CEP: 57.680-000, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram Nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletronico nº 14/2022-SRP da Prefeitura de Boca da Mata-AI.

Boca da Mata -AI 18 de Julho de 2022


Outorgante

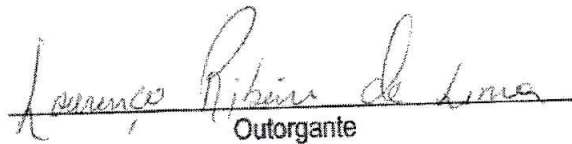
LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

**PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022 -SRP
PROCESSO Nº 06220016/2022**

A empresa **REVENDEDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, pesso jurídica de Direito Particular com CNPJ: **36.100.835/0001-60**, com sede **Rua Vereador Jose Danubio de M. Sandes**, n 93 – Centro – **Praça Padre Cicero CEP: 57.680-000**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 14/2022-SRP da prefeitura de Boca da Mata-AI.

Boca da Mata -AI 18 de Julho de 2022


Outorgante

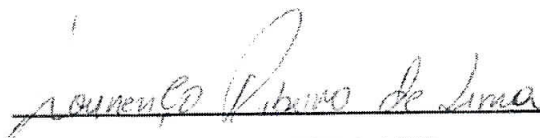
LOURENCO RIBEIRO DE LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA

A empresa **REVENDEDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, pesso jurídica de Direito Particular com CNPJ: **36.100.835/0001-60**, com sede **Rua Vereador Jose Danubio de M. Sandes , n 93 – Centro – Praça Padre Cicero CEP: 57.680-000**, doravante denominado (**Licitante**), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **acima citado**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Boca da Mata - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

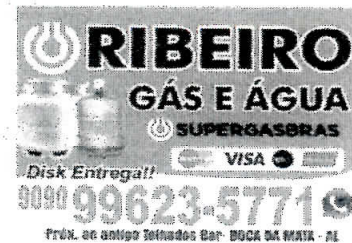
Boca da Mata -Al 18 de Julho de 2022



OUTORGANTE
LOURENCO RIBEIRO DE LIMA

Folha 229
 Rubrica

PROPOSTA DE PREÇO – PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL.
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS E VASILHAME P45



PROPOSTA DE PREÇO

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	CNPJ: 36.100.835/0001-60
Endereço completo: Rua VER. JOSE DANUBIO DE M. SANDES , n93 – PRAÇA PADRE CICERO – Boca da Mata-Al CEP: 57.680-000	
E-mail: Ribeirogas9@gmail.com	Fone/fax: (82) 996235771

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUAT.	VL UNT	VL TOTAL
01	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET	UND	ONDA AZUL	15.000,00	R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos)	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
03	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET	UND	Q REFRESQUE	24.000,00	R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos)	R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais)
04	GUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET	Und	ONDA AZUL	2.500,00	R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
05	ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrafas retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.	UND	ONDA AZUL	6.000,00	R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos)	R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta reais)

06	Garrações retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.	UND	SERVIÇO	100,00	R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos)	R\$ 2.179,00 (dois mil e setenta e nove reais)
----	--	-----	---------	--------	--	--

Valor Total R\$ 87.109,00

1. Propõe prestar Serviço para Prefeitura de Boca da Mata -Al , em estrito cumprimento ao previsto no contrato em epigrafe, produtos e serviços, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado;
2. Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos;
3. Estabelecidos no termo de referência e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas, que também estão incluindo nos preços unitário e global, todos os custos diretos e indiretos, mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, e tudo que atender as especificações das normas técnicas exigidas no edital, tanto no lance por escrito e nos lances verbais;
4. Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial;
5. Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias ou do termo de referencia (prevalece o maior)

Boca da Mata-Al 18 de Julho de 2022

Lourenço Ribeiro de Lima

 Outorgante
LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA



Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional			
NÚMERO CACEAL 243.35359-6 CNPJ/CPF 36.100.835/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 22/01/2020 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI			
NOME DE FANTASIA L RIBEIRO GAS			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (PRINCIPAL) 4723700 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE DANUBIO DE M. SANDES		NÚMERO 93	COMPLEMENTO
CEP 57680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/7/2022	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEECIAMCZ@GMAIL.COM			

Data de Emissão: **Segunda, 18 de Julho de 2022, às 16:09:00** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

08002841060
 CALL CENTER
 SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2022 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA
DA MATA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
TRIBUTARIO



FACILITA
ALAGOAS

Folha 226

FOLHICIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2528

Nome Fantasia: L RIBEIRO GAS

Razão Social: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

CNPJ: 36.100.835/0001-60

Atividade Principal: 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividade(s) Secundária(s) CNAE:

Município: Boca da Mata **Endereço:** RUA VEREADOR JOSE DANUBIO DE M. SANDES, 93, CENTRO

CEP: 57680000

Local e data: Boca da Mata, quarta, 22 de janeiro de 2020

JOSÉ DEROALDO SILVA COSTA
Chefe de Departamento Tributario

Código de Autenticidade: **EM1BXSAY**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FACILITA ALAGOAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 227
Publicada

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 06220016/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 07/07/2022 10:02:58

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 15.000 Unidade: UND Val. Ref.: 1,60
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET

Autor	Marca/Modelo	Valor
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	SOLARA / UND	1,60
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	onda azul	1,60
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	REFRESQ	2,00
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	Refresq / PET	1,60
O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	MAINÁ	2,00
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	REFRESQ / REFRESQ	50,00
IGOR OITICICA SAMPAIO	REFRESQ	1,50

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 5.000 Unidade: UND Val. Ref.: 1,60
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET

Autor	Marca/Modelo	Valor
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	SOLARA / UND	1,60
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	REFRESQ / REFRESQ	50,00
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	REFRESQ	2,00
IGOR OITICICA SAMPAIO	REFRESQ	1,50
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	Refresq / PET	1,60
O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	MAINÁ	2,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 24.000 Unidade: UND Val. Ref.: 0,68
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	SOLARA / UND	0,75
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	REFRESQ / REFRESQ	50,00
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	MONTE CLARO	1,00
O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	MAINÁ	1,00
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	Refresq / PET	0,75
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	q refresque	0,68
IGOR OITICICA SAMPAIO	REFRESQ	0,60

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 2.500 Unidade: UND Val. Ref.: 2,94
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET

Autor	Marca/Modelo	Valor
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	SOLARA / UND	2,94
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	Verdes Mares / PET	3,00
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	REFRESQ	3,00
IGOR OITICICA SAMPAIO	REFRESQ	2,90
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	REFRESQ / REFRESQ	50,00
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	onda azul	2,94
O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	MAINÁ	3,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 6.000 Unidade: Garrafão de 20 litros Val. Ref.: 6,21
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrafões retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	REFRESQ	7,00
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	Refresq / PET	6,50
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	onda azul	6,21
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	REFRESQ / REFRESQ	50,00
IGOR OITICICA SAMPAIO	FRASCALLI	6,20
O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	MAINÁ	7,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 21,79
Descrição: Garrafões retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	SAMPLAS / UND	21,79
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	REFRESQ / REFRESQ	50,00
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	SAMPLAS	25,00
IGOR OITICICA SAMPAIO	BRASIL	20,00
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	Refresq / Vasilhame	22,00
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	onda azul	21,79
O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	MAINÁ	22,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS

Horário: 19/07/2022 07:35	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9e0457e9a3041c6895078e55edb298c.pdf	
Horário: 19/07/2022 07:35	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/324d596515f74965b9c8405645a282f5.pdf	
Horário: 19/07/2022 07:35	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6db9983960cb46998c201e80d62933b5.pdf	
Horário: 19/07/2022 07:35	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bae328ee4d4b47c1affc24e5f4326270.pdf	
Horário: 19/07/2022 07:35	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7333a7fb1bec410989d8ea5610911761.pdf	
Horário: 19/07/2022 07:35	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/488771a1263f42bf845370f4787de1b9.pdf	
Horário: 19/07/2022 07:35	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd63ca4c85364544a0618e66fbd15399.pdf	
Horário: 19/07/2022 07:35	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/13d5c1b705ac400f9a5f09e6b3b6c2e1.pdf	
Horário: 19/07/2022 07:35	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db83c9fb238e443087d6022491996602.pdf	
Horário: 19/07/2022 07:35	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0b82be1b525466387d1a8e347a0200b.pdf	
Horário: 19/07/2022 07:35	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a9c44fb21474ac6a6dda94eceb5ff16.pdf	
Horário: 19/07/2022 07:35	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1215b9af23dc4b578b05bd8d74d9ebb0.pdf	
Horário: 19/07/2022 07:35	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bb5711c6c2b432ebf098473c2e09d0c.pdf	
Horário: 19/07/2022 07:35	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de6b1d72a6bd472eb8042993e96e6770.pdf	
Horário: 19/07/2022 07:35	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a55435df6ce5421c8c76e8f7d0bca0d9.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dd4dc32fdea4ac79f0c00aa7bbb0122.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8eb2d9593f07484c8e5c7b46f986ed66.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/30e6f07d484340358f699f010012fc5a.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ad18e0c4f8240c0b933c4fe45a8029b.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/45ee14430c7a438f9a1f09f1d0b387b8.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9100e0e962c141d6af8761446be2019b.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6949ba3889949ceba2c02ffcb1f0eab.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/900aee5d3b204f6cad75fe8b8f3ec2e2.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4628e962b7a4fa8a9a79efbf2a91539.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e02a7dfa23a499f8f4c719557697548.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a0123d4465a4657940c797053a99ddc.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ba6bfa9941347458e121717312dbb19.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5531dbe2a34c495eb4da972b564b9775.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/27200d576bd44ac6863d311503a7283e.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0f15bbcdc52466db4e18ac8527634ac.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5058c996b5294d5aa9bc58bdba35e36c.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/74bf4ca9fbd4cb9b611fb86e14c2222.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3893b1d0b164edfbb14e41cd27ec563.pdf>

Horário: 18/07/2022 20:35 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e53a6e204814470f80879e9d5f197d7f.pdf>

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/14b4a276af2d46cfbe7599639d2032d8.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d6c75d45a4249b585bbdd0addd27296.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfcab55252124ffba0b55ba533538dfa.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5642d1524b3b41bda5a0d4f1f5d9fc3e.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb4d9543c1594b2babe7c82fde97da.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdd3a19152ad41cfbba18ce8fb7c3722.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cfc02259cba4fd5a4fe65d5b7d08a16.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/19ca5204a92243b18674ceb8357b0a94.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/008483638e3f4c91a87abe628734c499.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1b2108f88384adfb6ab4ffd5427f3bc.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d78c7d59ec640ae93ed9b9210363fd.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/09002b5256ec44af827fa22ee72e6699.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8c64bd0828d42f08a52608f9fd660d5.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ccba729986d4c848c0bda35ffea02de.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e181defc010f48aa8f266b8d982b68a2.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f124595e0a7344e8b6009d589eda471a.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3699f5c6b304564b968772e38a2edba.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/54f019fa3998469e8fef6dd2f119803f.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0af7e1b49f04056a29e0962f54d106f.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/536eb496ac4944c5bb5d7033ddc418fe.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d4be64cdabe4dbc990833213b270f80.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1e7ce32bd5441b3a6c934330ff16a35.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/74065f30605e4189ba9d3ee29c705531.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a02292051ecc4621bdf4a7c69d332ee7.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:40 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/41dee31f5de44366aa412700e226daf5.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Horário: 18/07/2022 16:40

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/60f941d8067142ca847eb93728301553.pdf>

IGOR OITICICA SAMPAIO

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e09ac4ccd7bd457aac039cb957fc5e15.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df7232a46ff149eca9bba64526a397b8.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0222afe5de364614baf1276483ceb847.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/48fb200a12284107acf2f3cfa01777c2.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f5c1347488e4c52b9503ce27e2df5da.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/694eb5e3515e4757af4c792407454271.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ef7d93d578247d3bdef6f6dfd29b6ce.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4ffa2e70fd84c749ae13b9cebfeecd02.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06c2c5c1c3fa49de96ba711c83b3faff.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fccb0f6426194c91ade9cbafa4f0d33b.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/145c8842f644d2bdcd79bb51ed3b7e.PDF>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5f8a50c1ef04d50893e0c9711f20491.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/979be4c0bd664194a15ced25f6f33518.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5314f57a5bff4eca9adffa83ad824a9d.PDF>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1d6d3802bf14b51977b5998de49162c.jpeg>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cf09871cddf458f9a6da7ce4ca674e8.jpeg>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/217d53fe2a1748c7af76f41901b8b362.jpeg>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/48e20c58247845269ad58c1899ed1609.docx>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f273d82b074e4c6fa784c4bcfa454290.jpeg>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1589dca8bc3949ab9c0d124fdfe412cb.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04

Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be80205362274bcab008503eeb8bb375.jpeg>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Horário: 18/07/2022 11:04 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e9f1d7e56ee4f0b9a8f1378742016dc.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/02e65cdcde114de2aeb065bc147fdbd2.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/318750e4a96b4695956c768192015ccf.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd63247f25fc40bcbec27b64d85d3f59.pdf>

Horário: 18/07/2022 11:04 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/53d93b8924934c0585f28597bd53a6dd.pdf>

FALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3baa096dc04a4679939c50c1f8253333.zip>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/42e022fdc41d4c70a4354eab5e781675.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8d26eeba6354213ac0f0b67d6ec1a10.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e544687be9664e6bba7890bd6e5ba07c.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/62eaa93805ea49b9b8d0240fc644cc79.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/44045f5af7e048efab1942bfa3289eef.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9204db522ccd41f788ad822c483f3919.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc4ddb3876de4fb28b91508a59797053.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbddc168366549cbb4f9de435aaa736.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f85158fa54140f6b6be9e9c396a6289.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4df1f8b12adb42f38b0e4d88b9e60009.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4876588b71d4cc29388bcf5999c2d22.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/13768c35b96341e68a80068acb879d0c.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8d260a8d3944d78adb95d54900f59e9.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb61cd7a386e423fba96859e9f785c13.zip>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8ed5f77fc8b476297f89d67eb49fdc.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eceea8587d4e4e2b8ffe1f9e822a6c3d.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c09b93493b80488f89ac48ade540d291.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b11830382469454599b2599eabc0f6e7.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fb8a3b3c5204c49b38ea66af5564878.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de7ce5da7dd4472abd0491586e2f10af.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e346f0b990a49a48edb10505d3af6d9.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b1fca694244882b419614d575e2f96.zip>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a4c9a2188974149a5522d3e09788564.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fecf42161c9d4097af21fb69b9afd6c1.pdf>

Horário: 18/07/2022 16:30 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c01483fa82b485da2bb859b84716ed4.pdf>

CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553

Horário: 14/07/2022 19:06 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1775d9e14294b9a9b221d67218c5667.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:06 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/29849a6fcf7e405d95d1cdab050a9127.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:06 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/37c300a69cde4b2e9c72271747ff18b5.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:06 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c328d30ba0d648ae85d366daef605ee9.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:06 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be652b9704d74affadd8f680ff3895c.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:06 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8274c7d48d9540ca8b4e07bf292d94aa.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d417887c51924d1cad554a5bfd0cddf.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/afad1fc1f2dd45d79723edd69afd3b67.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:06 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4cab102e7654e0aa6d6c6214bf233d0.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:06 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/534162ab84994044a38b8f33c52d3fbf.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:06 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/61e72414bfc242f38a5eeddb83a483b.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:06 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1434811e3324b7bab48a20d172e0b37.pdf>

Horário: 14/07/2022 19:06 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/252a23a916034146aa8375c3a4b43fdb.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/709533da2b774cf4bd23b7b775e2eb93.pdf>

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/988237d402e54e61b3634bff5eff2cea.pdf>

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8df4e4fce24201a30d3d95793e16aa.pdf>

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f479803daad445cbad9e7f4a557d1e7.pdf>

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/23812c3f11b04965bc683984de0738b0.pdf>

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a4bd408117148f1932f6318b15d6ede.pdf>

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd66f8a13cda4e33ac17298fd638158d.pdf>

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df68ff075a9347dbef77ee4f61fc667.pdf>

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/04999096522d4cbfbc49f19fb8369b1d.pdf>

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/665acdee5fbf40f0b7ad4bf58731af06.pdf>

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c94b80382a84a51b4847c251e6b363b.pdf>

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de80265de26c4ef88baa6c533dadcd79f.pdf>

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/afb25183161b4518b31d8d74eac84cd1.pdf>

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/133d7b520c6040d699ada1a3ef1a06ca.pdf>

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f0ed8b7afb942c98a9b0660239ebaf5.pdf>

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0da893c7c1e4efdbab17d54746f77c6.pdf>

Horário: 08/07/2022 10:52 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f6136605c714693814fcc4d9adb52.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 06220016/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 07/07/2022 10:02:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/07/2022 19:06:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553
14/07/2022 23:54:34	CADASTRO DE PROPOSTA	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO
14/07/2022 10:12:20	CADASTRO DE PROPOSTA	IGOR OITICICA SAMPAIO
18/07/2022 11:04:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IGOR OITICICA SAMPAIO
18/07/2022 16:30:16	CADASTRO DE PROPOSTA	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
18/07/2022 16:37:16	CADASTRO DE PROPOSTA	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME
18/07/2022 16:40:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO
18/07/2022 20:35:39	CADASTRO DE PROPOSTA	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI
19/07/2022 07:28:27	CADASTRO DE PROPOSTA	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS
19/07/2022 07:35:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS
19/07/2022 10:01:03	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! Estamos iniciando a disputa dos itens. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, consoante prescreve o edital, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas.

19/07/2022 10:29:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que as propostas são vinculantes e a não assinatura de ARP pode gerar punição, conforme robustamente consta no Edital do presente prélio.

19/07/2022 10:36:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradecemos a participação de todos os licitantes. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS DAQUELES QUE LOGRARAM VENCEDORES. Ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios.

Retornando dia 19/07/2022, HOJE, às 14h, com o resultado. Caso as readequadas não forem enviadas no tempo hábil, conforme edital, será motivo para inabilitação.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: PET
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,78	Valor Total: 11.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	009	15.017.617/0001-97	1,60	0,78	Sim
2 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	048	36.100.835/0001-60	1,60	0,79	Sim
3 IGOR OITICICA SAMPAIO	024	36.074.122/0001-70	1,50	0,81	Sim
4 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	083	14.376.716/0001-00	1,60	0,91	Sim
5 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	008	46.941.329/0001-58	2,00	0,99	Sim
6 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	027	18.008.915/0001-09	2,00	2,00	Sim
7 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	013	35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
07/07/2022 10:02:57	PUBLICADO			
07/07/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/07/2022 10:01:26	DISPUTA			
19/07/2022 10:01:26	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)		1,50
19/07/2022 10:01:26	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE		1,60
19/07/2022 10:01:26	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 008)		2,00
19/07/2022 10:01:26	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS		50,00
19/07/2022 10:01:26	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,60
19/07/2022 10:01:26	LANCE	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME		2,00
19/07/2022 10:01:26	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,60
19/07/2022 10:01:57	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,49
19/07/2022 10:02:04	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,47
19/07/2022 10:02:11	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,46
19/07/2022 10:02:17	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,45
19/07/2022 10:02:24	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,44
19/07/2022 10:02:25	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,43
19/07/2022 10:02:34	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,42
19/07/2022 10:02:43	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,41
19/07/2022 10:02:57	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,40
19/07/2022 10:03:08	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,39
19/07/2022 10:03:15	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,38
19/07/2022 10:03:20	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,37
19/07/2022 10:03:28	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,36
19/07/2022 10:03:36	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,35
19/07/2022 10:03:46	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,34
19/07/2022 10:03:52	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,33
19/07/2022 10:04:02	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,32
19/07/2022 10:04:14	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,31
19/07/2022 10:04:27	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,30
19/07/2022 10:04:37	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,29
19/07/2022 10:04:44	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)		1,25
19/07/2022 10:04:47	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,28
19/07/2022 10:04:51	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,24
19/07/2022 10:05:01	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,23
19/07/2022 10:05:06	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,22
19/07/2022 10:05:15	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,21
19/07/2022 10:05:19	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,20
19/07/2022 10:05:38	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE		1,19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

19/07/2022 10:05:43	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	1,18
19/07/2022 10:05:49	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	1,17
19/07/2022 10:06:00	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	1,16
19/07/2022 10:06:09	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	1,15
19/07/2022 10:06:16	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	1,14
19/07/2022 10:06:21	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)	1,10
19/07/2022 10:06:23	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1,13
19/07/2022 10:06:27	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	1,09
19/07/2022 10:06:29	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1,05
19/07/2022 10:06:35	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	1,04
19/07/2022 10:06:40	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)	1,03
19/07/2022 10:06:45	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	1,02
19/07/2022 10:06:50	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 008)	0,99
19/07/2022 10:06:52	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1,00
19/07/2022 10:06:57	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,98
19/07/2022 10:07:01	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	0,96
19/07/2022 10:07:03	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)	0,95
19/07/2022 10:07:08	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,94
19/07/2022 10:07:09	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	
19/07/2022 10:07:18	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)	0,93
19/07/2022 10:07:44	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	0,92
19/07/2022 10:07:45	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)	0,90
19/07/2022 10:09:29	MENSAGEM	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP cancele meu lance deu erro de digitação	
19/07/2022 10:09:31	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 083: Senhor licitante, por favor, verifique o valor ofertado.	
19/07/2022 10:09:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 083 no valor de 0,00 foi cancelado.	
19/07/2022 10:10:03	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	0,89
19/07/2022 10:10:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/07/2022 10:10:12	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,88
19/07/2022 10:10:13	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	0,91
19/07/2022 10:10:17	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)	0,85
19/07/2022 10:10:24	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	0,87
19/07/2022 10:10:30	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,84
19/07/2022 10:10:54	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	0,83
19/07/2022 10:11:00	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,82
19/07/2022 10:11:24	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)	0,81
19/07/2022 10:11:30	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,80
19/07/2022 10:11:48	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	0,79
19/07/2022 10:11:53	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,78
19/07/2022 10:13:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	
19/07/2022 10:13:53	NEGOCIAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

19/07/2022 10:14:04 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 009: Bom dia, sr. Licitante. É possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.

19/07/2022 10:33:37 MENSAGEM SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)

Bom dia, não é possível, valor está no mínimo possível!

19/07/2022 10:37:07 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UND	Marca: REFRESQ	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,75	Valor Total: 3.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IGOR OITICICA SAMPAIO	096 36.074.122/0001-70	1,50	0,75	Sim
2 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	057 15.017.617/0001-97	1,60	0,78	Sim
3 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	050 46.941.329/0001-58	2,00	0,79	Sim
4 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	022 14.376.716/0001-00	1,60	1,05	Sim
5 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	014 18.008.915/0001-09	2,00	2,00	Sim
6 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	055 35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2022 10:02:57	PUBLICADO		
07/07/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2022 10:01:41	DISPUTA		
19/07/2022 10:01:41	LANCE	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	2,00
19/07/2022 10:01:41	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	50,00
19/07/2022 10:01:41	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 050)	2,00
19/07/2022 10:01:41	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1,60
19/07/2022 10:01:41	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	1,60
19/07/2022 10:01:41	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	1,50
19/07/2022 10:02:47	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	1,49
19/07/2022 10:05:14	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	1,45
19/07/2022 10:05:25	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	1,44
19/07/2022 10:05:55	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1,40
19/07/2022 10:06:04	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	1,39
19/07/2022 10:06:14	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	1,35
19/07/2022 10:06:20	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	1,34
19/07/2022 10:06:29	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	1,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

19/07/2022 10:06:38	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1,20
19/07/2022 10:06:41	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	1,29
19/07/2022 10:06:49	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	1,15
19/07/2022 10:06:52	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	1,19
19/07/2022 10:07:01	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	1,14
19/07/2022 10:07:03	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1,05
19/07/2022 10:07:08	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	0,95
19/07/2022 10:07:20	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	0,94
19/07/2022 10:07:54	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	0,90
19/07/2022 10:11:40	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 050)	0,89
19/07/2022 10:11:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/07/2022 10:11:56	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	0,83
19/07/2022 10:13:49	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 050)	0,82
19/07/2022 10:13:57	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	0,80
19/07/2022 10:14:27	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 050)	0,79
19/07/2022 10:15:07	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	0,78
19/07/2022 10:15:12	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	0,75
19/07/2022 10:17:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IGOR OITICICA SAMPAIO			
19/07/2022 10:17:12	NEGOCIAÇÃO		
19/07/2022 10:17:22	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 096: Bom dia, sr. Licitante. É possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.			
19/07/2022 10:28:13	MENSAGEM IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)		
bom dia			
19/07/2022 10:28:25	MENSAGEM IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)		
esses valores estão praticamente no custo de produção.			
19/07/2022 10:29:04	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 096: Pois não, agradecemos sua atenção			
19/07/2022 10:29:19	MENSAGEM IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)		
ok			
19/07/2022 10:37:07	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: PET
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,49	Valor Total: 11.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	009	15.017.617/0001-97	0,75	0,49	Sim
2 IGOR OITICICA SAMPAIO	067	36.074.122/0001-70	0,60	0,50	Sim
3 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	088	46.941.329/0001-58	1,00	0,54	Sim
4 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	070	36.100.835/0001-60	0,68	0,56	Sim
5 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	065	18.008.915/0001-09	1,00	0,70	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

6 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	042	14.376.716/0001-00	0,75	0,75	Sim
7 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	084	35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2022 10:02:57	PUBLICADO		
07/07/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2022 10:07:57	DISPUTA		
19/07/2022 10:07:57	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,75
19/07/2022 10:07:57	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 088)	1,00
19/07/2022 10:07:57	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)	0,60
19/07/2022 10:07:57	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	0,75
19/07/2022 10:07:57	LANCE	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	1,00
19/07/2022 10:07:57	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 070)	0,68
19/07/2022 10:07:57	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	50,00
19/07/2022 10:08:14	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,59
19/07/2022 10:09:04	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 070)	0,58
19/07/2022 10:09:15	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,57
19/07/2022 10:14:39	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 070)	0,56
19/07/2022 10:14:48	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,55
19/07/2022 10:15:17	LANCE	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	0,70
19/07/2022 10:16:48	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 088)	0,54
19/07/2022 10:16:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/07/2022 10:18:22	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,53
19/07/2022 10:18:41	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)	0,50
19/07/2022 10:18:52	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,49
19/07/2022 10:20:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO			
19/07/2022 10:20:52	NEGOCIAÇÃO		
19/07/2022 10:21:27	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 009: Bom dia, sr. Licitante. É possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.			
19/07/2022 10:33:49	MENSAGEM	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	
Bom dia, não é possível, valor está no mínimo possível!			
19/07/2022 10:37:07	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UND	Marca: Verdes Mares	Modelo: PET
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 1,19	Valor Total: 2.975,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	086 15.017.617/0001-97	3,00	1,19	Sim
2 IGOR OITICICA SAMPAIO	092 36.074.122/0001-70	2,90	1,20	Sim
3 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	087 46.941.329/0001-58	3,00	1,97	Sim
4 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	013 36.100.835/0001-60	2,94	2,00	Sim
5 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	061 14.376.716/0001-00	2,94	2,13	Sim
6 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	064 18.008.915/0001-09	3,00	3,00	Sim
7 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	028 35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2022 10:02:57	PUBLICADO			
07/07/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/07/2022 10:07:58	DISPUTA			
19/07/2022 10:07:58	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS		50,00
19/07/2022 10:07:58	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 087)		3,00
19/07/2022 10:07:58	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE		2,94
19/07/2022 10:07:58	LANCE	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME		3,00
19/07/2022 10:07:58	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 013)		2,94
19/07/2022 10:07:58	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)		3,00
19/07/2022 10:07:58	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)		2,90
19/07/2022 10:08:22	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)		2,89
19/07/2022 10:08:26	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)		2,80
19/07/2022 10:08:32	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)		2,79
19/07/2022 10:08:44	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)		2,50
19/07/2022 10:08:51	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)		2,49
19/07/2022 10:09:14	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)		2,39
19/07/2022 10:09:17	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 013)		2,48
19/07/2022 10:09:20	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)		2,38
19/07/2022 10:09:31	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)		2,30
19/07/2022 10:09:51	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 013)		2,29
19/07/2022 10:09:54	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)		2,28
19/07/2022 10:10:03	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE		2,25
19/07/2022 10:10:23	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)		2,24
19/07/2022 10:10:31	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)		2,15
19/07/2022 10:10:37	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)		2,14
19/07/2022 10:11:40	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)		2,10
19/07/2022 10:11:41	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE		2,13
19/07/2022 10:11:49	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)		2,09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

19/07/2022 10:12:11	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,90
19/07/2022 10:12:16	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,89
19/07/2022 10:12:33	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,85
19/07/2022 10:12:43	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 013)	2,00
19/07/2022 10:12:43	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,8449
19/07/2022 10:12:52	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,83
19/07/2022 10:13:02	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,82
19/07/2022 10:13:18	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,81
19/07/2022 10:13:24	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,80
19/07/2022 10:13:48	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,79
19/07/2022 10:14:05	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,78
19/07/2022 10:14:05	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,50
19/07/2022 10:14:13	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,49
19/07/2022 10:14:25	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,39
19/07/2022 10:14:34	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,38
19/07/2022 10:14:51	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,25
19/07/2022 10:15:01	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,24
19/07/2022 10:15:26	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 087)	2,11
19/07/2022 10:15:28	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,20
19/07/2022 10:15:37	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,19
19/07/2022 10:15:47	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 087)	1,97
19/07/2022 10:17:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO			
19/07/2022 10:17:59	NEGOCIAÇÃO		
19/07/2022 10:19:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 086: Bom dia, sr. Licitante. É possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.			
19/07/2022 10:34:02	MENSAGEM	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	
Bom dia, não é possível, valor está no mínimo possível!			
19/07/2022 10:34:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 086: Pois não, agradecemos sua atenção!			
19/07/2022 10:37:08	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de se

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Garrafão de 20 litros	Marca: onda azul	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 4,08	Valor Total: 24.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	024 36.100.835/0001-60	6,21	4,08	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

2 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	021	15.017.617/0001-97	6,50	4,09	Sim
3 IGOR OITICICA SAMPAIO	067	36.074.122/0001-70	6,20	4,70	Sim
4 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	099	46.941.329/0001-58	7,00	6,99	Sim
5 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	082	18.008.915/0001-09	7,00	7,00	Sim
6 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	061	35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2022 10:02:57	PUBLICADO			
07/07/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/07/2022 10:17:36	DISPUTA			
19/07/2022 10:17:36	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 099)		7,00
19/07/2022 10:17:36	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS		50,00
19/07/2022 10:17:36	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)		6,20
19/07/2022 10:17:36	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)		6,50
19/07/2022 10:17:36	LANCE	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME		7,00
19/07/2022 10:17:36	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)		6,21
19/07/2022 10:18:16	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)		6,10
19/07/2022 10:18:26	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)		6,09
19/07/2022 10:18:28	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)		6,05
19/07/2022 10:18:35	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)		6,04
19/07/2022 10:18:42	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)		6,03
19/07/2022 10:18:48	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)		6,00
19/07/2022 10:18:56	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)		5,99
19/07/2022 10:19:06	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)		5,98
19/07/2022 10:19:19	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)		5,90
19/07/2022 10:19:26	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)		5,89
19/07/2022 10:19:32	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)		5,80
19/07/2022 10:19:33	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)		5,88
19/07/2022 10:19:39	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)		5,79
19/07/2022 10:19:46	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)		5,70
19/07/2022 10:19:52	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)		5,69
19/07/2022 10:19:54	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)		5,50
19/07/2022 10:20:03	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)		5,49
19/07/2022 10:20:09	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)		5,48
19/07/2022 10:20:14	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)		5,40
19/07/2022 10:20:16	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)		5,47
19/07/2022 10:20:20	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)		5,39
19/07/2022 10:20:27	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)		5,30
19/07/2022 10:20:34	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)		5,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

19/07/2022 10:20:41	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)	5,28
19/07/2022 10:20:48	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	5,25
19/07/2022 10:20:50	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	5,27
19/07/2022 10:20:56	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	5,24
19/07/2022 10:20:58	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)	5,00
19/07/2022 10:21:05	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,99
19/07/2022 10:21:13	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,98
19/07/2022 10:21:29	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,97
19/07/2022 10:21:38	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,96
19/07/2022 10:21:52	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,95
19/07/2022 10:22:01	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,94
19/07/2022 10:22:08	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,93
19/07/2022 10:22:12	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,92
19/07/2022 10:22:19	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,91
19/07/2022 10:22:24	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,90
19/07/2022 10:22:31	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,89
19/07/2022 10:22:35	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,88
19/07/2022 10:22:42	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,87
19/07/2022 10:22:45	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,86
19/07/2022 10:22:51	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,85
19/07/2022 10:23:01	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,84
19/07/2022 10:23:09	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,83
19/07/2022 10:23:17	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,82
19/07/2022 10:23:24	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,81
19/07/2022 10:23:30	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,80
19/07/2022 10:23:36	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,79
19/07/2022 10:25:19	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)	4,70
19/07/2022 10:25:29	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,69
19/07/2022 10:25:44	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,68
19/07/2022 10:25:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/07/2022 10:25:56	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,67
19/07/2022 10:27:48	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,50
19/07/2022 10:27:57	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,49
19/07/2022 10:28:05	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,30
19/07/2022 10:28:12	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,29
19/07/2022 10:28:39	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,28
19/07/2022 10:28:49	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,27
19/07/2022 10:29:07	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,26
19/07/2022 10:29:13	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,25
19/07/2022 10:29:24	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,24
19/07/2022 10:29:29	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,23
19/07/2022 10:29:35	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,22
19/07/2022 10:29:42	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,21
19/07/2022 10:29:44	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

19/07/2022 10:30:03	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,19
19/07/2022 10:30:06	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,18
19/07/2022 10:30:12	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,17
19/07/2022 10:30:15	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,16
19/07/2022 10:30:23	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,15
19/07/2022 10:30:25	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,14
19/07/2022 10:30:35	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,13
19/07/2022 10:30:38	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,12
19/07/2022 10:30:44	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,11
19/07/2022 10:30:47	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,10
19/07/2022 10:30:55	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,09
19/07/2022 10:30:58	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,08
19/07/2022 10:31:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
alertamos para valores inexequíveis.			
19/07/2022 10:32:21	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 099)	6,99
19/07/2022 10:34:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI			
19/07/2022 10:34:21	NEGOCIAÇÃO		
19/07/2022 10:34:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 024: Bom dia, sr. Licitante. É possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.			
19/07/2022 10:35:32	MENSAGEM	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	
bom dia , esse e o valor mínimo.			
19/07/2022 10:36:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 024: Pois não, agradecemos sua atenção.			
19/07/2022 10:37:08	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

Garrações retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: Vasilhame
Descrição: Garrações retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,89	Valor Total: 1.589,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	063	15.017.617/0001-97	22,00	15,89	Sim
2 IGOR OITICICA SAMPAIO	030	36.074.122/0001-70	20,00	15,90	Sim
3 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	019	14.376.716/0001-00	21,79	19,50	Sim
4 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	047	36.100.835/0001-60	21,79	21,79	Sim
5 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	033	18.008.915/0001-09	22,00	22,00	Sim
6 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	015	46.941.329/0001-58	25,00	25,00	Sim
7 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	010	35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DECLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
07/07/2022 10:02:57	PUBLICADO			
07/07/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/07/2022 10:17:40	DISPUTA			
19/07/2022 10:17:40	LANCE	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME		22,00
19/07/2022 10:17:40	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 047)		21,79
19/07/2022 10:17:40	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS		50,00
19/07/2022 10:17:40	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE		21,79
19/07/2022 10:17:40	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 015)		25,00
19/07/2022 10:17:40	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)		22,00
19/07/2022 10:17:40	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)		20,00
19/07/2022 10:18:02	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)		19,90
19/07/2022 10:18:32	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)		19,89
19/07/2022 10:18:57	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)		19,00
19/07/2022 10:19:05	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)		18,99
19/07/2022 10:19:08	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE		19,50
19/07/2022 10:19:14	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)		18,50
19/07/2022 10:19:32	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)		18,49
19/07/2022 10:19:39	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)		18,00
19/07/2022 10:19:46	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)		17,99
19/07/2022 10:19:59	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)		17,50
19/07/2022 10:20:16	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)		17,49
19/07/2022 10:20:22	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)		17,48
19/07/2022 10:20:44	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)		17,47
19/07/2022 10:20:49	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)		17,00
19/07/2022 10:21:10	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)		16,99
19/07/2022 10:21:24	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)		16,50
19/07/2022 10:21:33	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)		16,49
19/07/2022 10:22:03	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)		16,45
19/07/2022 10:22:15	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)		16,44
19/07/2022 10:25:30	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)		16,00
19/07/2022 10:25:35	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)		15,99
19/07/2022 10:26:28	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)		15,90
19/07/2022 10:26:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
19/07/2022 10:26:35	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)		15,89
19/07/2022 10:28:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO				
19/07/2022 10:28:36	NEGOCIAÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

19/07/2022 10:29:36 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 063: Bom dia, sr. Licitante. É possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.

19/07/2022 10:32:23 MENSAGEM SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)

Bom dia, não é possível, valor está no mínimo possível!

19/07/2022 10:33:10 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 063: Pois não, agradecemos sua atenção

19/07/2022 10:37:08 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 06220016/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 07/07/2022 10:02:58

				TOTAL DO PROCESSO: 56.254,00
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO			15.017.617/0001-97	28.024,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 009	0,78	Total: 11.700,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: PET	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET				
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 0,78	Total Item: 11.700,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 009	0,49	Total: 11.760,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: PET	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET				
Quantidade: 24.000		Valor Unit.: 0,49	Total Item: 11.760,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 086	1,19	Total: 2.975,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: Verdes Mares	Modelo: PET	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET				
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 1,19	Total Item: 2.975,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 063	15,89	Total: 1.589,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: Vasilhame	
Descrição: Garrações retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 15,89	Total Item: 1.589,00	
IGOR OITICICA SAMPAIO			36.074.122/0001-70	3.750,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 096	0,75	Total: 3.750,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: REFRESQ	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 0,75	Total Item: 3.750,00	
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI			36.100.835/0001-60	24.480,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 024	4,08	Total: 24.480,00
Item: 5	Unidade: Garrafão de 20 litros	Marca: onda azul	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.				



Folha 253
AA
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 6.000

Valor Unit.: 4,08

Total Item: 24.480,00

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 06220016/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 07/07/2022 10:02:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/07/2022 19:06:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553
14/07/2022 23:54:34	CADASTRO DE PROPOSTA	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO
18/07/2022 10:12:20	CADASTRO DE PROPOSTA	IGOR OITICICA SAMPAIO
18/07/2022 11:04:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IGOR OITICICA SAMPAIO
18/07/2022 16:30:16	CADASTRO DE PROPOSTA	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
18/07/2022 16:37:16	CADASTRO DE PROPOSTA	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME
18/07/2022 16:40:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO
18/07/2022 20:35:39	CADASTRO DE PROPOSTA	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI
19/07/2022 07:28:27	CADASTRO DE PROPOSTA	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS
19/07/2022 07:35:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS
19/07/2022 10:01:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Estamos iniciando a disputa dos itens. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, consoante prescreve o edital, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas.		
19/07/2022 10:29:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembramos que as propostas são vinculantes e a não assinatura de ARP pode gerar punição, conforme robustamente consta no Edital do presente prélio.		
19/07/2022 10:36:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradecemos a participação de todos os licitantes. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS DAQUELES QUE LOGRARAM VENCEDORES. Ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. Retornando dia 19/07/2022, HOJE, às 14h, com o resultado. Caso as readequadas não forem enviadas no tempo hábil, conforme edital, será motivo para inabilitação.		
19/07/2022 14:10:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
A tarde consoante previsto estamos procedendo à divulgação do resultado habilitatório, informando que o licitante vencedor do lote 02 solicitou desistência de seu lance.		
19/07/2022 14:12:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembramos aos senhores que após o resultado começará a correr prazo recursal.		
19/07/2022 14:12:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
para que sejam aduzidas interesse em recorrer.		
19/07/2022 14:13:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
estamos em manifestações recursais		

LOTE 1 - ADJUDICADO

ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: PET
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,78	Valor Total: 11.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	009 15.017.617/0001-97	1,60	0,78	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

2	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	048	36.100.835/0001-60	1,60	0,79	Sim
3	IGOR OITICICA SAMPAIO	024	36.074.122/0001-70	1,50	0,81	Sim
4	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	083	14.376.716/0001-00	1,60	0,91	Sim
5	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	008	46.941.329/0001-58	2,00	0,99	Sim
6	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	027	18.008.915/0001-09	2,00	2,00	Sim
7	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	013	35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2022 10:02:57	PUBLICADO			
07/07/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/07/2022 10:01:26	DISPUTA			
19/07/2022 10:01:26	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)		1,50
19/07/2022 10:01:26	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE		1,60
19/07/2022 10:01:26	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 008)		2,00
19/07/2022 10:01:26	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS		50,00
19/07/2022 10:01:26	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,60
19/07/2022 10:01:26	LANCE	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME		2,00
19/07/2022 10:01:26	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,60
19/07/2022 10:01:57	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,49
19/07/2022 10:02:04	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,47
19/07/2022 10:02:11	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,46
19/07/2022 10:02:17	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,45
19/07/2022 10:02:24	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,44
19/07/2022 10:02:25	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,43
19/07/2022 10:02:34	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,42
19/07/2022 10:02:43	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,41
19/07/2022 10:02:57	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,40
19/07/2022 10:03:08	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,39
19/07/2022 10:03:15	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,38
19/07/2022 10:03:20	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,37
19/07/2022 10:03:28	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,36
19/07/2022 10:03:36	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,35
19/07/2022 10:03:46	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,34
19/07/2022 10:03:52	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,33
19/07/2022 10:04:02	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,32
19/07/2022 10:04:14	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,31
19/07/2022 10:04:27	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)		1,30
19/07/2022 10:04:37	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		1,29
19/07/2022 10:04:44	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)		1,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

19/07/2022 10:04:47	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	1,28
19/07/2022 10:04:51	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	1,24
19/07/2022 10:05:01	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	1,23
19/07/2022 10:05:06	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	1,22
19/07/2022 10:05:15	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	1,21
19/07/2022 10:05:19	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	1,20
19/07/2022 10:05:38	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1,19
19/07/2022 10:05:43	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	1,18
19/07/2022 10:05:49	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	1,17
19/07/2022 10:06:00	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	1,16
19/07/2022 10:06:09	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	1,15
19/07/2022 10:06:16	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	1,14
19/07/2022 10:06:21	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)	1,10
19/07/2022 10:06:23	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1,13
19/07/2022 10:06:27	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	1,09
19/07/2022 10:06:29	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1,05
19/07/2022 10:06:35	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	1,04
19/07/2022 10:06:40	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)	1,03
19/07/2022 10:06:45	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	1,02
19/07/2022 10:06:50	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 008)	0,99
19/07/2022 10:06:52	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1,00
19/07/2022 10:06:57	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,98
19/07/2022 10:07:01	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	0,96
19/07/2022 10:07:03	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)	0,95
19/07/2022 10:07:08	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,94
19/07/2022 10:07:09	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	
19/07/2022 10:07:18	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)	0,93
19/07/2022 10:07:44	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	0,92
19/07/2022 10:07:45	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)	0,90
19/07/2022 10:09:29	MENSAGEM	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP cancele meu lance deu erro de digitação	
19/07/2022 10:09:31	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 083: Senhor licitante, por favor, verifique o valor ofertado.	
19/07/2022 10:09:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 083 no valor de 0,00 foi cancelado.	
19/07/2022 10:10:03	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	0,89
19/07/2022 10:10:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/07/2022 10:10:12	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,88
19/07/2022 10:10:13	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	0,91
19/07/2022 10:10:17	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)	0,85
19/07/2022 10:10:24	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	0,87
19/07/2022 10:10:30	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,84
19/07/2022 10:10:54	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	0,83
19/07/2022 10:11:00	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,82
19/07/2022 10:11:24	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 024)	0,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

19/07/2022 10:11:30	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,80
19/07/2022 10:11:48	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 048)	0,79
19/07/2022 10:11:53	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,78
19/07/2022 10:13:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO			
19/07/2022 10:13:53	NEGOCIAÇÃO		
19/07/2022 10:14:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 009: Bom dia, sr. Licitante. É possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.			
19/07/2022 10:33:37	MENSAGEM	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	
Bom dia, não é possível, valor está no mínimo possível!			
19/07/2022 10:37:07	HABILITAÇÃO		
19/07/2022 14:12:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/07/2022 14:42:36	EM ADJUDICAÇÃO		
19/07/2022 15:08:35	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: PET
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,78	Valor Total: 3.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	057 15.017.617/0001-97	1,60	0,78	Sim
2 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	050 46.941.329/0001-58	2,00	0,79	Sim
3 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	022 14.376.716/0001-00	1,60	1,05	Sim
4 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	014 18.008.915/0001-09	2,00	2,00	Sim
5 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	055 35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IGOR OITICA SAMPAIO	096 36.074.122/0001-70	1,50	0,75	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IGOR OITICA SAMPAIO	096 36.074.122/0001-70	1,50	0,75	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2022 10:02:57	PUBLICADO		
07/07/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2022 10:01:41	DISPUTA		
19/07/2022 10:01:41	LANCE	IGOR OITICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	1,50
19/07/2022 10:01:41	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	1,60
19/07/2022 10:01:41	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 050)	2,00
19/07/2022 10:01:41	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1,60
19/07/2022 10:01:41	LANCE	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	2,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

19/07/2022 10:01:41	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	50,00
19/07/2022 10:02:47	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	1,49
19/07/2022 10:05:14	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	1,45
19/07/2022 10:05:25	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	1,44
19/07/2022 10:05:55	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1,40
19/07/2022 10:06:04	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	1,39
19/07/2022 10:06:14	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	1,35
19/07/2022 10:06:20	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	1,34
19/07/2022 10:06:29	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	1,30
19/07/2022 10:06:38	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1,20
19/07/2022 10:06:41	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	1,29
19/07/2022 10:06:49	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	1,15
19/07/2022 10:06:52	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	1,19
19/07/2022 10:07:01	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	1,14
19/07/2022 10:07:03	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	1,05
19/07/2022 10:07:08	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	0,95
19/07/2022 10:07:20	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	0,94
19/07/2022 10:07:54	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	0,90
19/07/2022 10:11:40	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 050)	0,89
19/07/2022 10:11:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/07/2022 10:11:56	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	0,83
19/07/2022 10:13:49	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 050)	0,82
19/07/2022 10:13:57	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	0,80
19/07/2022 10:14:27	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 050)	0,79
19/07/2022 10:15:07	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 057)	0,78
19/07/2022 10:15:12	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)	0,75
19/07/2022 10:17:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IGOR OITICICA SAMPAIO		
19/07/2022 10:17:12	NEGOCIAÇÃO		
19/07/2022 10:17:22	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 096: Bom dia, sr. Licitante. É possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.		
19/07/2022 10:28:13	MENSAGEM IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)		
	bom dia		
19/07/2022 10:28:25	MENSAGEM IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)		
	esses valores estão praticamente no custo de produção.		
19/07/2022 10:29:04	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 096: Pois não, agradecemos sua atenção		
19/07/2022 10:29:19	MENSAGEM IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)		
	ok		
19/07/2022 10:37:07	HABILITAÇÃO		
19/07/2022 12:10:49	MENSAGEM IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 096)		
	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,75.		
19/07/2022 14:11:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta é SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

19/07/2022 14:11:13 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

IGOR OITICICA SAMPAIO inabilitado. Motivo: considerando solicitação de cancelamento , após finalização da disputa e fase recursal.

19/07/2022 14:12:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/07/2022 14:15:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 057: prezado licitante, solicitamos o envio quanto ao lote 02, considerando desistência de lance da empresa anteriormente primeira colocada , de sua proposta readequada, bem como gostaríamos de saber da possibilidade de redução de seu valor .

19/07/2022 14:42:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/07/2022 15:08:35 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO

ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UND Marca: Refresq Modelo: PET
 Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET
 Quantidade: 24.000 Valor Unit.: 0,49 Valor Total: 11.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	009	15.017.617/0001-97	0,75	0,49	Sim
2 IGOR OITICICA SAMPAIO	067	36.074.122/0001-70	0,60	0,50	Sim
3 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	088	46.941.329/0001-58	1,00	0,54	Sim
4 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	070	36.100.835/0001-60	0,68	0,56	Sim
5 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	065	18.008.915/0001-09	1,00	0,70	Sim
6 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	042	14.376.716/0001-00	0,75	0,75	Sim
7 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	084	35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2022 10:02:57	PUBLICADO				
07/07/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/07/2022 10:07:57	DISPUTA				
19/07/2022 10:07:57	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)			0,75
19/07/2022 10:07:57	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 088)			1,00
19/07/2022 10:07:57	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)			0,60
19/07/2022 10:07:57	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE			0,75
19/07/2022 10:07:57	LANCE	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME			1,00
19/07/2022 10:07:57	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 070)			0,68
19/07/2022 10:07:57	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS			50,00
19/07/2022 10:08:14	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)			0,59
19/07/2022 10:09:04	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 070)			0,58
19/07/2022 10:09:15	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)			0,57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

19/07/2022 10:14:39	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 070)	0,56
19/07/2022 10:14:48	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,55
19/07/2022 10:15:17	LANCE	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	0,70
19/07/2022 10:16:48	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 088)	0,54
19/07/2022 10:16:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/07/2022 10:18:22	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,53
19/07/2022 10:18:41	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)	0,50
19/07/2022 10:18:52	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)	0,49
19/07/2022 10:20:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO			
19/07/2022 10:20:52	NEGOCIAÇÃO		
19/07/2022 10:21:27	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 009: Bom dia, sr. Licitante. É possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.			
19/07/2022 10:33:49	MENSAGEM SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 009)		
Bom dia, não é possível, valor está no mínimo possível!			
19/07/2022 10:37:07	HABILITAÇÃO		
19/07/2022 14:12:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/07/2022 14:42:37	EM ADJUDICAÇÃO		
19/07/2022 15:08:35	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO

ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UND	Marca: Verdes Mares	Modelo: PET
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 1,19	Valor Total: 2.975,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	086 15.017.617/0001-97	3,00	1,19	Sim
2 IGOR OITICICA SAMPAIO	092 36.074.122/0001-70	2,90	1,20	Sim
3 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	087 46.941.329/0001-58	3,00	1,97	Sim
4 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	013 36.100.835/0001-60	2,94	2,00	Sim
5 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	061 14.376.716/0001-00	2,94	2,13	Sim
6 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	064 18.008.915/0001-09	3,00	3,00	Sim
7 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	028 35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2022 10:02:57	PUBLICADO
07/07/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

19/07/2022 10:07:58 DISPUTA			
19/07/2022 10:07:58	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 087)	3,00
19/07/2022 10:07:58	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	2,94
19/07/2022 10:07:58	LANCE	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	3,00
19/07/2022 10:07:58	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 013)	2,94
19/07/2022 10:07:58	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	50,00
19/07/2022 10:07:58	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	3,00
19/07/2022 10:07:58	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	2,90
19/07/2022 10:08:22	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	2,89
19/07/2022 10:08:26	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	2,80
19/07/2022 10:08:32	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	2,79
19/07/2022 10:08:44	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	2,50
19/07/2022 10:08:51	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	2,49
19/07/2022 10:09:14	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	2,39
19/07/2022 10:09:17	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 013)	2,48
19/07/2022 10:09:20	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	2,38
19/07/2022 10:09:31	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	2,30
19/07/2022 10:09:51	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 013)	2,29
19/07/2022 10:09:54	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	2,28
19/07/2022 10:10:03	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	2,25
19/07/2022 10:10:23	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	2,24
19/07/2022 10:10:31	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	2,15
19/07/2022 10:10:37	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	2,14
19/07/2022 10:11:40	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	2,10
19/07/2022 10:11:41	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	2,13
19/07/2022 10:11:49	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	2,09
19/07/2022 10:12:11	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,90
19/07/2022 10:12:16	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,89
19/07/2022 10:12:33	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,85
19/07/2022 10:12:43	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 013)	2,00
19/07/2022 10:12:43	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,8449
19/07/2022 10:12:52	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,83
19/07/2022 10:13:02	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,82
19/07/2022 10:13:18	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,81
19/07/2022 10:13:24	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,80
19/07/2022 10:13:48	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,79
19/07/2022 10:14:05	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,78
19/07/2022 10:14:05	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,50
19/07/2022 10:14:13	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,49
19/07/2022 10:14:25	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,39
19/07/2022 10:14:34	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,38
19/07/2022 10:14:51	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,25
19/07/2022 10:15:01	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,24
19/07/2022 10:15:26	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 087)	2,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

19/07/2022 10:15:28	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 092)	1,20
19/07/2022 10:15:37	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	1,19
19/07/2022 10:15:47	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 087)	1,97
19/07/2022 10:17:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO			
19/07/2022 10:17:59	NEGOCIAÇÃO		
19/07/2022 10:19:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 086: Bom dia, sr. Licitante. É possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.			
19/07/2022 10:34:02	MENSAGEM	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 086)	
Bom dia, não é possível, valor está no mínimo possível!			
19/07/2022 10:34:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 086: Pois não, agradecemos sua atenção!			
19/07/2022 10:37:08	HABILITAÇÃO		
19/07/2022 14:12:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/07/2022 14:42:37	EM ADJUDICAÇÃO		
19/07/2022 15:08:35	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO

ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de se

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Garrafão de 20 litros	Marca: onda azul	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.			
Quantidade: 6,000	Valor Unit.: 4,08	Valor Total: 24.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	024	36.100.835/0001-60	6,21	4,08	Sim
2 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	021	15.017.617/0001-97	6,50	4,09	Sim
3 IGOR OITICICA SAMPAIO	067	36.074.122/0001-70	6,20	4,70	Sim
4 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	099	46.941.329/0001-58	7,00	6,99	Sim
5 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	082	18.008.915/0001-09	7,00	7,00	Sim
6 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	061	35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2022 10:02:57	PUBLICADO		
07/07/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2022 10:17:36	DISPUTA		
19/07/2022 10:17:36	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)	6,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

19/07/2022 10:22:35	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,88
19/07/2022 10:22:42	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,87
19/07/2022 10:22:45	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,86
19/07/2022 10:22:51	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,85
19/07/2022 10:23:01	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,84
19/07/2022 10:23:09	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,83
19/07/2022 10:23:17	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,82
19/07/2022 10:23:24	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,81
19/07/2022 10:23:30	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,80
19/07/2022 10:23:36	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,79
19/07/2022 10:25:19	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 067)	4,70
19/07/2022 10:25:29	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,69
19/07/2022 10:25:44	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,68
19/07/2022 10:25:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/07/2022 10:25:56	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,67
19/07/2022 10:27:48	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,50
19/07/2022 10:27:57	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,49
19/07/2022 10:28:05	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,30
19/07/2022 10:28:12	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,29
19/07/2022 10:28:39	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,28
19/07/2022 10:28:49	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,27
19/07/2022 10:29:07	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,26
19/07/2022 10:29:13	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,25
19/07/2022 10:29:24	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,24
19/07/2022 10:29:29	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,23
19/07/2022 10:29:35	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,22
19/07/2022 10:29:42	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,21
19/07/2022 10:29:44	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,20
19/07/2022 10:30:03	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,19
19/07/2022 10:30:06	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,18
19/07/2022 10:30:12	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,17
19/07/2022 10:30:15	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,16
19/07/2022 10:30:23	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,15
19/07/2022 10:30:25	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,14
19/07/2022 10:30:35	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,13
19/07/2022 10:30:38	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,12
19/07/2022 10:30:44	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,11
19/07/2022 10:30:47	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,10
19/07/2022 10:30:55	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 021)	4,09
19/07/2022 10:30:58	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)	4,08
19/07/2022 10:31:33	MENSAGEM PREGOEIRO alertamos para valores inexequíveis.		
19/07/2022 10:32:21	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 099)	6,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

19/07/2022 10:34:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

19/07/2022 10:34:21 NEGOCIAÇÃO

19/07/2022 10:34:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 024: Bom dia, sr. Licitante. É possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.

19/07/2022 10:35:32 MENSAGEM REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 024)

bom dia , esse e o valor mínimo.

19/07/2022 10:36:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 024: Pois não, agradecemos sua atenção.

19/07/2022 10:37:08 HABILITAÇÃO

19/07/2022 14:12:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/07/2022 14:42:37 EM ADJUDICAÇÃO

19/07/2022 15:08:35 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO

Garrações retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: Vasilhame
Descrição: Garrações retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,89	Valor Total: 1.589,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	063 15.017.617/0001-97	22,00	15,89	Sim
2 IGOR OITICICA SAMPAIO	030 36.074.122/0001-70	20,00	15,90	Sim
3 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	019 14.376.716/0001-00	21,79	19,50	Sim
4 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	047 36.100.835/0001-60	21,79	21,79	Sim
5 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	033 18.008.915/0001-09	22,00	22,00	Sim
6 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	015 46.941.329/0001-58	25,00	25,00	Sim
7 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	010 35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2022 10:02:57	PUBLICADO	
07/07/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/07/2022 10:17:40	DISPUTA	
19/07/2022 10:17:40	LANCE	O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME 22,00
19/07/2022 10:17:40	LANCE	REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI (PARTICIPANTE 047) 21,79
19/07/2022 10:17:40	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS 50,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

19/07/2022 10:17:40	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	21,79
19/07/2022 10:17:40	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 015)	25,00
19/07/2022 10:17:40	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)	22,00
19/07/2022 10:17:40	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)	20,00
19/07/2022 10:18:02	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)	19,90
19/07/2022 10:18:32	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)	19,89
19/07/2022 10:18:57	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)	19,00
19/07/2022 10:19:05	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)	18,99
19/07/2022 10:19:08	LANCE	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE	19,50
19/07/2022 10:19:14	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)	18,50
19/07/2022 10:19:32	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)	18,49
19/07/2022 10:19:39	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)	18,00
19/07/2022 10:19:46	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)	17,99
19/07/2022 10:19:59	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)	17,50
19/07/2022 10:20:16	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)	17,49
19/07/2022 10:20:22	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)	17,48
19/07/2022 10:20:44	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)	17,47
19/07/2022 10:20:49	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)	17,00
19/07/2022 10:21:10	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)	16,99
19/07/2022 10:21:24	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)	16,50
19/07/2022 10:21:33	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)	16,49
19/07/2022 10:22:03	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)	16,45
19/07/2022 10:22:15	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)	16,44
19/07/2022 10:25:30	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)	16,00
19/07/2022 10:25:35	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)	15,99
19/07/2022 10:26:28	LANCE	IGOR OITICICA SAMPAIO (PARTICIPANTE 030)	15,90
19/07/2022 10:26:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/07/2022 10:26:35	LANCE	SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)	15,89
19/07/2022 10:28:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO		
19/07/2022 10:28:36	NEGOCIAÇÃO		
19/07/2022 10:29:36	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 063: Bom dia, sr. Licitante. É possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.		
19/07/2022 10:32:23	MENSAGEM SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO (PARTICIPANTE 063)		
	Bom dia, não é possível, valor está no mínimo possível!		
19/07/2022 10:33:10	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 063: Pois não, agradecemos sua atenção		
19/07/2022 10:37:08	HABILITAÇÃO		
19/07/2022 14:12:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/07/2022 14:42:37	EM ADJUDICAÇÃO		
19/07/2022 15:08:36	ADJUDICADO		



Folha 267
[Assinatura]
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

AUTORIDADE: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 06220016/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 07/07/2022 10:02:58

				TOTAL DO PROCESSO: 56.404,00
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO			15.017.617/0001-97	31.924,00
ITEM 1	Quant.: 1	Num: 009	0,78	Total: 11.700,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: PET	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET				
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 0,78	Total Item: 11.700,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 057	0,78	Total: 3.900,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: PET	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 0,78	Total Item: 3.900,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 009	0,49	Total: 11.760,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: PET	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET				
Quantidade: 24.000		Valor Unit.: 0,49	Total Item: 11.760,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 086	1,19	Total: 2.975,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: Verdes Mares	Modelo: PET	
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET				
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 1,19	Total Item: 2.975,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 063	15,89	Total: 1.589,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: Vasilhame	
Descrição: Garrafões retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 15,89	Total Item: 1.589,00	
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI			36.100.835/0001-60	24.480,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 024	4,08	Total: 24.480,00
Item: 5	Unidade: Garrafão de 20 litros	Marca: onda azul	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrafões retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.				
Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 4,08	Total Item: 24.480,00	



Folha 269

Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

AUTORIDADE: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 06220016/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 07/07/2022 10:02:58

				TOTAL DO PROCESSO:	56.404,00
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO				15.017.617/0001-97	31.924,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 009	0,78	Total: 11.700,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: PET		
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET					
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 0,78	Total Item: 11.700,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 057	0,78	Total: 3.900,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: PET		
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET					
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 0,78	Total Item: 3.900,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 009	0,49	Total: 11.760,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: PET		
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET					
Quantidade: 24.000		Valor Unit.: 0,49	Total Item: 11.760,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 086	1,19	Total: 2.975,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: Verdes Mares	Modelo: PET		
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET					
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 1,19	Total Item: 2.975,00		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 063	15,89	Total: 1.589,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Refresq	Modelo: Vasilhame		
Descrição: Garrafões retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 15,89	Total Item: 1.589,00		
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI				36.100.835/0001-60	24.480,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 024	4,08	Total: 24.480,00	
Item: 5	Unidade: Garrafão de 20 litros	Marca: onda azul	Modelo:		
Descrição: ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrafões retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.					
Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 4,08	Total Item: 24.480,00		

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 06220016/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 07/07/2022 10:02:58

LOTE 1		Quantidade.: 1	Valor ref. total: 95.109,00	Desconto médio: 41,89%	Total economizado: 38.705,00	
Item	Descrição		Média lote (%): 51,25%	Econ. lote: 12.300,00	Econ. Item	
1	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET	15.000	Val. Ref. 1,60	Val. Final 0,78	Economia (%) 51,25%	Econ. Item 12.300,00
Total lote: 24.000,00						
LOTE 2		Quantidade.: 1	Valor ref. total: 8.000,00	Desconto médio: 41,89%	Total economizado: 3.100,00	
Item	Descrição		Média lote (%): 51,25%	Econ. lote: 4.100,00	Econ. Item	
2	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET	5.000	Val. Ref. 1,60	Val. Final 0,78	Economia (%) 51,25%	Econ. Item 4.100,00
Total lote: 8.000,00						
LOTE 3		Quantidade.: 1	Valor ref. total: 16.320,00	Desconto médio: 41,89%	Total economizado: 5.960,00	
Item	Descrição		Média lote (%): 27,94%	Econ. lote: 4.560,00	Econ. Item	
3	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET	24.000	Val. Ref. 0,68	Val. Final 0,49	Economia (%) 27,94%	Econ. Item 4.560,00
Total lote: 16.320,00						
LOTE 4		Quantidade.: 1	Valor ref. total: 7.350,00	Desconto médio: 41,89%	Total economizado: 2.730,00	
Item	Descrição		Média lote (%): 59,52%	Econ. lote: 4.375,00	Econ. Item	
4	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET	2.500	Val. Ref. 2,94	Val. Final 1,19	Economia (%) 59,52%	Econ. Item 4.375,00
Total lote: 7.350,00						
Total lote: 37.260,00						
			Média lote (%): 34,30%	Econ. lote: 12.780,00		

Folha 232
Rubrica [assinatura]

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
------	-----------	------------	-----------	------------	--------------	------------

5	ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrafas retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricadas em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.	6.000	6,21	4,08	34,30%	12.780,00
---	---	-------	------	------	--------	-----------

LOTE 6 Quantidade.: 1 **Total lote: 2.179,00** **Média lote (%): 27,08%** **Econ. lote: 590,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
------	-----------	------------	-----------	------------	--------------	------------

6	Garrafas retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.	100	21,79	15,89	27,08%	590,00
---	---	-----	-------	-------	--------	--------

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Folha 273
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 06220016/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 07/07/2022 10:02:58

LICITANTES

Razão Social: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	Doc: 14.376.716/0001-00
Email: p.galvao@outlook.com	Tel1: (8) 298146272 Tel2: (8) 230249001 Cel: ()
Repres. Legal: PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA	Doc: 015.294.254-84
Email: p.galvao@outlook.com	Tel1: (82) 981462723 Tel2: () Cel: (8) 230249001
Razão Social: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	Doc: 15.017.617/0001-97
Email: smc.mercadinho@hotmail.com	Tel1: (8) 299984206 Tel2: (8) 299608506 Cel: (82) 996088355
Repres. Legal: SINELVA MACIEL DA COSTA	Doc: 029.487.304-06
Email: smc.mercadinho@hotmail.com	Tel1: (82) 999842068 Tel2: (82) 996085068 Cel: (82) 996088355
Razão Social: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	Doc: 36.100.835/0001-60
Email: ribeirogas9@gmail.com	Tel1: (8) 299664445 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO	Doc: 038.396.384-29
Email: vtsn80@gmail.com	Tel1: (8) 232791060 Tel2: (8) 232791060 Cel: (82) 996420153
Razão Social: CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	Doc: 46.941.329/0001-58
Email: licitmei@gmail.com	Tel1: (7) 188253312 Tel2: () Cel: (71) 988253312
Repres. Legal: CARINE SILVA DOS SANTOS	Doc: 823.358.855-53
Email: licitmei@gmail.com	Tel1: (7) 188253312 Tel2: () Cel: (71) 988253312
Razão Social: O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	Doc: 18.008.915/0001-09
Email: kleberfilho@aguaamigao.com.br	Tel1: (8) 233271052 Tel2: () Cel: (82) 987520905
Repres. Legal: KLEBER GASTÃO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Doc: 157.715.308-16
Email: kleberfilho@aguaamigao.com.br	Tel1: (8) 233271052 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: IGOR OITICICA SAMPAIO	Doc: 36.074.122/0001-70
Email: comercial@frascalli.com.br	Tel1: (8) 232612959 Tel2: () Cel: (82) 999505713
Repres. Legal: IGOR OITICICA SAMPAIO	Doc: 097.853.524-39
Email: comercial@frascalli.com.br	Tel1: (8) 232612959 Tel2: () Cel: (82) 999505713
Razão Social: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	Doc: 35.708.427/0001-23
Email: legmaceio@gmail.com	Tel1: (8) 299400566 Tel2: (8) 298808769 Cel: ()
Repres. Legal: MARIA WANGNER LIMA DA SILVA	Doc: 697.750.955-49
Email: snacksaudavelmaceio@gmail.com	Tel1: (82) 994005668 Tel2: (82) 988087693 Cel: ()

LOTE 1 - ADJUDICADO

ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET

ITENS E PROPOSTAS

Item:	Quant.:	Unidade:	Val. Ref.:
1	15.000	UND	0,00
Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	REFRESQ	2,00
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	Refresq / PET	1,60
IGOR OITICICA SAMPAIO	REFRESQ	1,50
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	SOLARA / UND	1,60
O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	MAINÁ	2,00
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	onda azul	1,60
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	REFRESQ / REFRESQ	50,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	009	15.017.617/0001-97	1,60	0,78	Sim
2 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	048	36.100.835/0001-60	1,60	0,79	Sim
3 IGOR OITICICA SAMPAIO	024	36.074.122/0001-70	1,50	0,81	Sim
4 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	083	14.376.716/0001-00	1,60	0,91	Sim
5 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	008	46.941.329/0001-58	2,00	0,99	Sim
6 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	027	18.008.915/0001-09	2,00	2,00	Sim
7 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	013	35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO

ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET

ITENS E PROPOSTAS

Item: 2 Quant.: 5.000 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET

Autor	Marca/Modelo	Valor
IGOR OITICICA SAMPAIO	REFRESQ	1,50
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	REFRESQ	2,00
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	Refresq / PET	1,60
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	SOLARA / UND	1,60
O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	MAINÁ	2,00
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	REFRESQ / REFRESQ	50,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	057	15.017.617/0001-97	1,60	0,78	Sim
2 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	050	46.941.329/0001-58	2,00	0,79	Sim
3 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	022	14.376.716/0001-00	1,60	1,05	Sim
4 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	014	18.008.915/0001-09	2,00	2,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

5 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS 055 35.708.427/0001-23 50,00 50,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IGOR OITICICA SAMPAIO	096 36.074.122/0001-70	1,50	0,75	Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO

ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET

ITENS E PROPOSTAS

Item: 3 Quant.: 24.000 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	MONTE CLARO	1,00
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	Refresq / PET	0,75
IGOR OITICICA SAMPAIO	REFRESQ	0,60
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	SOLARA / UND	0,75
O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	MAINÁ	1,00
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	q refresque	0,68
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	REFRESQ / REFRESQ	50,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	009 15.017.617/0001-97	0,75	0,49	Sim
2 IGOR OITICICA SAMPAIO	067 36.074.122/0001-70	0,60	0,50	Sim
3 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	088 46.941.329/0001-58	1,00	0,54	Sim
4 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	070 36.100.835/0001-60	0,68	0,56	Sim
5 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	065 18.008.915/0001-09	1,00	0,70	Sim
6 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	042 14.376.716/0001-00	0,75	0,75	Sim
7 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	084 35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO

ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET

ITENS E PROPOSTAS

Item: 4 Quant.: 2.500 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	REFRESQ	3,00
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	Verdes Mares / PET	3,00
IGOR OITICICA SAMPAIO	REFRESQ	2,90
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	SOLARA / UND	2,94
O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	MAINÁ	3,00
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	onda azul	2,94
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	REFRESQ / REFRESQ	50,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	086 15.017.617/0001-97	3,00	1,19	Sim
2 IGOR OITICICA SAMPAIO	092 36.074.122/0001-70	2,90	1,20	Sim
3 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	087 46.941.329/0001-58	3,00	1,97	Sim
4 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	013 36.100.835/0001-60	2,94	2,00	Sim
5 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	061 14.376.716/0001-00	2,94	2,13	Sim
6 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	064 18.008.915/0001-09	3,00	3,00	Sim
7 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	028 35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO

ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de se

ITENS E PROPOSTAS

Item: 5	Quant.: 6.000	Unidade: Garração de 20 litros	Val. Ref.: 0,00
----------------	---------------	--------------------------------	-----------------

Descrição: ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	REFRESQ	7,00
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	Refresq / PET	6,50
IGOR OITICICA SAMPAIO	FRASCALLI	6,20
O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	MAINÁ	7,00
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	onda azul	6,21
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	REFRESQ / REFRESQ	50,00

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	024	36.100.835/0001-60	6,21	4,08	Sim
2 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	021	15.017.617/0001-97	6,50	4,09	Sim
3 IGOR OITICICA SAMPAIO	067	36.074.122/0001-70	6,20	4,70	Sim
4 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	099	46.941.329/0001-58	7,00	6,99	Sim
5 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	082	18.008.915/0001-09	7,00	7,00	Sim
6 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	061	35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO

Garrações retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente

ITENS E PROPOSTAS

Item: 6 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 0,00

Descrição: Garrações retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	SAMPLAS	25,00
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	Refresq / Vasilhame	22,00
IGOR OITICICA SAMPAIO	BRASIL	20,00
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	SAMPLAS / UND	21,79
O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	MAINÁ	22,00
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	onda azul	21,79
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	REFRESQ / REFRESQ	50,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO	063	15.017.617/0001-97	22,00	15,89	Sim
2 IGOR OITICICA SAMPAIO	030	36.074.122/0001-70	20,00	15,90	Sim
3 P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -	019	14.376.716/0001-00	21,79	19,50	Sim
4 REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	047	36.100.835/0001-60	21,79	21,79	Sim
5 O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	033	18.008.915/0001-09	22,00	22,00	Sim
6 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	015	46.941.329/0001-58	25,00	25,00	Sim
7 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	010	35.708.427/0001-23	50,00	50,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



Folha 229
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Adm: Nº 06220016/2022

Folha 20
Rubrica

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM

Empresas vencedoras valor total: R\$56.404,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais): **REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI** (36100835000160) com o lote: 5 no valor total de R\$24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). **SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO** (15017617000197) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 6 no valor total de R\$31.924,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte e quatro reais).

BOCA DA MATA - AL, 19 de julho de 2022

WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
CONDUTOR DE PROCESSOS



Folha 251
Rubrica

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 14/2022

Nº PROC. ADM. 06220016/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, de acordo com a regulamentação 10520 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO e tendo como autoridade BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA.

PUBLICAÇÃO: 07/07/2022 10:02
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/07/2022 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 19/07/2022 08:00
INÍCIO DISPUTA: 19/07/2022 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 95.109,0000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM

Para demais informações contato via e-mail: contatos@bocadamata.al.gov.br, telefone: 8232791309 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DK4CohuohX4USn_ifqqqVPX7gPpX_n%2FfI7DGSweBGfXAJDxBg8ufugpfDb_Hz6ogCH5SsRn826uu9pfWkwqITTU3Rnh69Cvw2h0IBUHneiA%3D

WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

BOCA DA MATA-AL - 19/07/2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06220016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2021

PROPOSTAS READEQUADAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP
CNPJ: 15.017.617.0001-97
Contato: (82) 99984-2068.
Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL,
Pregão Eletrônico: 14/2022.
Processo Administrativo:
Razão Social da Empresa: Sinelva Maciel da Costa Mercadinho EPP.
CNPJ: 15.017.617/0001-97
Endereço: Travessa Quirino Porto, nº 55, Centro, Boca da Mata - AL.
Telefone: (82) 99984-2068 // (82) 99608-8355.
E-mail: sinc.mercadinho@hotmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil
Agência: 1648-9
Conta Corrente: 24166-0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET	REFRESQ	UNIDADE	15000	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
2	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET	REFRESQ	UNIDADE	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
3	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET	REFRESQ	UNIDADE	24000	R\$ 0,58	R\$ 13.920,00
4	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET	VERDES MARES	UNIDADE	2500	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00

Folha 283
Rubrica

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com
Endereço: Travessa Quirino Porto, Nº 55.
CEP: 57680-000
BOCA DA MATA - AL



	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
5	ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.					R\$ -
6	Garrações retornáveis VAZIOS - 20 LITROS - Aquisição de garração vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.	REFRESQ	VASILHAME	100	R\$ 15,89	R\$ 1.589,00
VALOR FINAL DA PROPOSTA						R\$ 34.084,00

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação. O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação. O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Sinelva Maciel da Costa Mercadinho EPP
CNPJ/MF: 15017617/0001-97
Endereço: Travessa Quirino Porto, nº 55.
Cidade/UF: Boca da Mata/AL
CEP: 57680-000

Tel./Fax: (82) 99984-2068
E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com
Banco: Banco do Brasil
Agência: 1648-9
Conta: 24166-0

Folha 289
Rubrica

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, Nº 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP
CNPJ: 15.017.617.0001-97
Contato: (82) 99984-2068.
Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

3

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome: Sinelva Maciel da Costa
Endereço: Avenida Presidente Médici, S/N
CEP: 57680-000
Cidade/UF: Boca da Mata/AL
CPF/MF: 029.487.304-06
RG/Órgão Expedidor: 1354554/SSP-AL
Telefone: (82) 99984-2068
E-mail: sinelva_bm@hotmail.com

Sinelva Maciel da Costa

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP
CNPJ: 15.017.617/0001-97
SINELVA MACIEL DA COSTA
GERENTE

Folha 285
Rubrica *[assinatura]*

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com
Endereço: Travessa Quirino Porto, N° 55.
CEP: 57680-000
BOCA DA MATA - AL

PROPOSTA DE PREÇO – PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL.
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS E VASILHAME P45



PROPOSTA READEQUADA

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI	CNPJ: 36.100.835/0001-60
Endereço completo: Rua VER. JOSE DANUBIO DE M. SANDES , n93 – PRAÇA PADRE CICERO – Boca da Mata-AL CEP: 57.680-000	
E-mail: Ribeirogas9@gmail.com	Fone/fax: (82) 996235771

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUAT.	VL UNT	VL TOTAL
05	<p>ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrafas retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.</p>	UND	ONDA AZUL	6.000,00	R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos)	R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta)

Valor Total R\$ 24.480,00

1. Propõe prestar Serviço para Prefeitura de Boca da Mata -AL , em estrito cumprimento ao previsto no contrato em epigrafe, produtos e serviços, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado;
2. Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos;
3. Estabelecidos no termo de referência e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas, que também estão incluindo nos preços unitário e global, todos os custos diretos e indiretos, mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, e tudo que atender as especificações das normas técnicas exigidas no edital, tanto no lance por escrito e nos lances verbais;

4. Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial;
5. Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias ou do termo de referencia (prevalece o maior)

Boca da Mata-AI 19 de Julho de 2022



Outorgante

LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA

Folha 287


Rubrica



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome: Sinelva Maciel da Costa
Endereço: Avenida Presidente Médici, S/N
CEP: 57680-000
Cidade/UF; Boca da Mata/AL
CPF/MF; 029.487.304-06
RG/Órgão Expedidor: 1354554/SSP-AL
Telefone: (82) 99984-2068
E-mail: sinelva_bm@hotmail.com

Sinelva maciel da Costa

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP
CNPJ: 15.017.617/0001-97
SINELVA MACIEL DA COSTA
GERENTE

Folha 28
Rubrica [assinatura]

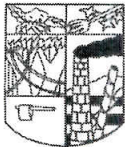
E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com
Endereço: Travessa Quirino Porto, Nº 55.
CEP: 57680-000
BOCA DA MATA - AL



RELATÓRIO FINAL Nº 01.2907/PE14/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição e reposição de Água Mineral e Garrafão Virgem, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata-AL	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	06220016/2022
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço Por Item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão Eletrônico nº 14/2022
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
ANOTAÇÕES GERAIS <ul style="list-style-type: none">A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020/2021, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 junho de 1994, certifica que em 29 de julho de 2022, emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 14/2022.	
FASE INTERNA <p>- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretária de Administração do Município através de Ofício sob nº 091/2022-SMA, contendo disponibilidade financeira e orçamentária;Termo de Referência;Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;	

[assinatura]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 083v

Rubrica

- d) Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva;
- e) Portaria da CPL/Pregoeira;
- f) Decreto 786/2013.
- g) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
- h) Parecer PGM GAB n° 0450/2022 - opinando pela regularidade e continuidade, contendo algumas recomendações;
- i) Certidão da CPL em resposta às recomendações, bem como apensamos a Minuta de Edital com os respectivos ajustes;
- j) Despacho do Sr. Prefeito, bem como autorização do prosseguimento do processo licitatório;

II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 06 de julho de 2022, pontuando-se os seguintes atos:

- O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA N° de 24 de maio de 2022, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 07/07/2022 pág 14; Diário Oficial do Estado, em 07/07/2022, página 1858, Diário Oficial da União, 07/07/2022, pág. 188, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bnc.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 19/07/2022;
- NÃO ocorreram impugnações ao edital;

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00 (dez horas), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - www.bnc.org.br;
- Foi verificado a presença de 07 (sete) empresas;
- Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados;
- Logrando-se vencedores do processo as empresas:

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO, CNPJ 15.017.617/0001-97, com os itens 1, 2, 3, 4 e 6;

REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI, CNPJ 36.100.835/0001-60, com o item 5.

- Solicitada proposta readequada, segue apensada, tendo, por fim esta CPL adjudicado os



itens.

CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 29 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata


Comissão Permanente de Licitação

1977-1978

1979-1980

Processo Administrativo nº 06220016/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e reposição de água mineral e garrafão virgem.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0539/2022.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM. LOTES DESTINADOS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. LOTES COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM;

II – LOTES DESTINADOS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA;

III – LOTES COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP;

IV – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

V – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

VI – PUBLICIDADE RESPEITADA – TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS – LICITAÇÃO REGULAR;

VII – PELA HOMOLOGAÇÃO;

VIII – CONTRATAÇÕES POSSÍVEIS.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual *aquisição e reposição de água mineral e garrafão virgem*, visando atender as necessidades do Município de Boca da Mata, pelo prazo de 12 (doze) meses.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir de Ofício nº 091/2022 – SMA, de 22 deste mês de junho de 2022, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Assunto: **Aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem.**

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços para **aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, para o poder executivo, secretarias, setores e eventos internos, externos e rotinas diárias, com o fim de atender as necessidades dos órgãos e

Folha 232
Rubrica

secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência em anexo, com a finalidade de mantermos o bom andamento das atividades praticadas por cada secretaria, buscando o conforto e segurança dos nossos servidores e usuários.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta a introdução, finalidade, justificativa, do objeto e quantitativo, itens, especificações dos produtos, unidade de medida, quantidade, obrigações das partes, dos prazos, do pagamento, penalidades, cancelamento da ata de registro de preços, reajustamento do valor da ata de registro de preços, fiscalização e da aferição da execução, disposições gerais, vigência da ata de registro de preços, e do contrato. Síntese:

"(...) 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a futura e eventual **aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a administração pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **aquisição e reposição de ÁGUA MINERAL e garrafão virgem**, de acordo com as necessidades de cada secretaria solicitante do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se da presente solicitação visa garantir o abastecimento de **ÁGUA MINERAL**, necessário para atender às necessidades dos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Boca da Mata/AL.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos, instruindo-as com o *"mapa comparativo – 2022 – aquisição e reposição de água mineral e garrafão virgem"*, em que constam os itens, descrições dos produtos, unidade de medida, quantidade, estimativa do preço unitário e estimativa do preço global.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de preços, mediante extensa pesquisa realizada em 27 de junho de 2022, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e

comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos produtos que se pretende adquirir.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

Instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0450/2022, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Com o retorno dos autos, o senhor Prefeito proferiu despacho autorizando o prosseguimento do Certame.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, edição de 07 de julho de 2022, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 07 de julho de 2022, no Jornal Tribuna Independente, edição de 07 de julho de 2022, e no Diário Oficial do Município de Boca da Mata (<http://bocadamata.al.gov.br>), edição de 07 de julho de 2022.

Não consta dos autos interposição de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022-SRP.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 22 de julho de 2022, às 10:00 horas, compareceram 07 (*sete*) empresas interessadas na disputa, no caso, a SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.017.617/0001-97; REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.100.835/0001-60; IGOR OITICICA SAMPAIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.074.122/0001-70; P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.376.716/0001-00; CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.941.329/0001-58; O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.008.915/0001-09; e LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.708.427/0001-23, as quais foram inicialmente credenciadas por preencherem os requisitos do instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.017.617/0001-97, se sagrou vencedora dos LOTES:

Folha 222
Publica

- LOTE 01 – ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET, no valor unitário de R\$ 0,78 (*setenta e oito centavos*), totalizando o valor de R\$ 11.700,00 (*onze mil e setecentos reais*);
- LOTE 02 – ÁGUA MINERAL, ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET, no valor unitário de R\$ 0,78 (*setenta e oito centavos*), totalizando o valor de R\$ 3.900,00 (*três mil e novecentos reais*);
- LOTE 03 – ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET, no valor unitário de R\$ 0,49 (*quarenta e nove centavos*), totalizando o valor de R\$ 11.760,00 (*onze mil, setecentos e setenta reais*);
- LOTE 04 – ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET, no valor unitário de R\$ 1,19 (*um real e dezenove centavos*), totalizando o valor de R\$ 2.975,00 (*dois mil, novecentos e setenta e cinco reais*);
- LOTE 06 – Garrações retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno – PP, cor azul – clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle, no valor unitário de R\$ 15,89 (*quinze reais e oitenta e nove centavos*), totalizando o valor de R\$ 1.589,00 (*mil, quinhentos e oitenta e nove reais*).

Por sua vez, a licitante REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.100.835/0001-60, venceu o LOTE:

- LOTE 05 – ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno – P, cor azul – clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato, no valor unitário de R\$ 4,08 (*quatro reais e oito centavos*), totalizando o valor de R\$ 24.480,00 (*vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais*).

Relatório final da licitação lançado pela Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente/Pregoeira. Síntese:

“(…)”

II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 06 de julho de 2022, pontuando-se os seguintes atos:

O aviso de convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 0127 de 24 de maio de 2022, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet e Jornal de Grande circulação – Tribuna Independente, em 07/07/2022 pág 14; Diário Oficial do Estado, em 07/07/2022, página 1858, Diário Oficial da União, 07/07/2022, pág. 188, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bnc.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para 10h00 do dia 19/07/2022.

NÃO ocorreram impugnações ao edital;

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no dia avençado, que seja aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00 (dez horas), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br.
- Foi verificado a presença de 07 (sete) empresas;
- Os documentos referentes ao pregão eletrônico estão acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados;
- Logrando-se vencedores do processo as empresas:

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO, CNPJ 15.017.617/0001-97, com os lotes 1, 2, 3, 4 e 6;

REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI, CNPJ 36.100.835/0001-60, com o item 5.

- Solicitada proposta readequada, segue apensada, tendo, por fim esta CPL adjudicado o item.

CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa. (...)"

É, no essencial, o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos retornaram corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Folha 2930
Rubrica

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (*negrito nosso*)

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão *sui generis*, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração”.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

“O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes”.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Handwritten mark

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia.**

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços:

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. *(grifos nossos)*

(...)

...

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Folha 2840
Rúbrica

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

Portanto, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

UX

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA LEGALIDADE DAS CONTRATAÇÕES, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito para a sua regular homologação**, convocando-se as Empresas SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.017.617/0001-97; e REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.100.835/0001-60 para celebração da respectiva Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 01 de agosto de 2022.


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



Comissão Permanente de Licitação

Folha 207
Rubrica

ATA DE REGISTRO Nº 001.PE14/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220016/2022

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP**, inscrita no CNPJ sob n. **15.017.617/0001-97**, com sede na Travessa Quirino Porto, 55, Centro, Boca da Mata-AL, neste ato, representada pela Sra. **SINELVA MACIEL DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.487.304-06, residente e domiciliado a Av. Presidente Médici, s/n, Boca da Mata-AL e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO VIRGEM**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ITEM DO TR	FORNECEDOR - SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP, CNPJ 15.017.617/0001-97, ENDEREÇO - TRAVESSA QUIRINO PORTO, 55, CENTRO, BOCA DA MATA-AL CONTATOS (82) 99984-2068 / (82) 99608-8355, REPRESENTANTE - SINELVA MACIEL DA COSTA	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET	REFRESQ	UND	15000	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
2	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET	REFRESQ	UND	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
3	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 300 ml, tipo PET	REFRESQ	UND	24000	R\$ 0,58	R\$ 13.920,00
4	ÁGUA MINERAL ou potável de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 1.500 ml, tipo PET	VERDES MARES	UND	2.500	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00
6	Garrações retornáveis VAZIOS – 20 LITROS – Aquisição de garrafão vazio, novo/virgem, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme as exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovado e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.	REFRESQ	VASILHA ME	100	R\$ 15,89	R\$ 1.589,00

VALOR TOTAL: R\$ 34.084,00 (trinta e quatro mil e oitenta e quatro reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em



intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive



Comissão Permanente de Licitação

Folha 300
Rubrica

o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata-AL, 05 de agosto de 2022.

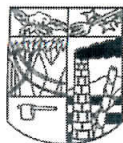
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

Sinelva Maciel da Costa
SINELVA MACIEL DA COSTA
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

CNPJ 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA - ME
SUPERMERCADO BARATÃO

Tv. Quirino Porto. 55
Centro - CEP 57.680-000
Boca da Mata - AL



ITEM DO TR	FORNECEDOR - REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI, CNPJ. 36.100.835/0001-60 representado pelo Sr. LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA. Rua Frei Damião, 63, Centro, Anadia-AL.	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; EMBALAGEM: Acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno - PP, cor azul - clara, transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; REGISTRO: Devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle; FORNECIMENTO: Mediante sistema de comodato.	ONDA AZUL	UND	6.000	R\$ 4,08	R\$ 24.480,00

VALOR TOTAL: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.



6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes



e prepositos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata-AL, 05 de agosto de 2022.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

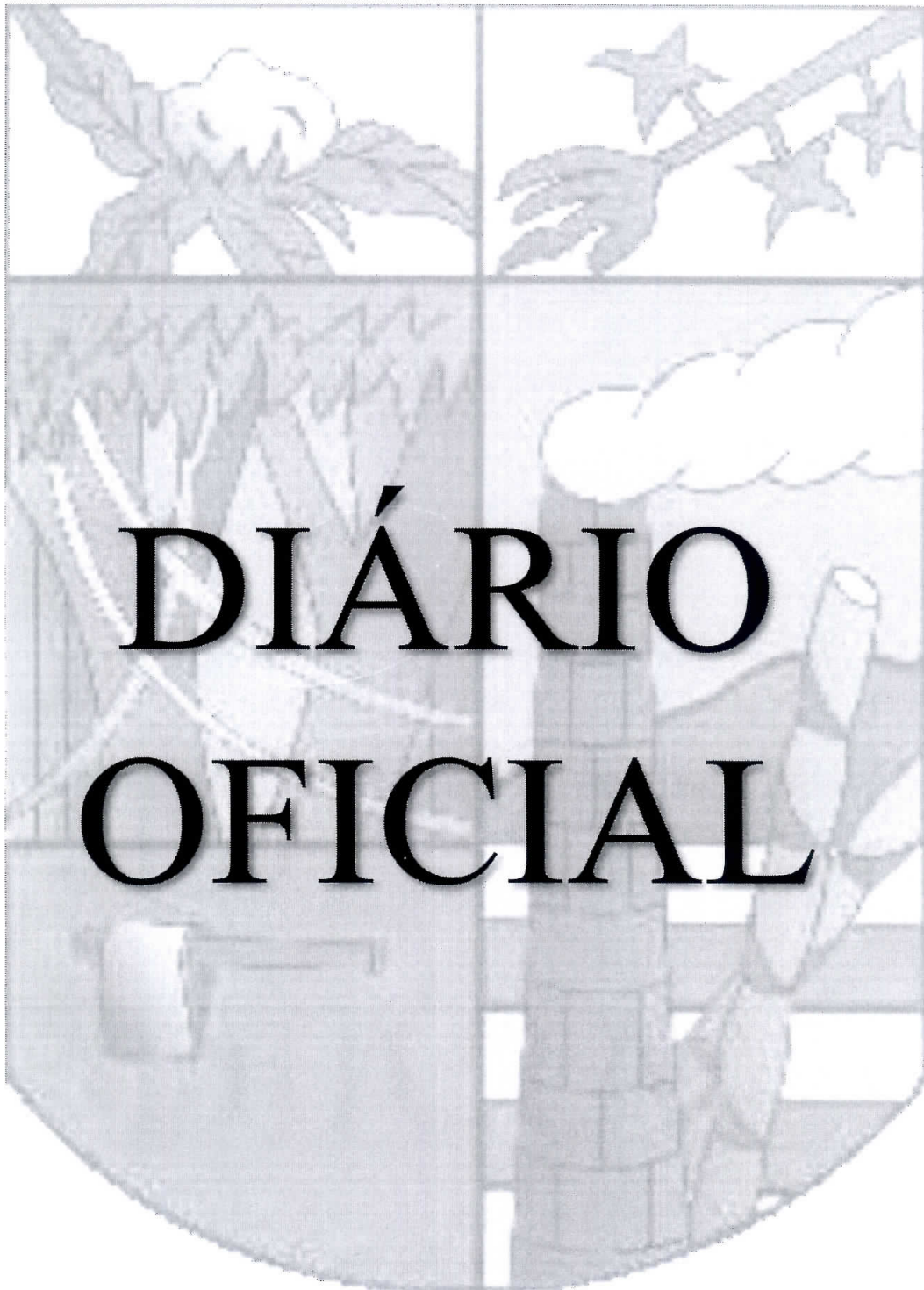
LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
SEXTA-FEIRA 05 DE AGOSTO 2022

Folha 305
Rubrica

ANO
III
EDIÇÃO Nº
0145



DIÁRIO OFICIAL



GESTOR: BRUNO FELÍO TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>

Rua Rosalvo Pinto, 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL - CEP: 57680-000 - FONE (82) 3279-1309

Desenvolvimento: <http://www.nucleogov.cti.br>

PODER EXECUTIVO DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 0145

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CNPJ: 12.264.396/0001-63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO Nº 001.PE14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220016/2022

Folha 307
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 14/2022, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP, inscrita no CNPJ sob n. 15.017.617/0001-97.

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição e reposição de água mineral e garrafão virgem.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Itens: 01; 02; 03; 04 e 06, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022.

DO FORNECEDOR: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP, CNPJ 15.017.617/0001-97, ENDEREÇO – TRAVESSA QUIRINO PORTO, 55, CENTRO, BOCA DA MATA-AL CONTATOS (82) 99984-2068 / (82) 99608-8355, REPRESENTANTE - SINELVA MACIEL DA COSTA.

DO QUANTITATIVO:

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	ÁGUA MINERAL, sem gás, garrafa 500ml.	REFRESQ	UND	15000	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
2	ÁGUA MINERAL, com gás, garrafa 500ml.	REFRESQ	UND	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
3	ÁGUA MINERAL, sem gás, copo 300ml.	REFRESQ	UND	24000	R\$ 0,58	R\$ 13.920,00
4	ÁGUA MINERAL, sem gás, garrafa 1.500ml.	VERDES MARES	UND	2.500	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00
6	Garrafas retornáveis VAZIOS – 20 LITROS –novo/virgem, com capacidade para 20 (vinte) litros.	REFRESQ	UND	100	R\$ 15,89	R\$ 1.589,00

DO VALOR TOTAL: R\$ 34.084,00 (trinta e quatro mil e oitenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2022.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

SINELVA MACIEL DA COSTA
SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Padre Cícero - Boca Da Mata - Alagoas - CEP: 57680-000 Instagram: @bocadamataprefeitura Website: www.bocadamata.al.gov.br Fone: (82) 3279-1309/99116-6099
CNPJ: 12.264.396/0001-63

PODER EXECUTIVO DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 0145

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CNPJ: 12.264.396/0001-63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO Nº 002.PE14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220016/2022

Folha 30x
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02. PE 15/2022, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 36.100.835/0001-60.

DO OBJETO: Futura e eventual **aquisição e reposição de água mineral e garrafão virgem**.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Item: 05, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022.

DO FORNECEDOR: REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI, CNPJ/MF 36.100.835/0001-60, ENDEREÇO Rua Vereador José Danúbio de M. Sandes, nº 93, Centro, Boca da Mata-AL, CONTATO (82) 99623-5771, REPRESENTANTE - LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA.

DO QUANTITATIVO:

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
5	ÁGUA MINERAL natural, tipo: potável, sem gás; Garrafões retornáveis com capacidade para 20 (vinte) litros; sistema de comodato.	ONDA AZUL	UND	6.000	R\$ 4,08	R\$ 24.480,00

DO VALOR TOTAL: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2022.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

LOURENÇO RIBEIRO DE LIMA
REVENDEDORA DE GLP RIBEIRO EIRELI

Rua Rosalvo Pinto Dâmasco, nº 224, Padre Cícero - Boca Da Mata – Alagoas – CEP: 57680-000 Instagram: @bocadamataprefeitura Website: www.bocadamata.al.gov.br Fone: (82) 3279-1309/99116-6099
CNPJ: 12.264.396/0001-63